

**INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E
SEGURANÇA INTERNA**



**AS ARMAS DE FOGO EM PORTUGAL:
ONDE ESTÃO E QUEM AS TEM**

RELATÓRIO FINAL
DO CURSO DE DIREÇÃO E ESTRATÉGIA POLICIAL

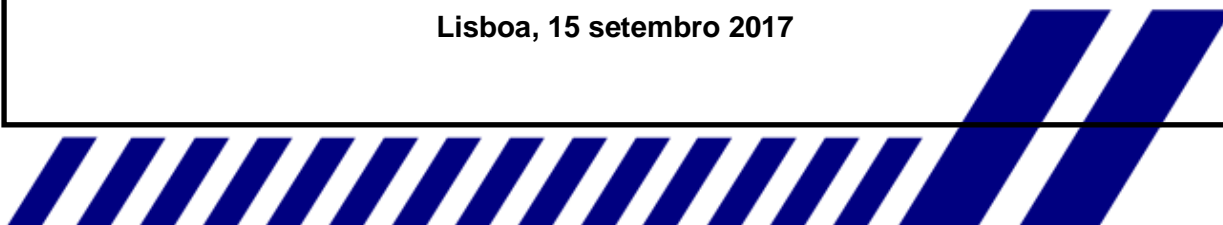
Autora: Florbela Madalena Alves Carrilho

Intendente

Orientador: Superintendente Pedro Nuno R. M. C. de Moura

4.º Curso de Direção e Estratégia Policial

Lisboa, 15 setembro 2017





Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Curso: Curso de Direção e Estratégia Policial

Orientador: Superintendente Pedro Nuno R.M.C. de Moura

Título: As armas de fogo em Portugal: onde estão e quem as tem

Autora: Florbela Madalena Alves Carrilho
Intendente

Local de Edição: Lisboa

Data de Edição: setembro 2017

DEDICATÓRIA

À memória do meu pai e à minha mãe sempre presente.
Aos amores da minha vida, pelo exemplo vivo de amor e apoio incondicional.

Obrigada!

AGRADECIMENTOS

Todos temos sonhos..., no interior das nossas almas, todos queremos acreditar que temos um dom especial, que podemos fazer a diferença, que podemos tocar os outros de forma especial e ainda que poderemos tornar o mundo um sítio melhor.

Esse é o sentimento que me guia desde o dia 31 agosto de 1988 data de entrada na PSP e que mantenho até hoje.

A todos quantos contribuíram para a realização deste trabalho de investigação gostaria de expressar os meus sinceros agradecimentos:

Ao Superintendente Pedro Moura, orientador do trabalho, pela experiência transmitida, a disponibilidade, análise crítica e sugestões, pela amizade, a ajuda e a dedicação. Bem- hajas!

- Ao Superintendente Paulo Pereira, pelo precioso contributo, rigor e exigência;
- Ao Chefe Sérgio Rodrigues, pelo apoio;
- À Dra. Maria Carlota Fernandes da Direção Nacional, pela ajuda e disponibilidade na compilação dos dados, necessários à elaboração deste trabalho;
- À Dra. Raquel Duque pelas aulas dadas de metodologia do trabalho científico, pelos seus conhecimentos que se revelaram uma mais- valia para este estudo;
- À minha camarada e colega de curso Intendente Isabel Canelas, pela ajuda, compreensão e amizade;

Os meus agradecimentos vão ainda para todos aqueles que me apoiaram na recolha de informação e incentivaram na elaboração trabalho.

A todos o meu mais profundo agradecimento.

RESUMO

A presente investigação é uma abordagem ao conhecimento dos titulares de licença de uso e porte de armas de fogo em Portugal. Consideramos essencial um conhecimento integral do nosso país pela distribuição geográfica dos diferentes tipos de licença de acordo com as necessidades dos cidadãos e a utilização pretendida para a (s) arma (s). Assim definimos como objetivos para este trabalho perceber onde estão as armas de fogo e respetivas licenças de uso e porte de arma nos distritos do continente e regiões autónomas; saber quem são os seus proprietários ao tipificar o seu perfil pela idade, género e área de residência; analisar as diferenças na distribuição geográfica, analisar se a distribuição geográfica das licenças tem relação com a criminalidade geral participada por distritos e regiões autónomas, ou seja, se a necessidade de ter uma LUPA é reflexo do sentimento de (in) segurança nas áreas de residência. A metodologia da investigação envolve uma componente teórica, onde se adota um método descritivo/expositivo, e uma componente prática, na qual se procede à realização de um inquérito a 626 titulares de LUPA e proprietários de armas de fogo a nível nacional, concebido através da aplicação de um questionário. Permitiu evidenciar uma maioria de género masculino, o motivo da pretensão para ser titular de licença, é o ato venatório e o tiro desportivo, que independentemente do tipo de licença, mais de metade referiu que não se sente mais seguro com a posse de arma, pretende adquirir mais, o sentimento de segurança em Portugal e na área de residência é seguro, considera o regime jurídico-legal para portador de arma (s), desadequado ou deveria ser menos exigente e não concorda com a limitação do número de aquisição de arma (s) existente, concorda com as condições de segurança na guarda de armas e no seu transporte, praticam na maioria na carreira/campo tiro e para ato venatório e há menos de seis meses, identificamos ainda que a maioria não fez do uso da arma para se proteger.

Palavras-chave: armas de fogo, proprietários, perfil, criminalidade, (in) segurança, licenças

ABSTRACT

This research is an approach to the knowledge of firearms owners in Portugal. We consider integral knowledge of our country due to the geographic distribution of the different types of license according to the citizens' needs and the intended use of the firearms.

Thus we define as objectives for this work to understand where are the firearms and respective licenses of use and possession of firearms attributed e districts of the continent and autonomous regions; know who their owners are, by typify the profile of the holder by age, gender and area of residence.

The research methodology involves a theoretical component, which adopts a descriptive / expository method, and a practical component, in which a survey is constructed, designed by the application of a questionnaire and was carried out on 626 owners of licenses and owners of firearms at national level. It allowed to show a majority of male gender, the reason for the claim to be licensed, is the act of hunting and sports shooting, which regardless of the type of license, more than half said that they do not feel safer with firearms possession, intends to acquire more, the feeling of security in Portugal and in the area of residence is safe, considers the legal regime for bearer (s), inadequate or should be less demanding and does not agree with the limitation of the number of acquisition of weapon (s), agrees with the security conditions in the custody of arms and their transport, practicing in the majority in the career / field shooting and for act of hunt and to less than six months, we also identify that the majority did not use firearm to protect yourself.

Keywords: firearms, owners, profile, crime, (in) security, licenses

Índice

ABSTRACT	vi
LISTA DE SIGLAS/ACRÓNIMOS.....	xii
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO 1- ENQUADRAMENTO LEGAL: A UTILIZAÇÃO DAS ARMAS	4
1.1 O HOMEM E A ARMA	4
1.2 CONCEITOS ESSENCIAIS E REQUISITOS TÉCNICOS	5
1.3 A REFORMA LEGISLATIVA NECESSÁRIA	8
1.4 CLASSIFICAÇÃO DAS ARMAS.....	10
1.5 REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA LICENÇA E SUA CLASSIFICAÇÃO .	11
CAPÍTULO 2- O CONTROLO DAS ARMAS.....	15
2.1 POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	15
2.2 DEPARTAMENTO DE ARMAS E EXPLOSIVOS.....	17
2.3 O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO DE ARMAS E EXPLOSIVOS	19
2.4 OPERAÇÕES ESPECIAIS DE PREVENÇÃO CRIMINAL.....	21
CAPÍTULO 3- GESTÃO INTEGRADA E CARATERIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO.....	26
3.1 ASPETOS DE INTERESSE	26
3.2 UNIVERSO DE ANÁLISE.....	26
3.3 RECOLHA, TRATAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS	27
3.4 CARATERIZAÇÃO DAS LICENÇAS, SEUS TITULARES E ARMAS.....	28
3.4.1 LICENÇAS DE USO E PORTE DE ARMA VÁLIDAS.....	28
3.4.2 IDADE E GÉNERO (TITULARES DE LICENÇA).....	35
3.4.3 IDADE LUPAS	39
3.4.4 IDADE POR DISTRITO E REGIÃO AUTÓNOMA.....	42
3.4.5 GÉNERO POR DISTRITO E REGIÃO AUTÓNOMA.....	45
3.4.6 LUPA POR POPULAÇÃO.....	49

3.4.7 ARMAS MANIFESTADAS E LICENCIADAS	50
3.4.8 ESTUDO COMPARATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE LUPA POR DISTRITO E REGIÃO AUTÓNOMA E A CRIMINALIDADE GERAL PARTICIPADA	53
3.4.9 ESTUDO COMPARATIVO COM ESPANHA	58
CAPÍTULO 5- QUESTIONÁRIO.....	65
5.1.INQUÉRITO AOS TITULARES DE LICENÇA	65
5.1.1 METODOLOGIA	65
5.1.2 ANÁLISE DOS RESULTADOS	66
5.1.3 CONCLUSÕES.....	72
CONCLUSÃO	74
Bibliografia	78
ANEXO 1	81
ANEXO 2	83
ANEXO 3	87
ANEXO 4	90
ANEXO 5	92
ANEXO 6	97
ANEXO 7 – RESULTADO DOS QUESTIONÁRIOS.....	102

Índice de tabelas

Tabela 1 Valores do RASI para apreensão de Armas e Munições	24
Tabela 2 Licenças válidas no SIGAE	28
Tabela 3 Licenças válidas em percentagem no SIGAE	29
Tabela 4 Distribuição total e relativa de licenças uso e porte, por distrito e região autónoma.....	31
Tabela 5 Distribuição total e relativa da licença de defesa, por distrito e região autónoma.....	32
Tabela 6 Distribuição total e relativa de licença de caça por distrito e região autónoma	33
Tabela 7 Distribuição total e relativa de licença de tiro desportivo por distrito e região autónoma .	34
Tabela 8 Distribuição total e relativa por faixa etária e género	36
Tabela 9 Distribuição da LUPA de defesa, caça e tiro desportivo por idade.....	39
Tabela 10 Distribuição do grupo etário por distrito e região	42
Tabela 11 Distribuição da LUPA grupos etários	43
Tabela 12 Distribuição da LUPA grupos etários	44
Tabela 13 Distribuição de LUPA no total nacional por distrito e região autónoma por género	46
Tabela 14 Distribuição de LUPA no total nacional por distrito e região autónoma por género	46
Tabela 15 Distribuição dos titulares de LUPA por distrito e região autónoma por população	49
Tabela 16 Manifesto de armas.....	50
Tabela 17 As armas manifestadas e licenciadas por distrito ou região autónoma.....	52
Tabela 18 Criminalidade geral participada por distrito e região autónoma em 2016	53
Tabela 19 Licenças emitidas Portugal/Espanha	61
Tabela 20 Distribuição por grupos etários	62
Tabela 21 Equivalência de classes de arma.....	64
Tabela 22 Como o inquirido considera a segurança do distrito de residência	70
Tabela 23 Distribuição da amostra por sexo.....	102
Tabela 24 Distribuição da amostra por idade	102
Tabela 25 Distribuição da amostra por distrito ou região autónoma	103
Tabela 26 Distribuição da amostra de licença(s) de uso e porte de arma	109
Tabela 27 Distribuição da amostra de quantidade de armas ao abrigo da LUPA B	109
Tabela 28 Distribuição da amostra de quantidade de armas ao abrigo da LUPA B1	109
Tabela 29 Distribuição da amostra de quantidade de armas ao abrigo da LUPA C	110
Tabela 30 Distribuição da amostra de quantidade de armas ao abrigo da LUPA D	110
Tabela 31 Distribuição da amostra de quantidade de armas ao abrigo da LUPA E	110
Tabela 32 Distribuição da amostra de quantidade de armas ao abrigo da LUPA F.....	110
Tabela 33 Distribuição da amostra de quantidade de armas ao abrigo da Licença de Tiro Desportivo	111
Tabela 34 Distribuição da amostra de quantidade de armas ao abrigo da Licença Especial	111
Tabela 35 Distribuição da amostra de quantidade de armas ao abrigo da Licença de Colecionador	111

Tabela 36 Distribuição da amostra de quantidade de armas ao abrigo da Licença de Detenção de Arma no Domicílio	111
Tabela 37 Distribuição da amostra de quantidade de armas ao abrigo da Isenção.....	112
Tabela 38 Distribuição da amostra do motivo da sua pretensão para a ser titular de licença de uso e porte de arma	115
Tabela 39 Distribuição da amostra sobre se o titular se sente mais seguro com a posse de arma (s) de fogo?	115
Tabela 40 Distribuição da amostra relativamente a se alguém no domicílio do inquirido está autorizado ao uso e porte de arma	115
Tabela 41 Distribuição da amostra sobre a intenção de adquirir mais armas.....	116
Tabela 42 Distribuição da amostra relativamente as classes que o inquirido tem intenção de adquirir.....	118
Tabela 43 Distribuição da amostra sobre a proteção contra a criminalidade.....	118
Tabela 44 Distribuição da amostra relativa à segurança do inquirido	118
Tabela 45 Distribuição da amostra relativamente a opinião do inquirido sobre o regime jurídico legal.....	119
Tabela 46 Distribuição da amostra sobre a opinião do inquirido relativamente a se existe falta de exigência no regime jurídico-legal.....	119
Tabela 47 Distribuição da amostra sobre o limite do número de armas disponíveis a cada cidadão	119
Tabela 48 Distribuição da amostra sobre as condições de segurança	120
Tabela 49 Distribuição da amostra sobre as condições de transporte de arma.....	120
Tabela 50 Distribuição da amostra sobre a utilização das armas de fogo do inquirido.....	124
Tabela 51 Distribuição da amostra sobre a última vez que o inquirido utilizou a arma de fogo....	125
Tabela 52 Distribuição da amostra relativamente a utilização da arma de fogo para proteção do próprio	125

Índice de gráficos

Gráfico 1- Criminalidade Geral participada.....	23
Gráfico 2- Apreensões, Recuperações/entregas de armas de fogo.....	25
Gráfico 3- Destruição de armas de fogo.....	25
Gráfico 4- Total das licenças armas de fogo válidas.....	30
Gráfico 5- Total de dados registados no SIGAE.....	30
Gráfico 6- Total de Licenças de Uso e Porte de Arma.....	32
Gráfico 7- Distribuição total e relativa de Licenças de defesa.....	33
Gráfico 8- Distribuição total e relativa de Licenças de caça.....	34
Gráfico 9- Distribuição total e relativa de Licença de tiro desportivo.....	35
Gráfico 10- Titulares de licença: Distribuição por grupo etário e género.....	37
Gráfico 11- titulares de Licença- Homens.....	37
Gráfico 12- titulares de LUPA- Mulheres.....	38
Gráfico 13- LUPA de defesa.....	40
Gráfico 14- LUPA de caça.....	40

Gráfico 15- LUPA DE Tiro desportivo.....	41
Gráfico 16- Distribuição de LUPAS por género.....	45
Gráfico 17- LUPAS distribuição por género por distrito ou região autónoma.....	47
Gráfico 18- total nacional de LUPA – Homens.....	47
Gráfico 19- total nacional de LUPA – Mulheres.....	48
Gráfico 20- distribuição das armas (B,B1, C, D).....	51
Gráfico 21- Distribuição das armas (B,B1, C, D).....	51
Gráfico 22- Distribuição da incidência da Criminalidade geral participada.....	54
Gráfico 23-Distribuição dos titulares de LUPA por distrito e região autónoma por população.....	55
Gráfico 24-Distribuição dos titulares de LUPA rácio/população por distrito e região autónoma por população.....	56
Gráfico 25- Distribuição das armas de fogo manifestadas e licenciadas nos Distritos e Regiões Autónomas por incidência do rácio população.....	57
Gráfico 26 - Licenças emitidas.....	61
Gráfico 27 - Licenças emitidas.....	62
Gráfico 28- Distribuição por grupos etários.....	63
Gráfico 29- Distribuição por género.....	63
Gráfico 30 - Equivalência de classes de arma.....	64
Gráfico 31- Caraterização da amostra.....	68
Gráfico 32 Caraterização grupos etários.....	68
Gráfico 33- Se a pretensão da aquisição de arma era devido à criminalidade.....	70
Gráfico 34- Como o inquirido considera a segurança do distrito de residência.....	70
Gráfico 35- Necessidade de empunhar a arma para se proteger.....	71
Gráfico 36- Licença de uso e porte de arma C.....	81
Gráfico 37- Licença de uso e porte de arma D.....	81
Gráfico 38- Comparativo de LUPA tipo de utilização por distrito e região autónoma.....	82
Gráfico 39- Total de 97 LUPA do grupo etário dos 16 aos 17 anos.....	83
Gráfico 40- Total de 7.093 LUPA do grupo etário dos 18 aos 30 anos.....	83
Gráfico 41- Total de 18.954 LUPA do grupo etário dos 31 aos 40 anos.....	84
Gráfico 42- Total de 32.994 LUPA do grupo etário dos 41 aos 50 anos.....	84
Gráfico 43- Total de 46802 LUPA do grupo etário dos 51 aos 60 anos.....	85
Gráfico 44- Total de 45.908 LUPA do grupo etário dos 61 aos 70 anos.....	85
Gráfico 45- Total de 29.928 LUPA do grupo etário mais de 70 anos.....	86
Gráfico 46- Total das Armas manifestadas em SIGAE.....	87
Gráfico 47- Total de 2.722 armas manifestadas da classe B.....	87
Gráfico 48- Total de 20.195 armas manifestadas da classe B1.....	88
Gráfico 49- Total de 46.828 armas manifestadas da classe C.....	88
Gráfico 50- Total de 339284 armas manifestadas da classe D.....	89

LISTA DE SIGLAS/ACRÓNIMOS

ASAE Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

AT Autoridade Tributária

CE Comunidade Europeia

CEE Comunidade Económica Europeia

CFTC Curso de Formação Técnica e Cívica

CRP Constituição da República Portuguesa

DAE Departamento de Armas e Explosivos

DAM Divisão de Armas e Munições

DEX Divisão de Explosivos

DIF Divisão de Investigação e Fiscalização

DNPSP Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública

EM Estados Membros

ES Espanha

FA Forças Armadas,

FS Forças de Segurança

FSS Forças e Serviços de Segurança

GNR Guarda Nacional Republicana

INCM Imprensa Nacional Casa da Moeda

LDD Licença de detenção de arma no domicílio

LOPSP Lei da Organização da Polícia de Segurança Pública

LSI Lei de Segurança Interna

LUPA Licença de Uso e Porte de Arma

MLF Módulo de Licenciamento e Fiscalização

OEPC Operações Especiais de Prevenção Criminal

OPC Órgão(s) de Polícia Criminal

PJ Polícia Judiciária

PJM Polícia Judiciária Militar

PM Polícia Municipal

PSP Polícia de Segurança Pública

PT Portugal

RASI Relatório Anual de Segurança Interna

RJAM Regime Jurídico das Armas e suas Munições

SEI Sistema Estratégico de Informação

SIBS Sociedade Interbancária de Serviços

AMA Agência para a modernização administrativa

SGMAI Secretaria Geral /Ministério da Administração Interna

SIGAE Sistema de Informação de Gestão de Armas e Explosivos

UE União Europeia

*A educação é a arma mais poderosa
que se pode usar para mudar o mundo.
Nelson Mandela 2003*

INTRODUÇÃO

No âmbito do trabalho individual final do IV Curso de Direção e Estratégia Policial, pretende-se desenvolver um trabalho cuja investigação tem como objetivo principal proceder a um estudo sobre as armas de fogo em Portugal- onde estão e quem as tem.

O estudo das armas percorre a história do homem e das organizações humanas de forma multidisciplinar e é bem significativo que algumas armas sejam emblemáticas das sociedades que lhes deram origem (Victorino, 2013). Diríamos que faz parte das origens da humanidade quer pela necessidade de sobrevivência defensiva quer ofensiva como proteção dos inimigos, dos animais, para a caça e para conquistar. Ninguém sabe ao certo quando, onde e como as armas de fogo se desenvolveram primeiro. O que se sabe é que os chineses, no século XI, conheciam o composto do que hoje chamamos pólvora preta. Usam-na, contudo, basicamente para fazer fogo-de-artifício. Ainda não se sabe como o conhecimento das misturas e das composições da pólvora chegou à Europa.

Alguns acreditam que a fórmula chegou por via do comércio com os Árabes. Outros dizem que Marco Polo trouxe o «segredo do alquimista» da China para Viena, após a sua famosa viagem à China em 1271-1292. Outros insistem que a pólvora foi descoberta ou redescoberta cá mesmo na Europa, neste contexto são mencionados os nomes de Roger Bacon e Berthold Schwartz. Este último, um monge de Friburgo, na Alemanha, é realmente conhecido. A origem do nome «*Schwarzpulver*» não tem origem na cor preta ou cinza da pólvora ou da destruição causada por tiros com pólvora, mas nome deste monge. (A.E.Hartink, 2000).

Em geral, a pólvora é constituída por 75 por cento de salitre, 15 por cento de enxofre e 10 por cento de carvão. A dada altura usando este pó, poderiam ser

disparados projéteis por um tubo que fosse fechado de um dos lados. Este foi o princípio das armas de fogo¹.

O licenciamento, controlo e fiscalização do fabrico, armazenamento, comercialização, uso e transporte de armas e munições que não pertençam às FA e demais FSS sem prejuízo das competências de fiscalização legalmente cometidas a outras entidades é da competência exclusiva da PSP desde 1949, daí a importância para abordarmos este tema.

No que concerne ao objeto de estudo, tendo-se procedido à contextualização temática e esclarecimento da problemática de investigação, a mesma será elaborada tendo em vista os seguintes objetivos específicos:

- Perceber onde estão as armas de fogo;
- Onde estão as licenças atribuídas pelas diferentes classes nos distritos do continente e regiões autónomas;
- Quem são os proprietários de armas ao tipificar o perfil pela idade, género e área de residência;
- Analisar as diferenças na distribuição geográfica atendendo ao perfil e tipo de licença;
- Analisar se a distribuição geográfica das licenças tem relação com a criminalidade geral participada por distritos e regiões autónomas e se a necessidade de ter uma licença é reflexo do sentimento de (in) segurança nas áreas de residência;
- Realizar estudo comparativo das licenças, titulares de licença e armas de fogo manifestadas com Espanha.

Pretende-se assim dar resposta às seguintes questões: A distribuição das licenças é uniforme por distrito e região autónoma? Quais são os grupos etários com maior número de licenças? Os grupos etários e de género são idênticos? Quais são as licenças com maior número de titulares? Existe maior número de armas e licenças em zonas de maior criminalidade geral participada?

¹ Aprendizagem da autora na frequência do Curso de formação de Colecionadores de Armas na Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas

Para esse efeito levantam-se as seguintes hipóteses:

- a) Qual o motivo da pretensão para ser titular de licença;
- b) Qual a proporção titular de licença por habitante;
- c) Qual a proporção de armas manifestadas por habitante;
- d) Saber se independentemente do tipo de licença o titular se sente mais seguro;

A metodologia da investigação envolve uma componente teórica, onde se adota um método descritivo/expositivo, e uma componente prática, na qual se procede à realização de um inquérito, concebido através da aplicação de um questionário a proprietários de armas de fogo a nível nacional.

Com esta linha orientadora traçada, o presente estudo encontra-se estruturado em quatro capítulos. No primeiro ao longo das 4 últimas seções tratamos do enquadramento legal das armas de fogo, os conceitos essenciais e requisitos técnicos para ser titular de licença e sua classificação, para uma melhor compreensão do nosso estudo. No segundo capítulo tratamos do controlo das armas de fogo, qual a entidade competente e a gestão da informação de titulares de licença, licenças e armas. No terceiro capítulo, analisamos os aspetos metodológicos da nossa investigação. No quarto capítulo procedemos à caracterização das licenças, dos titulares de licença e das armas. No quinto capítulo expomos o modo como os questionários são aplicados e os resultados obtidos.

Por fim no espaço reservado aos anexos agrupa-se informação pertinente para a investigação, como gráficos e o caso do questionário e dos resultados que advém da sua aplicação.

Embora a vontade seja de muita de recolher toda a informação sobre onde estão e as armas de fogo e quem as tem em Portugal, dificilmente num trabalho académico limitado na sua extensão, conseguimos informar toda a quantidade de conhecimento, dados estatísticos e dados académicos que recolhemos e preparámos nos permitiam. Serve de motivação para continuar.

CAPÍTULO 1- ENQUADRAMENTO LEGAL: A UTILIZAÇÃO DAS ARMAS

1.1 O HOMEM E A ARMA

Os mais antigos objetos identificados e trabalhados para serem armas de mão datam de há cerca de 400 mil anos. Admite-se que a transição do homem-recolector para o homem-caçador tenha potenciado um gigantesco passo evolutivo das suas capacidades intelectuais e da sua consciência de grupo. Nesse “início” sobreviver exigia a captura da presa, e as maiores presas asseguravam mais alimento. A grande desproporção física exigiu criatividade estratégica e tática, coordenação de grupo e eficácia dos meios de captura (Victorino, 2013). Durante muito tempo foi assim. Tanto, que o objeto arma ficou indissociavelmente ligado à noção de sobrevivência. Depois, com o esboço da organização social – o grupo hierarquizado indispensável à caça – a arma passou a coexistir com outros significados. O instinto de sobrevivência perdurou, mais desperto ou mais oculto, conforme as circunstâncias, e manifestando-se de novas formas nos homens contemporâneos.

A arrogância de uma pretensa civilização arredada de “primitivismos” convence-nos do nosso distanciamento, mas por vezes, mesmo pequenos estímulos, fazem imediatamente emergir as origens: a defesa de territórios, preocupação alimentar; o alarme quanto à segurança individual; o pânico quando falham as estruturas da sociedade criadas para assegurar a proteção dos cidadãos. A arma, foi o mais decisivo utensílio da sobrevivência, mais que todos os outros, e de tal forma que, com o passar do tempo e em algumas circunstâncias, o simbolismo associou-se, ou sobrepôs-se até, à funcionalidade. Para o bem e para o mal as armas privaram com o dia-a-dia dos homens e das mulheres, pobres ou ricos, escravos ou poderosos, ao longo de todos os tempos. O *design* dos objetos funcionais tem um passado de uns milhões de anos a ter em conta, especialmente o mais antigo deles, a arma.

E assim o estudo das armas percorre a história do homem e das organizações humanas de forma multidisciplinar e é bem significativo que algumas armas sejam emblemáticas das sociedades que lhes deram origem (Victorino, 2013).

1.2 CONCEITOS ESSENCIAIS E REQUISITOS TÉCNICOS

De seguida destacamos algumas definições que consideramos essenciais na análise que faremos das disposições legais relativas às armas de fogo. A previsão e a tipificação de conceitos demonstram ser relevantes, para efeitos de conferir ao cidadão e ao Estado a clareza e a certeza na interpretação e valoração das normas, evitando erros ou dúvidas de interpretação na observância da lei por forma a evitar condutas humanas negativas quer de índole criminal quer de índole contraordenacional. É de extrema importância os preceitos legais e compreender a dimensão prática, teórica e doutrinária que podem acarretar. (Valente, 2009)

Arma de fogo- “ todo o engenho ou mecanismo portátil destinado a provocar a deflagração de uma carga propulsora geradora de uma massa de gases cuja expansão impele um ou mais projéteis.”²

Arma de fogo curta- “ a arma de fogo cujo cano não exceda 30 cm ou cujo comprimento total não exceda 60 cm.”³

Arma de fogo longa- “ qualquer arma de fogo com exclusão das armas de fogo curtas.”⁴

Arma automática- “ a arma de fogo que, mediante uma única ação sobre o gatilho ou disparador, faz uma série contínua de vários disparos.”⁵

Arma semiautomática- “ a arma de fogo com depósito fixo ou com carregador amovível que, após cada disparo, se carrega automaticamente e que não pode, mediante uma única ação sobre o gatilho, fazer mais de um disparo.”⁶

Arma de repetição- “ a arma de fogo com depósito fixo ou com carregador amovível que, após cada disparo, é recarregada pela ação do atirador sobre um mecanismo do depósito ou do carregador ou que posiciona a câmara para ser disparada a munição que contém.”⁷

² Art. 2.º, n.º 1, al. p) da Lei n.º 5/2006, de 23 fevereiro, RJAM. Desta forma também, o Anexo I, da Diretiva n.º 91/477/CEE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 1991, revista pela Diretiva 2008/51/CE, de 21 de maio, do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao controlo da aquisição e da detenção de armas de fogo, e o Anexo I, da Convenção Europeia sobre o controlo da aquisição e da detenção de armas de fogo por particulares, aprovada por ratificação pelo Decreto do Governo n.º 56/84, de 28 de setembro, enumeram quais os objetos considerados armas de fogo no âmbito daqueles diplomas.

³ Art. 2.º, n.º 1, al. q) Idem

⁴ Art. 2.º, n.º 1, al. s) Idem

⁵ Art. 2.º, n.º 1, al. j) Idem

⁶ Art. 2.º, n.º 1, al. ae) Idem

⁷ Art. 2.º, n.º 1, al. ad) Idem

Arma de tiro a tiro- “ a arma de fogo sem depósito ou carregador, de um ou mais canos, que é carregada mediante a introdução manual de uma munição em cada câmara ou câmaras ou em compartimento situado à entrada destas.”⁸

Carabina- “ a arma de fogo longa com cano de alma estriada.”⁹

Espingarda- “ a arma de fogo longa com cano de alma lisa.”¹⁰

Pistola- “ a arma de fogo curta, de tiro a tiro, de repetição ou semiautomática.”¹¹

Revólver- “ a arma de fogo curta, de repetição, com depósito constituído por tambor contendo várias câmaras.”¹²

Calibre da arma- “ a denominação da munição para que a arma é fabricada.”¹³

Munição de arma de fogo- “ o cartucho ou invólucro ou outro dispositivo contendo o conjunto de componentes que permitem o disparo do projétil ou de múltiplos projéteis, quando introduzidos numa arma de fogo.”¹⁴

Detenção, porte e uso de arma- o primeiro termo significa, “o facto de ter em seu poder ou disponível para uso imediato pelo seu detentor”; o segundo “o ato de trazer consigo uma arma muniçada ou carregada ou em condições de o ser para uso imediato”; e o terceiro “o ato de empunhar, apontar ou disparar uma arma”.¹⁵

Manifesto- “para as armas das classes B, B1, C e D, é obrigatório e a cada arma manifestada corresponde um livrete”¹⁶.

Pode referir-se que o atual regime jurídico das armas e suas munições¹⁷ exige regras específicas de segurança na detenção, guarda, uso e porte de arma. Os requisitos para o uso e porte de arma são exigentes e dificultam o acesso à posse de armas. A necessidade de requerer autorização de compra de arma prevê que terá de ser devidamente justificada pelo interessado e cabendo à entidade competente, a PSP, a decisão após apreciação com objetividade do pedido, o que também é um motivo para alguns cidadãos não requererem o início do processo.

⁸ Art. 2.º, n.º 1, al. aj) Idem

⁹ Art. 2.º, n.º 1, al. aq) Idem

¹⁰ Art. 2.º, n.º 1, al. ar) Idem

¹¹ Art. 2.º, n.º 1, al. az) Idem

¹² Art. 2.º, n.º 1, al. aad) Idem

¹³ Art. 2.º, n.º 3, al. b) Idem

¹⁴ Art. 2.º, n.º 3, al. p) Idem

¹⁵ Art. 2.º, n.º 5, al. g), p) e s) Idem.

¹⁶ Art. 73.º, idem

¹⁷ Idem

O mesmo pode ser sancionado, caso não estejam reunidos os requisitos necessários, dada a falta de idoneidade ou alteração de comportamento, com a consequente cassação da (s) licença (s) e a apreensão de arma (s). Concluímos que, se justificar o motivo que leva um cidadão a requerer a detenção de uma arma e estejam reunidos todos os restantes requisitos, o Estado permitir-lhes-á o acesso, exigindo e responsabilizando-os nos seus comportamentos sociais enquanto cidadãos detentores de arma.

Desta forma a vertente legislativa na exigência de requisitos técnicos é um meio que o Estado possui para controlar e garantir o respeito e cumprimento da lei, demarcando uma posição hierárquica em relação aos cidadãos que pretendem ser proprietários de armas e que consideramos necessário à vida social e à estrutura do Estado.

Sábua, é a conclusão de (Clemente P. , A Polícia em Portugal, 2000, p. 370) que afirma, as normas jurídicas são um instrumento de poder...a lei é mais um instrumento do poder do que um limite. Isso consubstancia-se no uso e porte de armas por particulares (...)

A importância da lei encontra a sua razão de ser quando foi publicada no ano 2006 mas mantém na atualidade a relevância, para a PSP, mas também para o Estado em si, para a manutenção da ordem, tranquilidade e salubridade públicas, no seio da sociedade. A preocupação com as questões relacionadas com a segurança tem vindo, nos últimos anos a ter uma projeção que lhe é dada pelos cidadãos e pelos diversos meios da comunicação social

1.3 A REFORMA LEGISLATIVA NECESSÁRIA

Portugal ao assinar o (União Europeia, Tratado que institui a Comunidade Europeia, 2002), aderiu e assumiu a livre circulação de pessoas, de mercadorias, de capitais e de serviços, desde 1 de janeiro de 1986, após ter apresentado a sua candidatura de adesão a 28 de março de 1977 e ter assinado o acordo de pré-adesão a 3 de dezembro de 1980 (Infopédia, 2017).¹⁸

O Parlamento Europeu e o Conselho da União Europeia, no seguimento dessas preocupações, por proposta da Comissão e tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu, deliberou nos termos do (União Europeia, Tratado que institui a Comunidade Europeia, 2002), artigo 251º, a publicação da Diretiva 91/477/CEE, de 18 de junho, do Parlamento Europeu e do Conselho (Parlamento Europeu e Conselho da União, 1991, p. 51), relativa ao controlo e aquisição de armas de fogo.

Nos termos da Decisão 2001/748/CE do Conselho, de 16 de outubro de 2001, relativa à assinatura por parte da Comunidade Europeia, do Protocolo das Nações Unidas contra o fabrico e tráfico ilícito de armas de fogo, das suas partes, componentes e munições, anexo à Convenção Contra o Crime Organizado Transnacional¹⁹, a Comissão assinou em nome da Comunidade o referido protocolo (a seguir designado por Protocolo) em 16 de janeiro de 2002.

A assinatura do Protocolo torna necessário rever e introduzir mais medidas de segurança, a Diretiva 91/477/CEE é revista pela Diretiva 2008/51/CE²⁰, de 21 de maio, do Parlamento Europeu e do Conselho, em vigor a partir de 28 de julho 2010 nos EM. Determina uma definição mais abrangente para arma de fogo (ex. as armas modificadas, não eram armas de fogo mas através de operações foram modificadas para armas de fogo, logo devem ser incluídas); as armas de fogo importadas de países terceiros ficam sujeitas à legislação comunitária; a obrigação da marcação de armas no momento do fabrico e da transferência para outro EM, para permitir a sua rastreabilidade; os registos de armas devem ser mantidos durante 20 anos, através de um sistema informatizado de dados; implementação de medidas para a desativação de armas de fogo; aplicação de sanções penais e apreensão de armas em casos graves; controlo rigoroso dos

¹⁸ Acedido ao site em 2 de junho 2017

¹⁹ Publicado no Jornal Oficial da União Europeia: JO L 280, DE 24OUT2005, p. 5

²⁰ Idem JO L 179, de 08JUL2008.p.5

armeiros; aquisição de armas de fogo através dos meios de comunicação à distância (internet), deve estar de acordo com a Diretiva e melhorar a troca de informações entre os EM.

De acordo com a CRP, artigo 8º, n.º 2, e o artigo 198º, n.º 1, a), era necessário a sua transposição para o ordenamento jurídico português. A Diretiva foi transposta parcialmente, através do Decreto-Lei n.º 399/93, de 3 de dezembro, apenas nas matérias relativas à transferência de armas de fogo entre Estados-Membros e implementando o Cartão Europeu de armas de fogo. Não transpôs: a classificação das armas de fogo que constituía o Anexo I da Diretiva (Categoria A,B, C e D), o exercício do comércio das armas pelos armeiros e a regras específicas de circulação para caçadores e atiradores.

A Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro - (RJAM), surge no contexto de agregar a legislação nacional dispersa e da legislação europeia (Parlamento Europeu e Conselho da União, 1991), que não tinha sido transposta na totalidade em legislação anterior e da implementação de mais medidas restritivas no âmbito das políticas de segurança nacional.

A sua estrutura assenta essencialmente em três grandes pilares, a vertente administrativa (classificações, licenciamentos, autorizações e ações de formação), a vertente punitiva (tipificações criminais e contraordenacionais) e a vertente operacional (mecanismos operacionais policiais especiais de prevenção).

Para dar resposta a um problema de proliferação de armas ilegais²¹, foi legalmente prevista uma campanha de entrega voluntária de armas ilegais, por um período de 180 dias, cujo objetivo era a legalização ou entrega voluntária ao Estado, sem consequência penal ou contraordenacional para os seus detentores, retirando armas ilegais da sociedade civil (um total de 6.618 armas ilegais²² foram recolhidas pela PSP em 2007, através da entrega voluntária. De referir que destas, apenas 3602 reuniam condições de legalização e manifesto e 2846 reverteram a favor do Estado, estando ainda pendentes 170 processos mas em fase de conclusão).

²¹ Art.115º, da Lei 5/2006 de 23 de fevereiro e Despacho n.º 17263/2006. DR 165 SÉRIE II de 28 de agosto de 2006

²² Dados da PSP

1.4 CLASSIFICAÇÃO DAS ARMAS

O atual regime jurídico²³ regula o “fabrico, montagem, reparação, importação, exportação, transferência, armazenamento, circulação, comércio, aquisição, cedência, detenção, manifesto, guarda, segurança, uso e porte de armas, seus componentes e munições, bem como o enquadramento legal das operações de prevenção criminal”²⁴, ficando assim afastadas todas as atividades anteriormente referidas quando destinadas às Forças Armadas, às Forças e Serviços de Segurança ou de outros serviços públicos cuja lei expressamente as exclua.

Os colecionadores de armas, estão excluídos da aplicação da presente lei em conformidade com a Diretiva²⁵ e possuem legislação específica que define o respetivo regime²⁶ e de igual modo as armas para efeitos desportivos.

As armas, são classificadas por classes de A a G, segundo o seu grau de perigosidade, os fins a que se destinam, bem como do tipo e da necessidade da sua utilização permitida.

Todas as armas são suscetíveis de serem adquiridas pelos cidadãos, embora em diferentes regimes, à exceção das armas da classe A. Existe no entanto a possibilidade de, mediante autorização especial do diretor nacional da PSP, a venda, a aquisição, a cedência, a detenção a utilização, a importação, a exportação, a transferência de armas da classe A destinados a museus públicos ou privados, investigação científica ou industrial e utilizações em realizações teatrais, cinematográficas ou outros espetáculos de natureza artística, de reconhecido interesse cultural.

As armas das classes, B, B1 e E podem ser licenciadas para defesa pessoal; as armas das classes, C e D para ato venatório, as armas da classe F destinam-se a práticas recreativas em propriedade privada, colecionismo de réplicas e armas de fogo desativadas; as armas da classe G para utilização veterinária, razões profissionais ou de prática desportiva (não são armas de fogo). As armas das classes B, C, D, E, F e G, em função da temática prosseguida do colecionador podem ser licenciadas para licença de colecionador. Para a prática

²³ Lei n.º 5/2006 de 23 de fevereiro

²⁴ Art.º 1, n.º 1 da Lei n.º 5/2006 de 23/2

²⁵ Diretiva 91/477/CEE, de 18 de junho, do Parlamento Europeu e do Conselho

²⁶ Lei n.º 42/2006, de 25 de agosto, estabelece o regime especial de aquisição, detenção, uso e porte de armas de fogo e suas munições e acessórios destinados a práticas desportivas e de colecionismo histórico-cultural

de tiro desportivo com armas de fogo, podem ser utilizadas ao abrigo da respetiva licença, as armas das classes, B, C, D e F.

A aquisição de arma de fogo por titulares de licença é de aquisição condicionada, para as armas das classes B, B1, C e G, carecendo de prévia autorização concedida pelo diretor nacional da PSP.

1.5 REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA LICENÇA E SUA CLASSIFICAÇÃO

O critério da lei foi a criação de diversas licenças, tendo em conta as necessidades do cidadão e utilização pretendida para a arma. Para tal importa a verificação cumulativa de diversos requisitos, de destacar o certificado médico²⁷ exigido, mediante exame médico, que tem uma componente física e uma psíquica, que comprova se o examinado se encontra apto ou apto com restrições, para a detenção, uso e porte de arma; no que respeita à idoneidade, é suscetível de indiciar falta de idoneidade para efeitos de concessão da licença o facto de, entre outras razões devidamente fundamentadas, ao requerente ter sido aplicada medida de segurança ou ter sido condenado pela prática de crime doloso, cometido com uso de violência, em pena superior a 1 ano de prisão, seria motivo para indiciar falta de idoneidade, para o efeito é exigido o registo criminal. De referir, a quem, nos termos da respetiva lei orgânica ou estatuto profissional, possa ser atribuída ou dispensada a licença de uso e porte, após verificação da sua situação individual, são correspondentemente aplicáveis as obrigações previstas para os titulares de licença.²⁸

Para a concessão de uma licença de uso e porte de armas das classes B1, C e D, o requerente tem obrigatoriamente de ser possuidor de um certificado de aprovação para o uso e porte dessas armas, certificado que só lhe é atribuído, caso ele frequente, com aproveitamento, o curso de formação técnica e cívica (CFTC) e o exame ministrado pela PSP.

Estes cursos de formação técnica e cívica conferem os conhecimentos necessários para o manuseamento de uma arma de fogo, em concreto, a sua guarda, limpeza, uso e dotá-los dos conhecimentos jurídicos a que fica sujeito, as

²⁷ Art.23º, da Lei n.º 5/2006 de 23 de fevereiro

²⁸ Art.12º, n.º 2, Idem

normas de conduta a observar, noções de primeiros socorros e cuidados para evitar acidentes, para si próprio e terceiros, especialmente se houver crianças no domicílio. É um processo de seleção, teórico-prático, garantindo todas as capacidades ao cidadão requerente de licença de instrumentos práticos e teóricos, mantendo a necessidade de após o licenciamento assegurar a regular prática de tiro em carreira de tiro e/ou campo de tiro conforme a classe da arma e a modalidade praticada, bem como a frequência de um curso de atualização de cinco em cinco anos, na renovação da licença.

Esta norma encontra na lei exceção prevista para os considerados isentos de licença, por via do estatuto profissional ou lei orgânica²⁹.

Para a prática do ato venatório³⁰, tiro desportivo³¹ e colecionador de armas acresce³² uma formação específica, carta de caçador, licença de tiro desportivo e curso de colecionador, com exame incluído e válida respetivamente.

O cidadão que pretender ser legal possuidor de uma ou mais armas, tem desde logo de ser, no mínimo maior de idade, dezoito anos, exceção para os menores de dezasseis anos de idade para a prática do ato venatório, podendo ser autorizado o uso e porte de armas, mediante as condicionantes do artigo 19º- A³³ e para a prática de tiro desportivo, é permitido aos menores de catorze anos, o uso e porte de armas com as condicionantes do artigo 4º³⁴, os colecionadores de armas só com a idade de vinte e um anos. Acresce a todos o seguro de responsabilidade civil válido^{35 36}, iniciativa desta legislação, para o uso e porte de arma ou para a mera detenção de arma no domicílio.

A licença permite o exercício de uma atividade relativamente proibida, sendo obrigatória se a autoridade está vinculada por lei e tem de passar a licença a todo aquele que requeira e mostre reunir as condições exigidas na lei. O efeito mais importante da concessão de licença consiste em colocar aquele que dela

²⁹ Art.12º *idem*

³⁰ Art.15º *idem*

³¹ Art.3º da Lei n.º 42/2006, de 25 agosto que estabelece o regime especial de aquisição, detenção, uso e porte de armas de fogo e suas munições e acessórios destinados a práticas desportivas e de colecionismo histórico-cultural

³² *Idem*

³³ Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro

³⁴ Lei n.º 42/2006, de 25 agosto

³⁵ Portaria n.º 1071/2006 de 2 de Outubro, define o capital mínimo de seguro obrigatório de responsabilidade civil a celebrar pelos titulares de licenças previstas

³⁶ Regulamento n.º 221/2006, Norma regulamentar n.º 11/2006-R do Instituto de Seguros de Portugal, para o Seguro obrigatório de responsabilidade civil dos titulares de licenças para uso e porte de armas ou sua detenção

beneficia sob a vigilância especial da polícia, dado que se atende às qualidades especiais do beneficiário. (Relação, 2004).

A licença é o ato administrativo que permite a alguém a prática de um ato ou o exercício de uma atividade relativamente proibidos. Diz-se relativa proibição quando a lei admite que a atividade proibida seja exercida nos casos ou pelas pessoas que a administração permita. Aqui o administrado não tem direitos, visto que em princípio a atividade é proibida, mas a administração pode conferir o poder de exercê-la, mediante licença. (Caetano, 1982, p. 459 e 460). A licença é o ato administrativo incluído na categoria dos atos permissivos, tradicionalmente definido como o ato pelo qual um órgão da administração atribui a alguém o direito de exercer uma atividade privada que é por lei relativamente proibida. (Freitas de Amaral, 2016, p. 257)

De acordo com a classificação das armas³⁷, os fins a que as mesmas se destinam, bem como a justificação da sua necessidade, podem ser concedidas pelo diretor nacional da PSP as seguintes licenças de uso e porte ou detenção:

- Licença B, para o uso e porte de armas das classes B, B1 e E;
- Licença B1, para o uso e porte de armas das classes B1 e E;
- Licença C, para o uso e porte de armas das classes C, D e E;
- Licença D, para o uso e porte de armas das classes D e E;
- Licença E, para o uso e porte de armas da classe E;
- Licença F, para a detenção, uso e porte de armas da classe F;
- Licença de detenção de arma no domicílio, para a detenção de armas das classes B, B1, C, D e F e uso e porte de arma da classe E;
- Licença especial para o uso e porte de armas das classes B, B1 e E.

As licenças de uso e porte de arma ou de detenção de arma são emitidas por um período de tempo determinado³⁸ e podem ser renovadas a pedido do interessado, não podendo em caso algum ser atribuídas licenças vitalícias. As licenças de uso e porte de arma das classes B, B1, C e D e Licença especial, são válidas por cinco anos, as licenças de uso e porte de arma das classes E e F são

³⁷ Art.º 3º da Lei n.º 5/2006 de 23/2

³⁸ Art.27º idem

válidas por seis anos e as licenças de detenção no domicílio são válidas por um período de dez anos. De forma a ser possível controlar e verificar se os detentores de licenças mantêm ainda as condições necessárias que lhes permitam mantê-las, estes devem submeter-se a Cursos de Atualização Técnica e Cívica para uso e porte de arma de fogo.

CAPÍTULO 2- O CONTROLO DAS ARMAS

2.1 POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Tendo no primeiro capítulo dissertado acerca do enquadramento legal das armas de fogo, revela-se pertinente discorrer sobre a instituição PSP, de modo a que, posteriormente, seja possível estabelecer uma ligação assertiva entre a mesma e as suas competências legais.

Ultrapassada a fase primária, o homem adquire uma nova dimensão. O pensamento dirigido para a auto sobrevivência volta-se, então, para a sobrevivência em sociedade. Estamos perante o ser humano enquanto ser social, que, entre diversas aceções e em sentido restrito, pode traduzir-se em “consciência comum dos elementos de um grupo ou sociedade sobre os problemas sociais, posição social do homem e governo ou regulamentação da vida social” (Sousa, 1977, pp. 16-17). Tendo em conta que ninguém é auto-suficiente, “cada ser humano possui necessidades próprias e participa na satisfação das necessidades coletivas, sentidas individualmente e prosseguidas pela comunidade, em prol do interesse geral, sendo a segurança uma necessidade coletiva primordial” (Clemente P. , A Polícia em Portugal, 2000, pp. 84-85).

O Estado, os sistemas e as organizações de segurança têm que adaptar a sua resposta às necessidades de segurança dos cidadãos e do próprio Estado, enquanto garante do funcionamento das instituições. A dinâmica de mudança com a qual se confronta o Estado, em especial os sistemas e as organizações policiais, é decorrente de vários fatores, designadamente da forte demanda de segurança dos cidadãos e das instituições (Oliveira, 2006).

A segurança é uma função do direito e dever do Estado. Todas as pessoas têm direito à segurança - art.º 1, n.º 1 da (Constituição da República Portuguesa, 2005), é um direito fundamental para que todos possam viver em liberdade. A segurança é fator de liberdade e progresso económico, (Oliveira, 2006). Também (Clemente P. L., 2010, p. 142): Primeira liberdade cívica da República, a segurança é um domínio constitucional³⁹, cujo significado remete para o exercício tranquilo de direitos pessoais, liberto de ameaças. E a liberdade

³⁹ Art.27º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa (CRP)

constitui o fundamento granítico da ordem constitucional portuguesa. No fundo, o direito à segurança forma um todo com o direito à liberdade – não há segurança dissociada da liberdade, nem, por isso, cidade sem polícia.

Por força do contrato social, a segurança é um fim do Estado de Direito, cuja consecução incumbe, especialmente, ao serviço policial: a polícia é a agência mais visível de controlo social coativo – outrora a Polícia Cívica em Lisboa, arquétipo do atual sistema policial português, e, hoje, a Polícia de Segurança Pública (PSP) nas cidades maiores (Clemente P. , Da Polícia de Ordem Pública, 1998, pp. 86-92).

A palavra polícia conserva a dualidade de sentimento de um nome polissémico, cujo sentido varia ao longo dos tempos. A palavra polícia conserva a ambiguidade de um nome polissémico, cujo sentido varia ao longo dos tempos. Oriunda do vocábulo grego *πολιτεια* (politeia), o étimo de polícia simboliza o governo da urbe. (Clemente P. L., 2010, p. 146)

Hoje em dia, o conceito de polícia, desdobra-se também no conceito da atividade desenvolvida pelos seus elementos. A hoje designada Polícia de Segurança Pública, tem sentido inúmeras transformações desde a implantação dos Corpos de Polícia Cívica, em 02 de julho de 1867, num total de 150 anos de vida.

A PSP, é definida no art.º 1º do seu atual diploma orgânico (LOPSP) – a Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto – como uma força de segurança, uniformizada e armada, com natureza de serviço público e dotada de autonomia administrativa, que tem por missão assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, nos termos do disposto no art.º 272º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa e na lei. Complementando esta ideia, o art.º 25º, n.º 1 e 2, da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto – Lei de Segurança Interna (LSI) – atribui à PSP, enquanto força de segurança, o garante de segurança interna, conceito este que deve ser compreendido, à luz do art.º 1º, n.º 1, da LSI, como atividade que o Estado desenvolve com vista à garantia da ordem, segurança e tranquilidade públicas, à proteção de pessoas e bens, à prevenção e repressão da criminalidade e a contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e, em geral, o respeito pela legalidade democrática.

Para a prossecução e concretização dos objetivos institucional e superiormente delineados, a PSP encontra-se em diversas áreas de atuação e intervenção policial, designadamente: prevenção e investigação criminal; ordem pública; polícia administrativa; atribuições; ⁴⁰programas especiais de policiamento e missões internacionais.

A PSP faz parte das estruturas da organização da administração pública, em concreto da administração da segurança, na dependência direta do Estado, do ponto de vista do direito e das operações.

Identificamos assim, a importância do papel da PSP na sociedade civil, que compete em exclusivo, em matéria relativa ao licenciamento, controlo e fiscalização do fabrico, armazenamento, comercialização, uso e transporte de armas, munições e substâncias explosivas e equiparadas que não pertençam ou se destinem às Forças Armadas e demais Forças e Serviços de Segurança (FSS), sem prejuízo das competências de fiscalização legalmente cometidas a outras entidades.⁴¹

O licenciamento e a fiscalização de armas e explosivos são da competência exclusiva da PSP desde 1949⁴², daí a importância para abordarmos a organização desta competência da PSP.

2.2 DEPARTAMENTO DE ARMAS E EXPLOSIVOS

A LOPSP⁴³ cria na DN/PSP na Unidade Orgânica de Operações e Segurança e no seu art.3º, n.º 3 alínea a) a competência para as armas e explosivos⁴⁴. Por seu turno a Portaria n.º 383/08 de 29 de maio, veio definir as unidades nucleares pertencentes à DN/PSP, prevendo no seu art.1º, n.º 1 alínea f), a existência do DAE. As competências do DAE encontram-se previstas no art. 7.º, da referida Portaria, designadamente a competência em matéria de armas, munições, substâncias explosivas e equiparadas. No âmbito do presente trabalho destacamos as competências relacionadas, nomeadamente em matéria de licenciamento e controlo das armas e munições.

⁴⁰ Dispostas no art.3º, n.º 3, da LOPSP

⁴¹ *Idem*

⁴² Decreto-lei n.º 37313 de 1949, de 21 de fevereiro

⁴³ *Idem*

⁴⁴ Art.º 29º *Idem*

O DAE, considerado um serviço exclusivamente, ou predominantemente policial⁴⁵, integra na sua estrutura a Divisão de Armas e Munições (DAM), Divisão de Investigação e Fiscalização (DIF) e a Divisão de Explosivos (DEX)⁴⁶. Para o âmbito do presente trabalho, importa novamente realçar as competências da PSP ao nível do controlo das armas, neste caso materializadas com as competências previstas para as referidas Divisões⁴⁷, sendo elas próprias serviços que prosseguem atribuições exclusiva ou predominantemente policiais⁴⁸, nomeadamente: promover os estudos relativos aos processos de licenciamento das empresas do setor de armas e munições; instruir as decisões sobre recursos em matéria de armas e munições; elaborar estudos, relatórios, informações ou propostas tendo como objetivos a segurança das pessoas e bens, a segurança em termos de ordem pública e o efetivo controlo das armas e munições; instruir os procedimentos de licenciamento e controlar administrativamente as atividades de fabrico, armazenagem, comercialização, importação, exportação, transferência, uso e transporte de armas e munições; calcular as taxas destinadas ao Estado, promovendo a elaboração dos documentos relativos à sua liquidação e efetiva cobrança; assegurar a utilização do sistema de informação e gestão de armas e explosivos (SIGAE); efetuar vistorias, bem como realizar exames de confrontação de características relativas a materiais transferidos de países da UE ou importados de países terceiros; vistoriar os veículos destinados ao transporte de produtos explosivos e substâncias perigosas a eles associados; realizar exames periciais a estabelecimentos, veículos ou outros locais em que tenham ocorrido sinistros ou outras ocorrências; levantar autos e assegurar a instrução de processos de contraordenação; fiscalizar os estabelecimentos de fabrico, armazenagem e comércio, bem como os locais, condições de utilização e emprego e veículos destinados ao seu transporte; fiscalizar as federações, os clubes de tiro, as carreiras e campos de tiro; definir as normas técnicas de atuação das equipas de fiscalização das unidades de polícia; controlar, arrecadar e manter as armas, munições, produtos explosivos, matérias perigosas ou outros

⁴⁵ Art.2º, n.º 1, al. e) da Portaria n.º 416/08 de 11 de junho conjugado com o art.º 65º, n.º 4, al. c) da Lei n.º 53/2007, de 31/8

⁴⁶ Art.1º, n.º 1, al. c) do Despacho 19935/2008 do Diretor Nacional da PSP de 17 de julho, que define as unidades orgânicas flexíveis da unidade DN/PSP, art.15º, 16º e 17º, bem como as correspondentes atribuições e competências.

⁴⁷ Despacho 19935/2008 do Diretor Nacional da PSP de 17 de julho

⁴⁸ Art.2º, n.º 1 e 2 da Portaria n.º 434/2008 de 18 de julho

materiais apreendidos ou à ordem dos tribunais. A responsabilidade de emitir Circulares e Diretivas, sendo de cumprimento obrigatório para todos os níveis de hierarquia ou níveis funcionais dos Comandos nesta área específica.

Cabe ao DAE, emitir normas técnicas,⁴⁹ para o estabelecimento de regras quanto a procedimentos a adotar, pelos particulares, para publicação no diário da república.

Os Comandos territoriais da PSP, conforme previsto no art.º 34º da Lei n.º 53/2007 de 31 de agosto, compreendem uma área operacional, à qual compete entre outras, assessorar, planear e coordenar os serviços de, armas e explosivos, no sentido de apoiar o comando na sua função de comando e controlo⁵⁰.

Quanto ao modo como o efetivo da PSP, que está integrado na estrutura de armas e explosivos, exerce as suas competências atrás descritas, importa referir que em todos Comandos existem Núcleos de Armas e Explosivos que se relacionam diretamente com o DAE através das suas Divisões e consoante as temáticas tratadas. Devendo ser garantido, neste sentido, é que a organização do DAE deverá ver o reflexo da sua estrutura nos diversos Comandos territoriais de Polícia, com vista a permitir, desta forma uma uniformização de critérios e procedimentos a nível nacional, política essa, aliás, que vigora nesta instituição, a outros níveis. Só assim a própria PSP conseguirá, de forma efetiva, manter o controlo sobre as atividades por si desenvolvidas.

2.3 O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO DE ARMAS E EXPLOSIVOS

O Sistema de Informação de Gestão de Armas e Explosivos (SIGAE)⁵¹ é, sem sombra de dúvidas uma ferramenta revolucionária que permitiu a resolução de problemas e dificuldades no licenciamento e fiscalização de armas.

No ano de 2004, a PSP, de modo a modernizar-se tratou de informatizar os seus serviços, implementando o Sistema Estratégico de Informação, Gestão e Controlo Operacional (SEI), que integra uma componente de licenciamento e fiscalização de armas e explosivos, que tem como objetivos a “ informatização

⁴⁹ Art.3º, nº 3, al. a) da Lei nº 53/2007, de 31 de Agosto e do art.84º, nº 2 da Lei nº 5/2006, de 23 de fevereiro,

⁵⁰ Idem

⁵¹ Portaria n.º 884/2007, de 10 de agosto: cria, através de protocolo com a INCM - alterada pela Portaria n.º 286/2014, de 31 de dezembro, que procede à alteração dos custos unitários (diminuição de valores) dos documentos a pagar pela PSP à INCM

dos processos, uniformização e racionalização dos procedimentos, o aumento de informação no momento do despacho e a melhoria nos tempos de resposta⁵².

Em 2004/2005, com base na legislação de 1949⁵³ em vigor, foi introduzido um novo módulo do SEI- Módulo de Licenciamento e Fiscalização (MLF). Quando em 2006 é publicado o novo regime jurídico, a Lei n.º 5/2006 de 23 de fevereiro, que veio reformular a legislação das armas⁵⁴, que provocou profundas alterações nos processos de concessão de licenças e autorizações de armas. Desta forma o MLF não era funcional, sendo revisto para adequar aos novos procedimentos legislativos, surgindo o SIGAE.

O SIGAE é, uma consequência das exigências da legislação em 2006. Este sistema resulta de um protocolo entre a PSP e a INCM e tratou-se de um projeto de modernização administrativa, incluído no SIMPLEX 2007 e no Plano Tecnológico do MAI. A base será a simplificação e transparência dos processos de licenciamento bem como o aumento do controlo associado às transações e à utilização de armas por civis⁵⁵, determinando que os processos de licenciamento sejam todos obrigatoriamente inseridos e processados no SIGAE, salvo exceções⁵⁶, ligando de forma eletrónica todos os serviços da PSP, concretamente o DAE e os 20 Núcleos de Armas e Explosivos dos Comandos da PSP.

Uma verdadeira parceria, com várias instituições, que envolve como principais parceiros a INCM, que recebe os processos de forma eletrónica, imprime, envelope e expede toda a documentação, os CTT que entregam toda a documentação aos destinatários, a SIBS que processa todos os pagamentos no Multibanco e a AMA.

Este sistema apresenta duas vertentes distintas: a interna para os elementos policiais que o utilizem para toda a atividade intrínseca ao licenciamento de armas, denominado *BackOffice* ou para consulta na atividade operacional. Outra vertente contempla a disponibilização de um conjunto de serviços e informações *Online* aos cidadãos e empresas de armeiro, disponível através da internet⁵⁷ no

⁵² Relatório da Análise Funcional- SIGAE- PSP, Versão 1.20 de julho de 2007.

⁵³ Decreto- Lei n.º 37313 de 1949, de 21 de fevereiro – Regulamento das armas e munições

⁵⁴ E ainda a Lei n.º 42/2006, de 25 de agosto

⁵⁵ Segundo a Circular n.º 3/2009, do Departamento de Armas e Explosivos da Direção Nacional.

⁵⁶ *Idem*

⁵⁷ Disponível a partir de 10 de Julho, no âmbito das Comemorações dos 150 anos da PSP (Nota de Imprensa)

portal do *Seronline*⁵⁸, em consonância com as prerrogativas da nova Diretiva Europeia⁵⁹, recentemente aprovada, que preconiza a ligação eletrónica entre a entidade competente e os operadores económicos (armeiros), os 28 Estados Membros da UE e a Comissão Europeia.

De referir que nestes mais de 7 anos de operação do SIGAE, foram analisados mais de 1 milhão de processos e geridas em depósito mais de 400.000 armas. Em 2017, os dados estatísticos mais recentes e datados de finais de agosto, apontam para um número record de mais de 175.000 processos, que perspetiva que no final de 2017 tenham sido geridos cerca de 270.000 processos SIGAE. De referir que o valor máximo atingido no passado foi de cerca de 115.000 processos em 2012⁶⁰. Foi ainda desenvolvido e implementado o Módulo de Gestão de Depósitos, para armas e munições, em 2013 e mais recentemente a possibilidade de gestão dos processos de desativação de armas, demonstrando a grande resiliência do SIGAE.

Este sistema tem assim, inúmeras funcionalidades que permitem um efetivo e eficaz controlo de armas no nosso país, dentro das quais, permite que, em qualquer ponto do país, qualquer elemento policial possa introduzir processos de licenciamento, autorizações, verificar se as armas estão manifestadas e legais, bem como saber o seu proprietário atual e anteriores ou utilizador.

2.4 OPERAÇÕES ESPECIAIS DE PREVENÇÃO CRIMINAL

A Lei das Armas visou, tal como se refere na Proposta de Lei nº 28/X, a adoção de medidas para combater a proliferação de armas ilegais e reformular o quadro jurídico aplicável, relativo ao comércio e uso e porte de arma considerando urgente a definição de um novo tipo de operações especiais de prevenção criminal em áreas geográficas delimitadas, tendo em vista reduzir o

⁵⁸ O projeto do SERONLINE, não obstante ter sido uma aspiração inicial da Lei n.º 5/2006 de 23/2, apenas começou, ser projetado em 2013, aproveitando os Fundos Comunitários do FEDER no âmbito do QREN, num investimento de valor global de 447.373€, que correspondeu uma participação nacional de 260.483€ (dados do DAE).

⁵⁹ Diretiva (UE) 2017/853 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de maio de 2017 altera a Diretiva 91/477/CEE do Conselho relativa ao controlo da aquisição e da detenção de armas de fogo

⁶⁰ Fruto de entregas voluntárias de armas, introdução das licenças de detenção no domicílio emitidas em 2006 e 2007 renovação de licenças

risco de prática de infrações associadas ao uso de armas, bem como de outros crimes ou infrações que a estas se encontram habitualmente associados.

São essencialmente dois os tipos de delitos relacionados com armas:

- aqueles que decorrem da própria natureza da arma, por serem objetivamente proibidas, ou seja, proibidas em si mesmas, sendo em regra proibida a sua detenção, utilização, transporte e porte (ilícitos típicos de detenção de arma proibida);
- aqueles que resultam da falta de condições legais para o uso, a detenção, o porte ou o transporte das armas, ou seja, os casos em que as armas, em si mesmas, objetivamente consideradas, são permitidas, suscetíveis de legalização, mas o seu detentor não reúne todas as condições legais para o efeito, seja por falta de licença para o ato em questão (deter, portar, transportar), seja por falta de manifesto dessas armas (ilícitos típicos de detenção ilegal de arma). (Porto, 2013)

O controlo das armas e as ações preventivas policiais, foram desta forma ampliadas, dentro dos limites constitucionais, permitindo às forças de segurança o reforço da sua eficácia no combate ao crime, no combate ao tráfico e comércio ilegal de armas e para um controlo efetivo do uso e porte de armas por parte dos cidadãos, com o objetivo da salvaguarda da ordem, segurança e tranquilidade públicas. Finalmente, urgia o desincentivo à corrida irracional de armas de fogo, impondo-se limites drásticos quanto às armas permitidas, facilitando, por outro lado, aos órgãos de polícia criminal os meios de prevenção e combate ao flagelo das armas ilegais. (Abel Batalha, 2009).

As OEPC contemplam a vertente visibilidade e a vertente prevenção para as FS, pois estas operações têm potencialidades que além de prevenir verificar a regularidade das armas, promovendo a segurança e tranquilidade públicas junto da população residente e flutuante nos locais definidos bem como em toda a zona envolvente.

Assentes num modelo de *Intelligence- led Policing*⁶¹, estas operações são planeadas e realizadas em áreas perfeitamente identificadas e delimitadas. Para além da criação de pontos de controlo de acesso a locais em que constitui crime a detenção de armas, as Forças de Segurança desenvolvem ainda operações em gares de transportes coletivos rodoviários, ferroviários ou fluviais, bem como no interior desses transportes, nas vias públicas e noutros locais públicos e respetivos acessos, frequentado por pessoas suspeitas da prática das infrações previstas na lei das armas⁶², em razão de ações de vigilância, patrulhamento ou informação policial. Estas ações envolvem em função da necessidade, a identificação e revista de suspeitos que se encontram nas áreas geográficas alvo das operações.

De referir, segundo o RASI⁶³, foram realizadas através das OEPC, as seguintes apreensões de armas de fogo: 2012- 303, 2013- 125, 2014- 27, 2015- 397 e em 2016- 108, totalizando nos últimos 5 anos a apreensão de 960 armas de fogo. As OEPC são um fenómeno em desenvolvimento, que em muito contribuem para o sucesso no combate ao uso ilícito de armas e aos crimes cometidos com armas de fogo.

Segundo o RASI 2016⁶⁴, no domínio da criminalidade participada, através do Gráfico 1, verifica-se um decréscimo significativo desde 2012 até 2016.

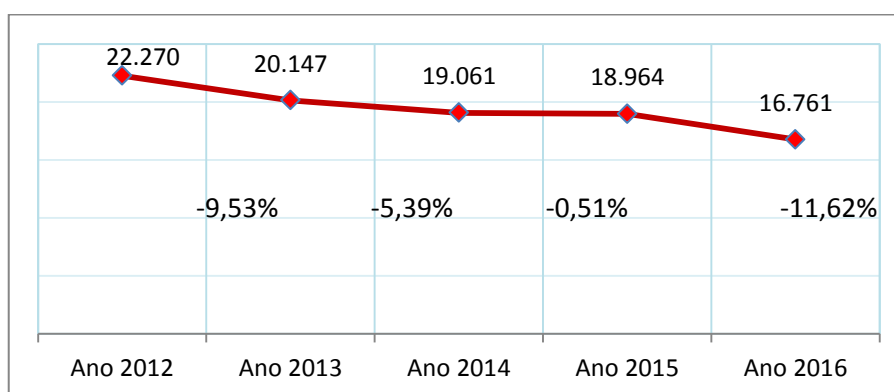


Gráfico 1: Criminalidade Geral participada

⁶¹ Policiamento orientado pelas informações - modelo de ação policial destinado a reduzir a criminalidade através da proatividade assente na utilização criminal.

⁶² Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro

⁶³ Relatório Anual de Segurança Interna 2012-pág.183, 2013-pág.179, 2014-pág.163, 2015-pág.89, 2016-pág.86

⁶⁴ RASI 2016-pág. 1

Os bons resultados de 2016 resultam de medidas preventivas bem-sucedidas e do trabalho de investigação criminal efetuado pelos diversos OPC nos seus quadros de competência.

As Forças e Serviços de Segurança, no que concerne ao controlo de armas de fogo, estão bastante dinâmicas e ativas. Constantemente são desenvolvidos esforços para se intensificarem as fiscalizações e os resultados estão a ser muito positivos pelo número de armas que têm sido apreendidas, incluídas no RASI⁶⁵, conforme Tabela 1.

O RASI⁶⁶, também refere que graças ao trabalho desenvolvido pelos OPC de competência genérica, nas ações de investigação criminal foram apreendidas armas e munições em valores muito significativos, conforme Tabela 1.

Apreensões	2012	2013	2014	2015	2016	Total
Ações de Investigação Criminal						
Armas	3389	5501	3917	3929	3506	30791
Munições	64567	119249	80506	122502	118652	505476
Ações de Fiscalização						
Armas	5226	1908	6618	7567	9172	30491
Munições	107140	80260	125663	104620	131982	549665

Tabela 1 Valores do RASI para apreensão de Armas e Munições

Como verificamos a apreensão total de armas de fogo pelas Forças de Segurança nos últimos 5 anos, decorrente da atividade de investigação criminal e das ações de fiscalização, culminou num valor global de 61 282 armas de fogo e de 10 055 141 munições. Se a estes valores totais ainda somarmos as 960 armas de fogo apreendidas nas OEPC, teremos um total final de 62 242 armas de fogo.

⁶⁵ RASI- 2012-pág. 218, RASI-2013-pág. 217, RASI- 2014- pág.215, RASI- 2015- pág. 111, RASI- 2016- pág. 105

⁶⁶ RASI-2012- pág. 208, 2013- pág. 207, RASI- 2014- pág. 188 e 189, RASI- 2015- pág. 122, RASI- 2016- pág. 69

Através do Gráfico 2 verifica-se que, no que respeita a apreensões de armas de fogo, desde 2012 até 2016, através das ações de fiscalização e das ações desenvolvidas no que concerne à investigação criminal, constata-se um aumento significativo, bem como o número de recuperações/entregas de armas de fogo a favor do Estado.

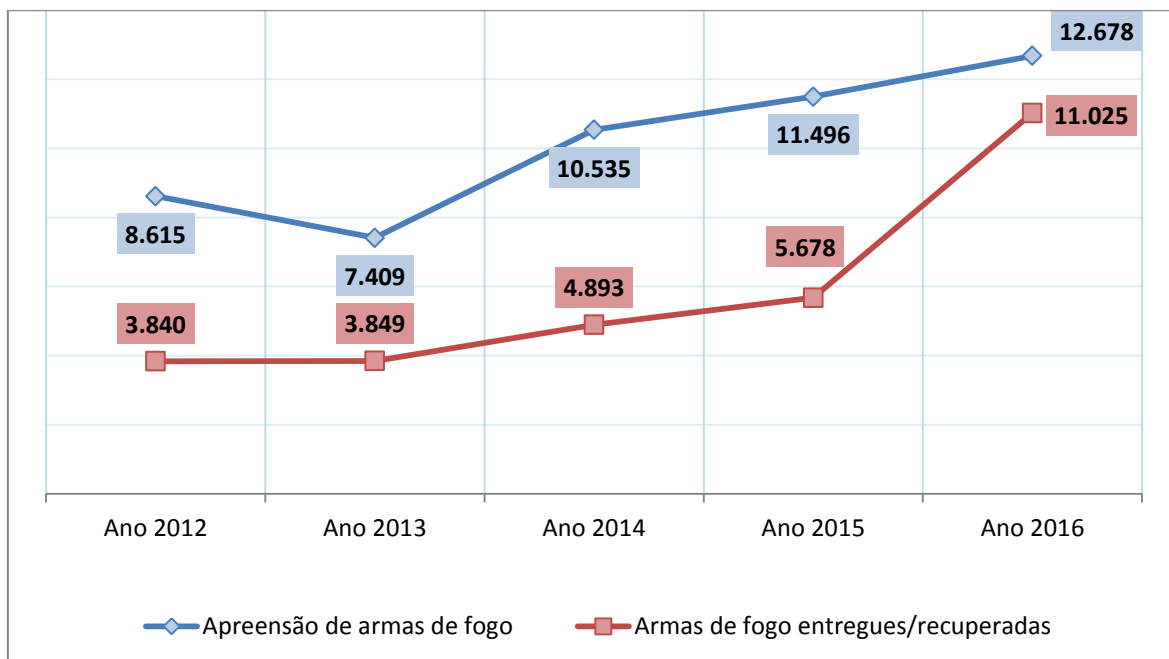


Gráfico 2: Apreensões, Recuperações/entregas de armas de fogo

No âmbito de processos-crime, contraordenacional ou administrativos, depois de terem sido apreendidas pelas Forças de Segurança, contabilizamos as armas destruídas que foram declaradas como perdidas a favor do Estado. Integram, ainda, as armas entregues voluntariamente ao Estado.

De acordo com o Gráfico 3, no que respeita a destruição de armas de fogo, verifica-se diferentes valores, em função dos processos concluídos anualmente.

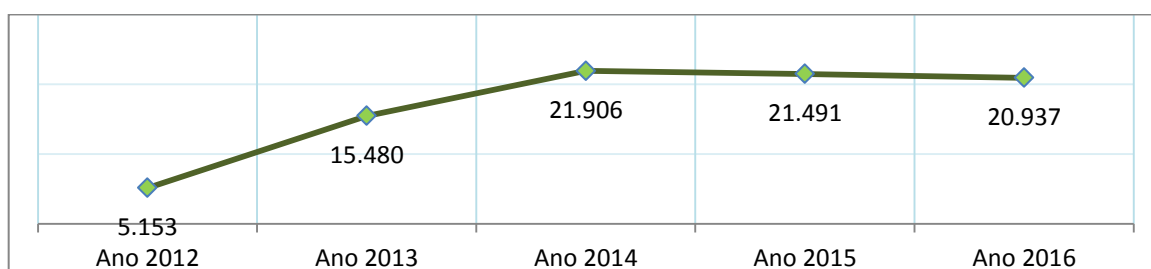


Gráfico 3: Destruição de armas de fogo

CAPÍTULO 3- GESTÃO INTEGRADA E CARATERIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO

3.1 ASPETOS DE INTERESSE

Como fizemos referência na introdução desta investigação, o motivo que presidiu à escolha deste objeto de estudo, foi a perceção que é necessário caracterizar para saber onde estão as armas de fogo em Portugal, por distritos e regiões autónomas, quem as tem, traçando o perfil dos seus proprietários e a analisar se a distribuição das licenças de uso e porte de arma tem relação com a criminalidade geral participada, ou seja, se ter uma LUPA pode ser reflexo do sentimento de (in) segurança nas áreas de residência.

Por entendermos que este é um estudo que urge na sociedade e dentro da PSP, em particular, como instituição de competência exclusiva no licenciamento de armas de fogo, o nosso campo de observação são os dados desta força. Assim, a estratégia de investigação seguida centra-se na análise dos dados disponíveis e extraídos, através do SIGAE, onde a finalidade deste sistema informático é a de integrar, processar, disponibilizar toda a informação sobre as licenças, relacionar armas, licenças e pessoas, numa informação atualizada e real, simplificada em processos de licenciamento, na ótica policial. Este sistema permite ainda desmaterializar processos e simplificar o seu tratamento aumentando a capacidade de resposta, reduzindo o tempo entre o pedido e a decisão.

3.2 UNIVERSO DE ANÁLISE

A PSP é a entidade que recebe os pedidos e emite as licenças, o universo alvo do nosso estudo, optámos como campo de observação desta investigação as licenças de uso e porte de arma válidas a 31 de dezembro de 2016, as armas de fogo associadas e todos os titulares de licença válida na mesma data no SIGAE⁶⁷.

Assim, efetuada a devida recolha de dados apurámos um universo de total de 226.440 licenças válidas: 181.776 licenças para uso e porte de arma de fogo, 44.474 de LDD válidas por 10 anos⁶⁸ e 190 licenças de colecionador, um total de 208.898 titulares de licença. Recolhemos ainda a informação⁶⁹ de 243.254

⁶⁷ Dados do Gabinete de Sistemas de Informação da PSP

⁶⁸ Lei n.º 5/2006 de 23 de fevereiro

⁶⁹ Dados da PSP

autorizações de LDD⁷⁰ em suporte físico não introduzido e registado informaticamente, distribuído pelos vários Comandos da PSP. Deste apuramento resulta que face aos objetivos do presente trabalho de caracterizar as licenças de uso e porte de arma de fogo atribuídas pelas diferentes classes nos distritos nacionais e regiões autónomas, a nossa análise será referente às licenças de uso e porte de arma de fogo, pelo que ficaram fora do nosso estudo as LDD, por estas permanecerem exclusivamente na residência⁷¹ e de não se encontrarem introduzidas no SIGAE na sua totalidade e à totalidade dos titulares. Ficam também excluídos do nosso estudo os isentos, por força do seu estatuto legal ou lei orgânica.

3.3 RECOLHA, TRATAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS

Dado que todos os campos de preenchimento das licenças de uso e porte de arma são passíveis de exportar para base de dados do programa EXCEL. Procedemos ainda à exclusão de todos os erros dados pelo SIGAE, num total de 844.367 amostras validadas, retirando a margem de erro de 0,12%, o que nos permitiu o nosso universo de análise.

Depois da obtenção dos dados, procedemos à distribuição pelas diferentes licenças de uso e porte de arma, atribuídas pelas diferentes classes de armas, por distritos e regiões autónomas. Quantificámos e traçámos o perfil dos titulares de licença de uso e porte de arma, com a agregação de variáveis (idade, género, por exemplo), analisámos a distribuição das armas de fogo manifestadas e afetas a essas diferentes licenças e titulares, por distritos e regiões autónomas e qual o peso relativo no total nacional. Realizámos ainda um estudo comparativo com Espanha, fazendo a analogia das suas licenças com as de Portugal, a totalidade de armas de fogo manifestadas ao abrigo dessas mesmas licenças e ainda comparando as variáveis já referidas (idade, género, por exemplo).

Seguidamente procedemos à realização de um inquérito online na internet, a opção recaiu neste método, por ser o mais célere e menos dispendioso na obtenção dos resultados, permitindo respostas mais precisas a questões sensíveis cujos resultados serão apresentados no Capítulo 5.

⁷⁰ Decreto -Lei n.º 37313 de 1949 de 21 de fevereiro

⁷¹ Art.º 18º, n.º 3 da Lei n.º 5/2006 de 23/2, refere que em caso algum a detenção das armas pode ser acompanhada de munições para as mesmas.

3.4 CARATERIZAÇÃO DAS LICENÇAS, SEUS TITULARES E ARMAS

3.4.1 LICENÇAS DE USO E PORTE DE ARMA VÁLIDAS

Encontram-se válidas em SIGAE, um total de 226.440 licenças de armas de fogo (100%), registadas até 31 de dezembro de 2016.

Conforme se contempla na distribuição da Tabela 1, respetivamente repartidas pelas seguintes licenças: LUPA B- 187 (0,08%), LUPA B1- 9.687 (4,2%), LUPA C- 37.401 (16,51%), LUPA D- 128.451 (56,72%), LUPA Tiro Desportivo- 6.033 (2,66%), LUPA Especial- 17 (0,0075%), Licença Colecionador- 190 (0,083%) e LDD- 44.474 (19,64%), conforme Tabela 2 e 3 e gráficos 4 e 5.

226440 Licenças de Armas (de fogo) válidas (em SIGAE)	LUPA B	LUPA B1	LUPA C	LUPA D	LUPA Tiro Desportivo	LUPA Especial	LUPA Colecionador	Lic. det. arma domicílio	Total
Aveiro	4	385	1.361	5.613	251	1	9	2.265	9.889
Beja	2	146	1.863	6.208	86	0	2	1.716	10.023
Braga	5	1.146	2.352	10.248	429	0	9	3.260	17.449
Bragança	5	212	1.717	5.268	9	0	0	1.216	8.427
Castelo Branco	2	117	1.382	3.266	32	0	1	1.178	5.978
Coimbra	7	273	1.218	7.256	134	0	5	1.718	10.611
Évora	3	170	1.957	5.703	117	0	2	1.681	9.633
Faro	4	391	4.356	5.919	569	0	5	1.770	13.014
Guarda	1	133	602	3.877	13	0	3	1.047	5.676
Leiria	1	365	1.757	9.306	146	0	3	2.442	14.020
Lisboa	71	2.277	6.141	15.949	1.922	11	82	6.875	33.328
Portalegre	1	70	1.105	3.502	68	0	1	1.119	5.866
Porto	28	1.690	2.339	7.688	787	1	42	4.919	17.494
Santarém	9	411	2.545	10.536	168	1	1	3.827	17.498
Setúbal	22	783	2.825	9.922	859	3	9	3.998	18.421
Viana do Castelo	5	154	1.218	3.686	78	0	1	1.253	6.395
Vila Real	3	436	1.230	5.050	50	0	4	1.604	8.377
Viseu	4	291	1.056	5.822	92	0	6	1.678	8.949
Açores	6	145	212	2.647	151	0	5	575	3.741
Madeira	4	92	165	985	72	0	0	333	1.651
TOTAL	187	9.687	37.401	128.451	6.033	17	190	44.474	226.440

Tabela 2 Licenças válidas no SIGAE

226440 Licenças de Armas (de fogo) válidas (em SIGAE)	LUPA B	LUPA B1	LUPA C	LUPA D	LUPA Tiro Desportivo	LUPA Especial	Licenças Colecionador	Detenção Domicílio	Total
Aveiro	2,14%	3,97%	3,64%	4,37%	4,16%	5,88%	4,74%	5,09%	4,37%
Beja	1,07%	1,51%	4,98%	4,83%	1,43%	0,00%	1,05%	3,86%	4,43%
Braga	2,67%	11,83 %	6,29%	7,98%	7,11%	0,00%	4,74%	7,33%	7,71%
Bragança	2,67%	2,19%	4,59%	4,10%	0,15%	0,00%	0,00%	2,73%	3,72%
Castelo Branco	1,07%	1,21%	3,70%	2,54%	0,53%	0,00%	0,53%	2,65%	2,64%
Coimbra	3,74%	2,82%	3,26%	5,65%	2,22%	0,00%	2,63%	3,86%	4,69%
Évora	1,60%	1,75%	5,23%	4,44%	1,94%	0,00%	1,05%	3,78%	4,25%
Faro	2,14%	4,04%	11,65 %	4,61%	9,43%	0,00%	2,63%	3,98%	5,75%
Guarda	0,53%	1,37%	1,61%	3,02%	0,22%	0,00%	1,58%	2,35%	2,51%
Leiria	0,53%	3,77%	4,70%	7,24%	2,42%	0,00%	1,58%	5,49%	6,19%
Lisboa	37,97 %	23,51 %	16,42 %	12,42 %	31,86 %	64,71 %	43,16 %	15,46 %	14,72 %
Portalegre	0,53%	0,72%	2,95%	2,73%	1,13%	0,00%	0,53%	2,52%	2,59%
Porto	14,97 %	17,45 %	6,25%	5,99%	13,04 %	5,88%	22,11 %	11,06 %	7,73%
Santarém	4,81%	4,24%	6,80%	8,20%	2,78%	5,88%	0,53%	8,61%	7,73%
Setúbal	11,76 %	8,08%	7,55%	7,72%	14,24 %	17,65 %	4,74%	8,99%	8,14%
Viana do Castelo	2,67%	1,59%	3,26%	2,87%	1,29%	0,00%	0,53%	2,82%	2,82%
Vila Real	1,60%	4,50%	3,29%	3,93%	0,83%	0,00%	2,11%	3,61%	3,70%
Viseu	2,14%	3,00%	2,82%	4,53%	1,52%	0,00%	3,16%	3,77%	3,95%
Açores	3,21%	1,50%	0,57%	2,06%	2,50%	0,00%	2,63%	1,29%	1,65%
Madeira	2,14%	0,95%	0,44%	0,77%	1,19%	0,00%	0,00%	0,75%	0,73%
TOTAL	0,08%	4,28%	16,52 %	56,73 %	2,66%	0,01%	0,08%	19,64 %	

Tabela 3 Licenças válidas em percentagem no SIGAE

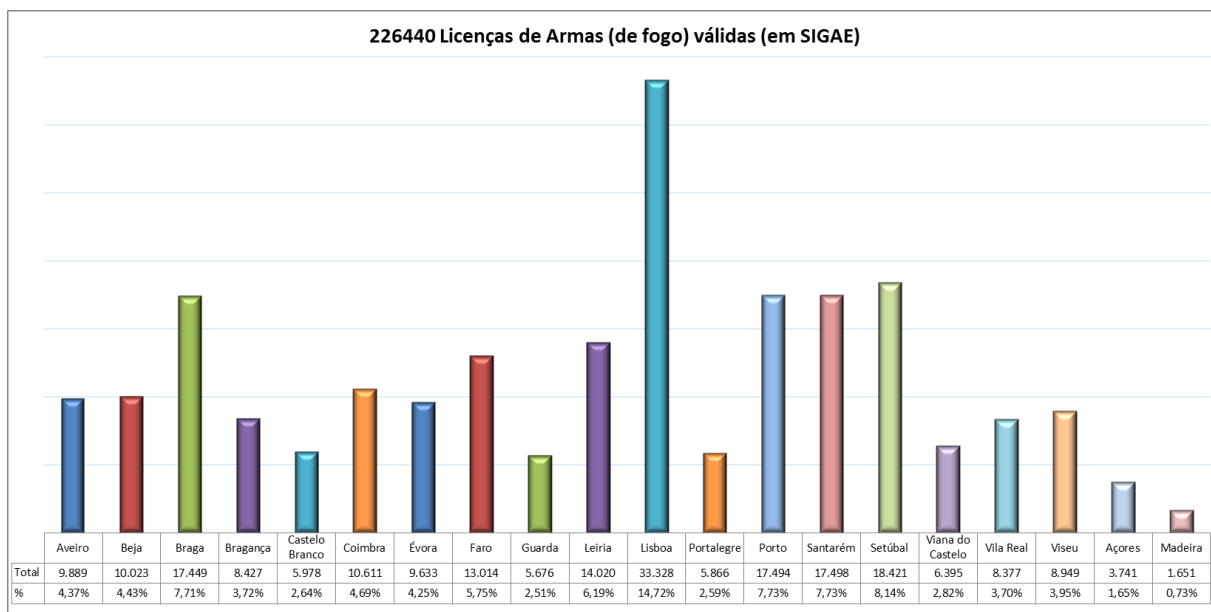


Gráfico 4 – Total das licenças armas de fogo válidas

O Gráfico 5 demonstra o total de dados registados no SIGAE, do qual iremos analisar as licenças de uso e porte de arma e os titulares de LUPA.

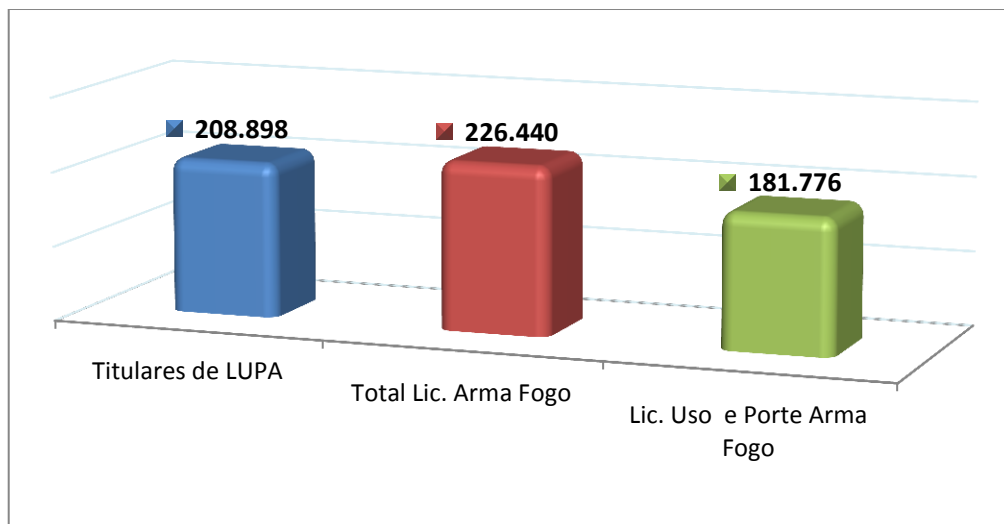


Gráfico 5- Total de dados registados no SIGAE

O estudo das licenças de uso e porte de arma de fogo, num total de 181.776 representam 80,27% do total das 226.440 licenças válidas. As LUPAS B, num total de 187, representam 0,10%, as LUPAS B1, total de 9687, representam 5,33%, as LUPAS C, total de 37401, representam 20,58%, as LUPAS D, total de

128451, representam 70,66%, as licenças de Tiro Desportivo, total de 6033, representam 3,32% e as licenças especiais, num total de 17, representam 0,01%. Se agruparmos por fins a que se destinam ou tipo de licença para sabermos a percentagem relativa do total de licenças, temos LUPA de defesa 9.891 (5,44%), as LUPAS de caça 165.852 (91,24%) e as Licença de Tiro Desportivo 6.033 (3,32%). O que nos leva a concluir que as LUPAS de caça (LUPA C e LUPA D) são em maior número do que as LUPAS de defesa (LUPA B e B1 e Licença Especial), apenas 5,44% e a Licença de Tiro Desportivo como menos significativa com 3,32%.

A distribuição geográfica das licenças por distrito e região autónoma reflete que, Lisboa tem 14,51% o que conjuntamente com Setúbal (7,93%), Braga (7,80%), Santarém (7,52%), Porto (6,89%) e Leiria (6,37%) representa 51% do total. Concluimos que cinco distritos do Litoral e um distrito do Interior são responsáveis por mais de metade dos licenciamentos nacionais, com a distribuição conforme Tabela 4.

Distritos	Total	%	Distritos	Total	%
Lisboa	26371	14,51	Aveiro	7615	4,19
Setúbal	14414	7,93	Viseu	7265	4,00
Braga	14180	7,80	Bragança	7211	3,97
Santarém	13360	7,52	Vila Real	6769	3,72
Porto	12533	6,89	Viana do castelo	5141	2,83
Leiria	11575	6,37	Castelo Branco	4799	2,64
Faro	11239	6,18	Portalegre	4746	2,61
Coimbra	8888	4,89	Guarda	4626	2,54
Beja	8305	4,57	Açores	3161	1,74
Évora	7950	4,37	Madeira	1318	0,73

Tabela 4 Distribuição total e relativa de licenças uso e porte, por distrito e região autónoma

Em conformidade com o exposto, o gráfico 6 demonstra a sua distribuição.

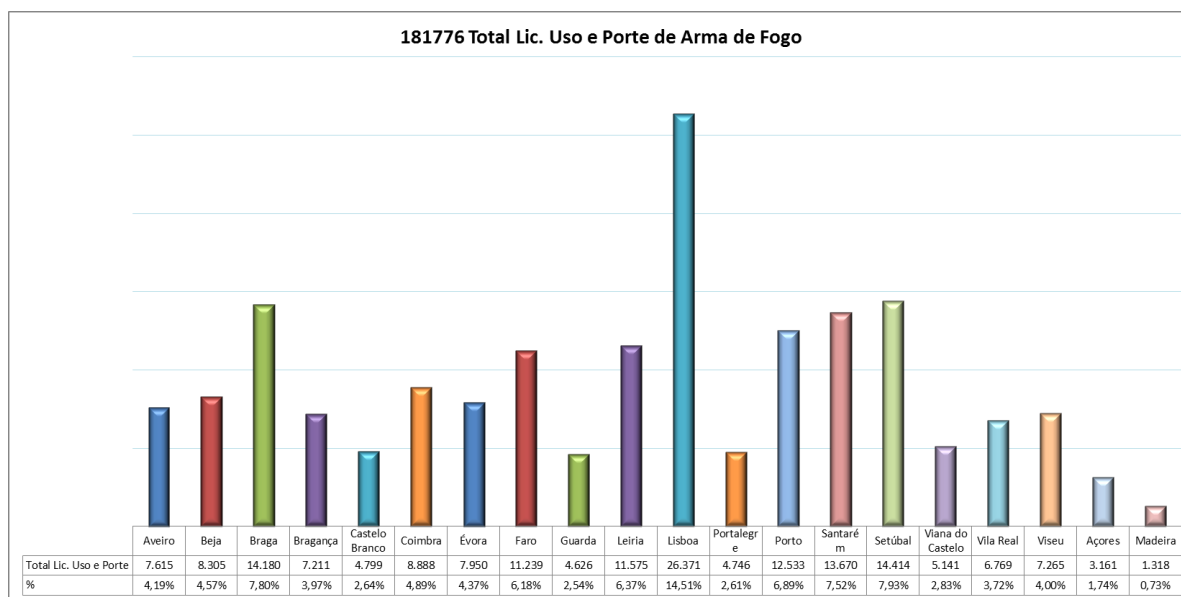


Gráfico 6- Total de Licenças de Uso e Porte de Arma

Iremos agora analisar a distribuição das licenças por distrito e região autónoma, por tipo de licença ou o fim a que as mesmas se destinam, nomeadamente, licenças de defesa, caça e tiro desportivo.

Começamos pelas licenças de defesa, num total de 9.891, a sua distribuição geográfica por distrito ou região autónoma, verificamos que Lisboa tem 23,9% o que conjuntamente com Porto (17,4%) e Braga (11,6%) representa 52,9% das licenças, como se verifica na tabela 5.

Distritos		%	Distritos		%
Lisboa	2359	23,9	Coimbra	280	2,8
Porto	1719	17,4	Bragança	217	2,2
Braga	1151	11,6	Évora	173	1,7
Setúbal	808	8,2	Viana do Castelo	159	1,6
Vila Real	439	4,4	Açores	151	1,5
Santarém	421	4,3	Beja	148	1,5
Faro	395	4,0	Guarda	134	1,4
Aveiro	390	3,9	Castelo Branco	119	1,2
Leiria	366	3,7	Madeira	96	1,0
Viseu	295	3,0	Portalegre	71	0,7

Tabela 5 Distribuição total e relativa da licença de defesa, por distrito e região autónoma

Em conformidade com o exposto, o gráfico 7 demonstra a sua distribuição.

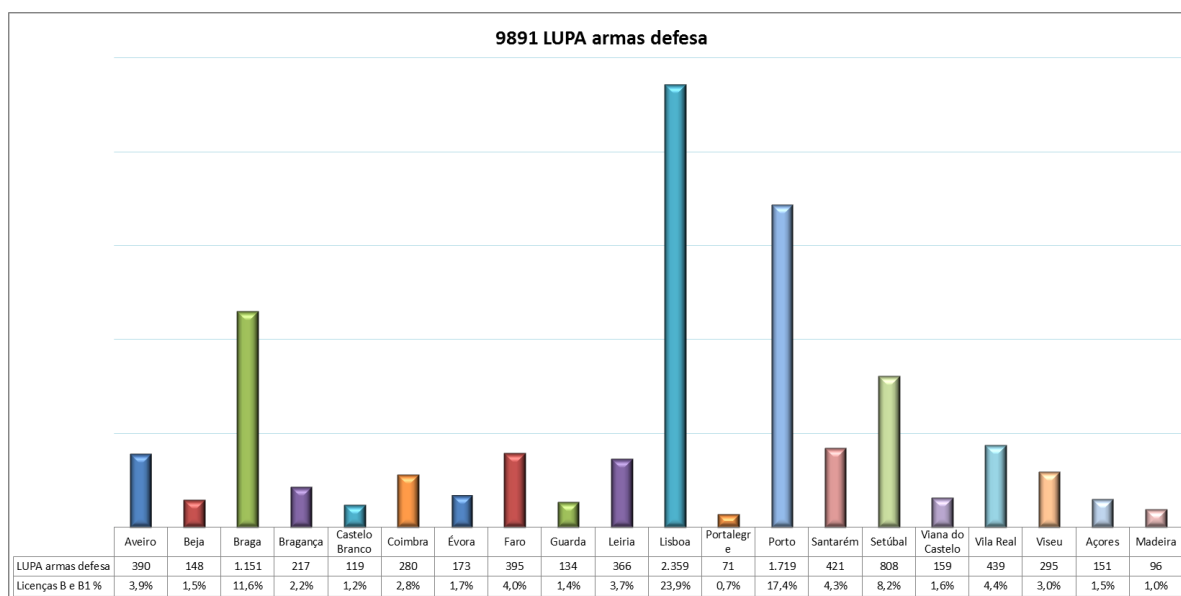


Gráfico 7- Distribuição total e relativa de Licenças de defesa

As licenças de caça, num total de 165.852, a sua distribuição geográfica por distrito ou região autónoma, verificamos que Lisboa tem 13,32% o que conjuntamente com Santarém (7,89%), Setúbal (7,69%), Braga (7,60%), Leiria (6,67%), Faro (6,20%) e Porto (6,05%) representa 55,42% das licenças.

Na tabela 6, é possível verificar a distribuição percentual da licença de caça por distrito e região autónoma.

Distritos		%	Distritos		%
Lisboa	22090	13,32	Bragança	6985	4,21
Santarém	13081	7,89	Aveiro	6974	4,20
Setúbal	12747	7,69	Viseu	6878	4,15
Braga	12600	7,60	Vila Real	6280	3,79
Leiria	11063	6,67	Viana do Castelo	4904	2,96
Faro	10275	6,20	Castelo Branco	4648	2,80
Porto	10027	6,05	Portalegre	4607	2,78
Coimbra	8474	5,11	Guarda	4479	2,70
Beja	8071	4,87	Açores	2859	1,72
Évora	7660	4,62	Madeira	1150	0,69

Tabela 6 Distribuição total e relativa de licença de caça por distrito e região autónoma

Em conformidade com o exposto, no gráfico 8 é possível verificar a distribuição da LUPA de caça.

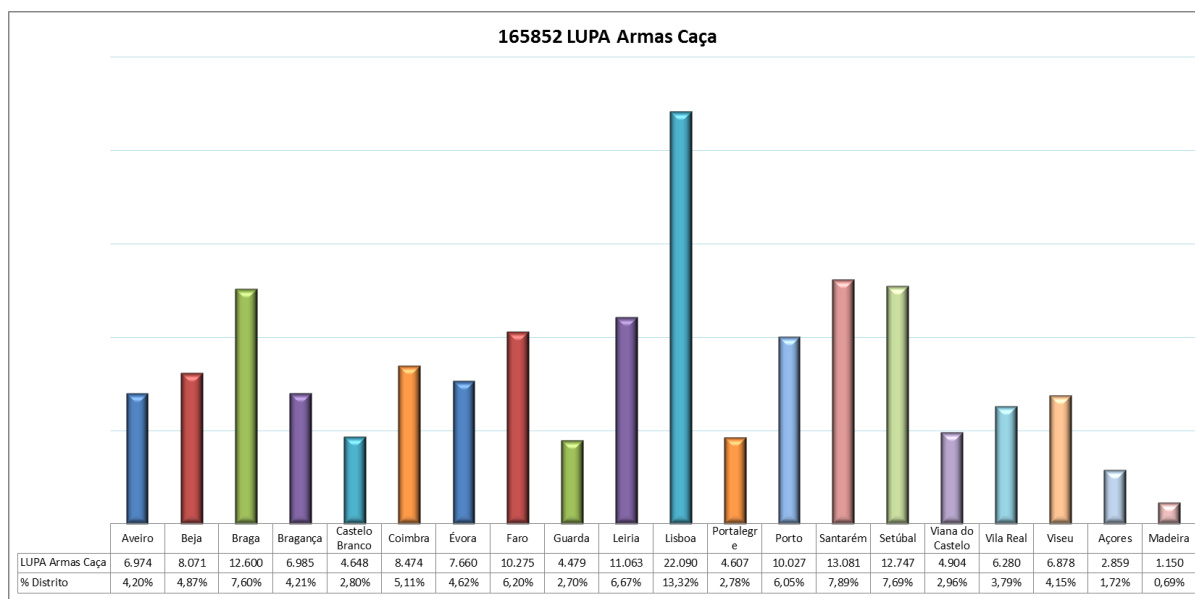


Gráfico 8- Distribuição total e relativa de Licenças de caça

As licenças de Tiro Desportivo, num total de 6.033, a sua distribuição geográfica por distrito ou região autónoma, verificamos que Lisboa tem 31,9% o que conjuntamente com Setúbal (14,2%) tem um total de 46,1% quase metade das licenças e com o Porto (13,05%) representa 59,1% das licenças, conforme tabela 7.

Distritos		%	Distritos		%
Lisboa	1922	31,9	Évora	117	1,9
Setúbal	859	14,2	Viseu	92	1,5
Porto	787	13,0	Beja	86	1,4
Faro	569	9,4	Viana do Castelo	78	1,3
Braga	429	7,1	Madeira	72	1,2
Aveiro	251	4,2	Portalegre	68	1,1
Santarém	168	2,8	Vila Real	50	0,8
Açores	151	2,5	Castelo Branco	32	0,5
Leiria	146	2,4	Guarda	13	0,2
Coimbra	134	2,2	Bragança	9	0,1

Tabela 7 Distribuição total e relativa de licença de tiro desportivo por distrito e região autónoma

Em conformidade com o exposto, o gráfico 9 demonstra a sua distribuição

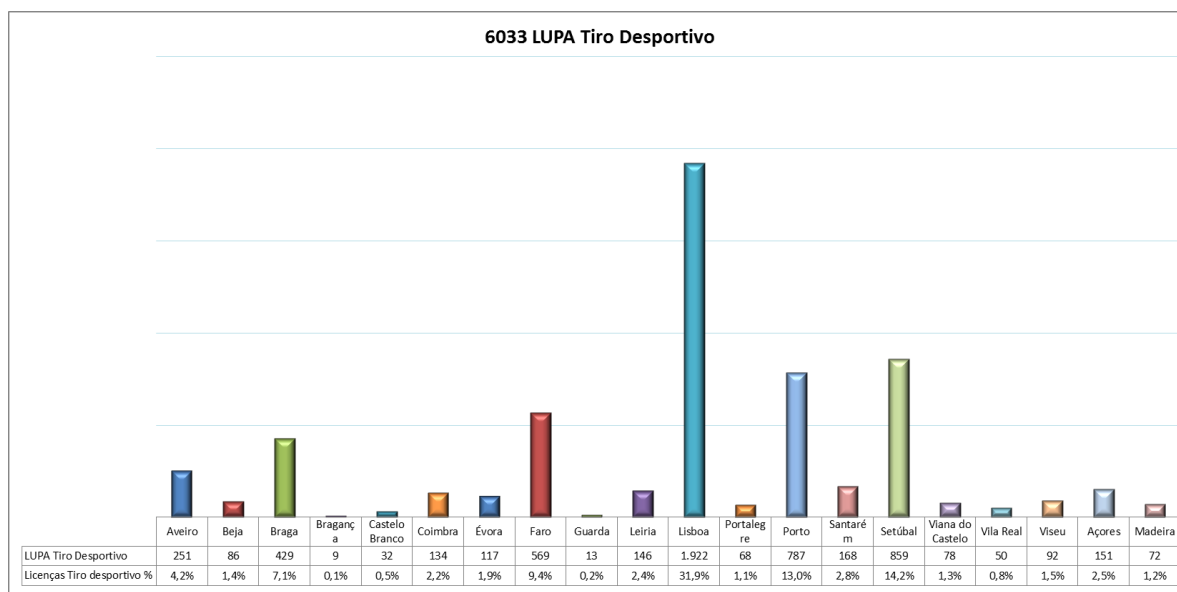


Gráfico 9- Distribuição total e relativa de Licença de tiro desportivo

Consideramos importante uma comparação das licenças referidas em cada distrito e região autónoma, como pode ser verificado no Gráfico 30, 31 e 32 do Anexo 1.

3.4.2 IDADE E GÉNERO (TITULARES DE LICENÇA)

Ao definirmos sete grupos etários, verificamos que a maior prevalência de titulares de licença têm entre 61 e 70 anos (25,16%), valor ao qual apenas se aproxima o grupo etário antecessor, dos 51 aos 60 anos (24,71%), o que representa desde já uma população titular de licença numa idade avançada representativa de 49,87%. O grupo etário seguinte tem mais de 71 anos, representa 19,42%. De seguida o grupo etário entre 41 a 50 anos, com a representatividade de 17,37%, seguido pelo grupo etário entre 18 a 30 anos e para concluir o grupo dos 16 a 17 anos, com 0,05% do total.

De referir que para uma população total de 10.562.178⁷² a população residente dos 30 aos 69 anos cresceu 9% e, idades superiores a 69 anos, o crescimento foi da ordem dos 26%, conforme tabela 8.

Faixa etária/anos	Masculino	%	Feminino	%	Total	%
De 16 a 17	92	93,88	6	6,12	98	0,05
De 18 a 30	6936	94,55	400	5,45	7.336	3,51
De 31 a 40	19439	95,18	935	4,82	20.424	9,78
De 41 a 50	34850	96,02	1445	3,98	36.295	17,37
De 51 a 60	49758	96,40	1858	3,60	51.616	24,71
De 61 a 70	50902	96,84	1663	3,16	52.565	25,16
Mais de 70	39162	96,54	1402	3,46	40.564	19,42
Total	201.139	96,29	7759	3,71	208.898	100

Tabela 8 Distribuição total e relativa por faixa etária e género

Notamos que há uma diferença nos titulares de licença na distribuição por grupos etários de acordo com o género, as mulheres são titulares de licença de forma crescente nos grupos etários à exceção dos dois últimos. Os grupos etários masculinos distribuem-se, diríamos de forma inversa com maior peso nos três últimos grupos etários definidos.

A estrutura etária da população em 2011, no grupo etário dos 15 aos 24 anos é de 1 147 315 o que representa 10,9%, o grupo etário dos 25 aos 64 anos é de 5 832 470 o que representa 55,2% e no grupo etário dos 65 anos ou mais anos é de 2 010 064, o que tem uma representatividade de 19,0%, o que podemos considerar compatível com o peso relativo do total apurado para o grupo de titulares de LUPA masculinos. O resultado da distribuição por grupo etário nacional é diferente, a idade média das mulheres (43,2 anos) é superior à dos homens, (40,3 anos). O indicador demográfico do envelhecimento da população situa-se nos 127,84%, um aumento de 25,61% em relação ao Censos de 2001.

A População está distribuída por 5 046 600 homens, total de 47,8% e 5 515 578 mulheres, total 52,2%, os homens são titulares de 201139 licenças, equivale

⁷² Censos 2011- Resultados definitivos de Portugal- Consulta do site em 28 de agosto de 2017- [http //www.pordata.pt/](http://www.pordata.pt/)

a 3,98% do total relativo da população, as mulheres num total de 7759 licenças, representam 0,14%, a população de mulheres é maior mas menor nas licenças.

Conforme demonstra o Gráfico 10, 11 e 12 Titulares de Licença: Distribuição por grupo etário e género.

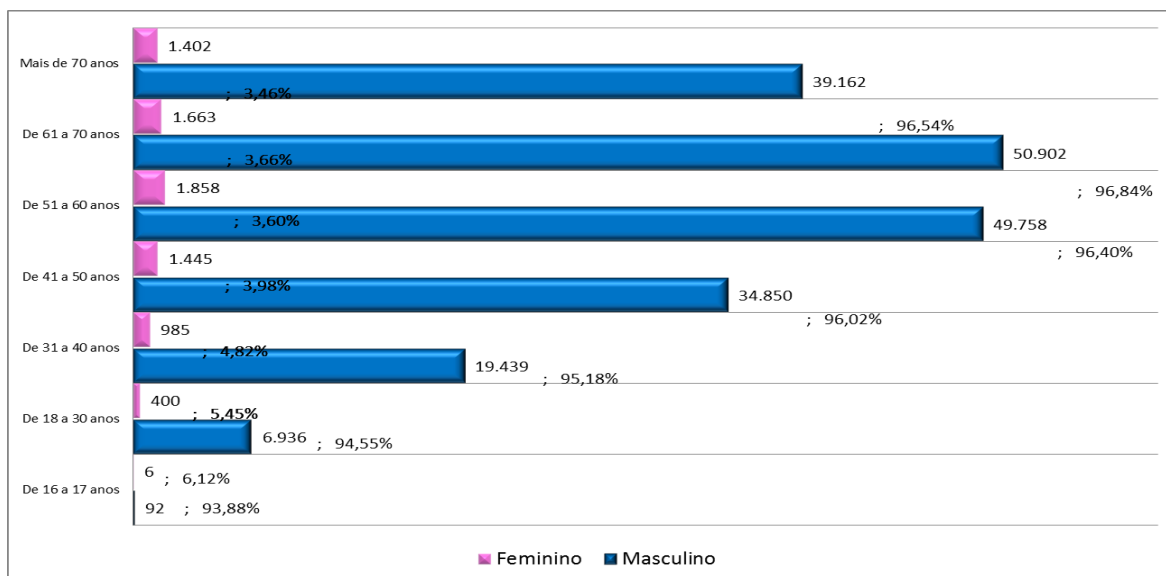


Gráfico 10- Titulares de licença: Distribuição por grupo etário e género

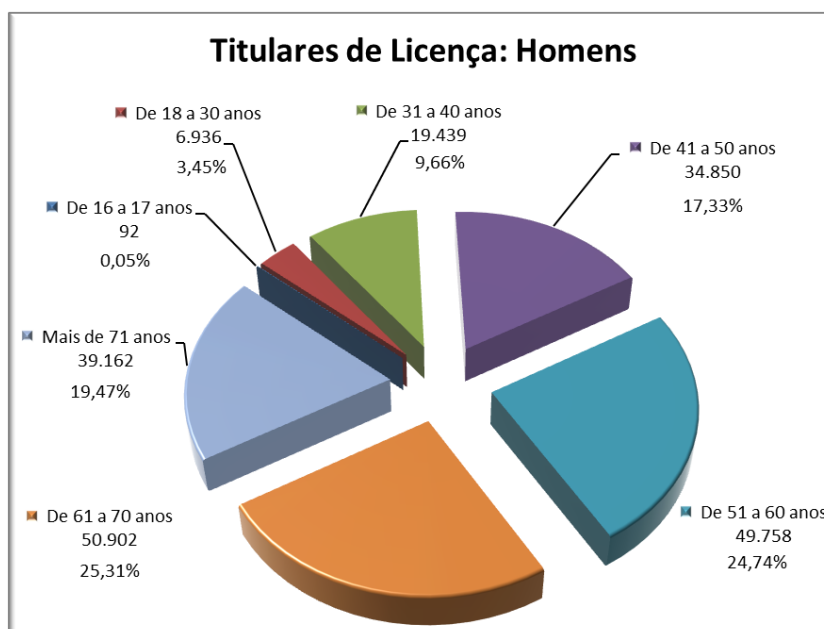


Gráfico 11 titulares de Licença- Homens

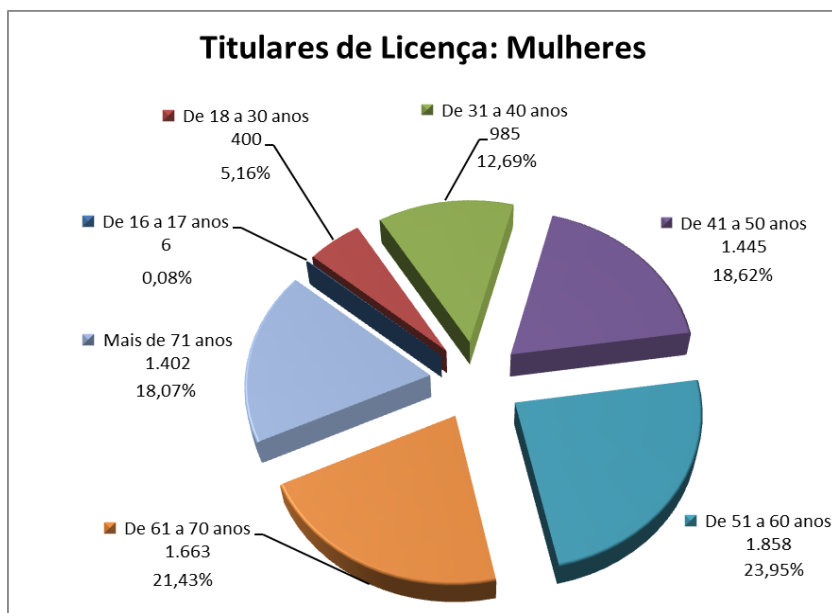


Gráfico 12 titulares de LUPA- Mulheres

3.4.3 IDADE LUPAS

Destaca-se na LUPA de defesa, o grupo etário dos 61 a 70 anos (31,61%), valor ao qual se aproxima o grupo etário antecessor, dos 51 a 60 anos (27,28%), o que representa 58,89% e se somarmos o grupo etário de mais de 70 anos (20,22%) teremos um total de 79,11% para as faixas etárias mais envelhecidas contrapondo com os outros 3 grupos etários, dos 41 aos 50 anos (13,66%), dos 31 aos 40 anos (3,86%) e dos 18 aos 30 anos (0,27%) com apenas 17,79%.

Para a LUPA de caça, verificamos que o grupo etário, dos 51 aos 60 anos (25,67%), seguido do grupo dos 61 a 70 anos (24,94%) num total de 50,61%, metade das licenças de caça estão distribuídos pelos grupos etários mais envelhecidos, valor ao qual se aproxima o grupo etário dos 41 aos 50 anos (18,08%) totalizando estes três grupos 68,69%. Nos restantes grupos etários, mais de 70 anos (16,53%), dos 31 aos 40 anos (10,67%) e dos 18 aos 30 (4,05%), totalizando 31,31%.

Da análise à LUPA de Tiro desportivo, o grupo etário dos 41 aos 50 anos (27,40%), valor ao qual se aproxima o grupo etário dos 51 aos 60 anos (25,23%), totalizando 52,63%, metade das licenças, seguido pelo grupo dos 61 aos 70 anos (18,56%) e só depois os grupos etários mais jovens dos 31 aos 40 anos (14,40%), seguido pelo grupo dos mais de 70 anos (8,37%), dos 18 aos 30 anos (5,70%) e quase residual os praticantes do grupo etário dos 16 aos 17 anos (0,33%), conforme tabela 9.

Faixa etária/anos	Licença de defesa	%	Licença de caça	%	Licença Tiro desportivo	%
De 16 a 17	0	0	77	0,05	20	0,33
De 18 a 30	27	0,27	6722	4,05	344	5,70
De 31 a 40	382	3,86	17703	10,67	869	14,40
De 41 a 50	1351	13,66	29990	18,08	1653	27,40
De 51 a 60	2708	27,28	42572	25,67	1522	25,23
De 61 a 70	3423	31,61	41365	24,94	1120	18,56
Mais de 70	2000	20,22	27423	16,53	505	8,37
Total	9.891	100	165.852	100	6.033	100

Tabela 9 Distribuição da LUPA de defesa, caça e tiro desportivo por idade

Concluimos que no total geral de licenças, o grupo etário dos 51 aos 60 anos (78,22%), dos 61 aos 70 (75%), dos 41 aos 50 anos (59,14%), nos mais de 70 anos (45,12%), dos 31 aos 40 anos (28,93%), dos 18 aos 30 anos (10,02%) e por fim e residual o grupo etário dos 16 aos 17 anos (0,38%), demonstrativo de uma população envelhecida no contexto nacional. Os Gráficos 13- LUPA defesa, o Gráfico 14- LUPA de caça e o Gráfico 15- LUPA de Tiro desportivo ilustram o referido.

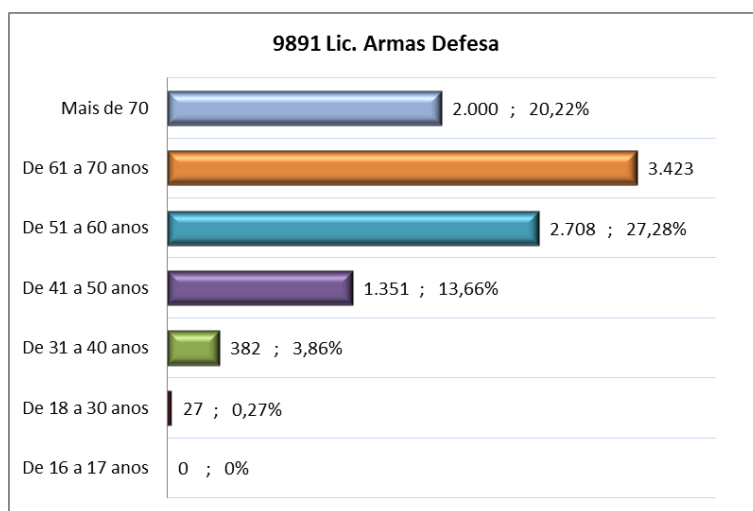


Gráfico 13- LUPA de defesa

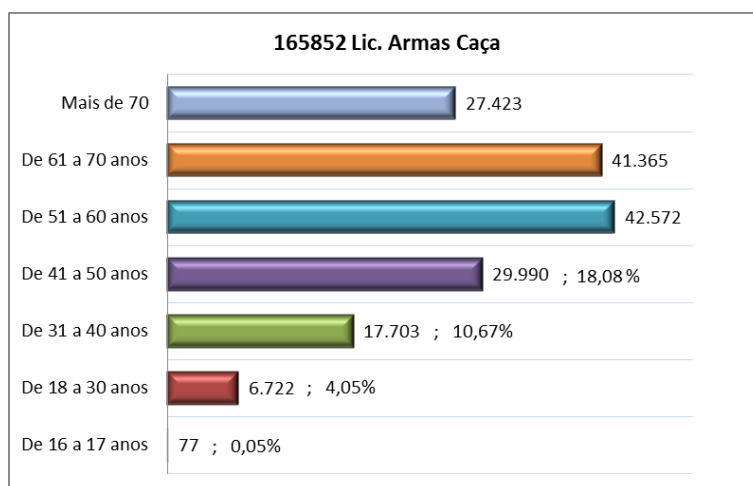


Gráfico 14- LUPA de caça

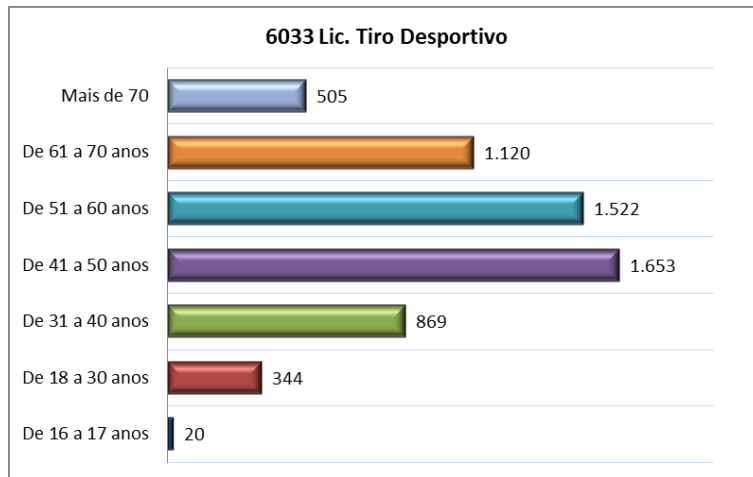


Gráfico 15- LUPA DE Tiro desportivo

3.4.4 IDADE POR DISTRITO E REGIÃO AUTÓNOMA

Para que possamos traçar um perfil dos portadores de LUPA no território nacional, importa saber a sua distribuição e constatamos que no grupo etário dos 16 aos 17 anos, Faro (15,46%), Lisboa (14,43%) e Braga e Beja (12,37%). No grupo etário dos 18 aos 30 anos, Lisboa (11,97%), Braga (8,73%) e Beja (7,61%), dos 31 aos 40 anos Lisboa (11,55%), Braga (8,95%) e Santarém (6,89%). No seguimento, no grupo etário 41 aos 50 anos, Lisboa (13,03%), Braga (8,89%), Santarém (7,20%) e Setúbal (6,94%). No grupo etário 51 aos 60 anos, Lisboa (13,19%), Braga (8,20%) e Santarém (7,70%). Nos últimos grupos etários dos 61 aos 70 anos e mais de 70 anos, Lisboa, Setúbal e Santarém são os três primeiros, Lisboa 16,2% e 18,35% respetivamente, Setúbal 9,08% e 10,22% e Santarém com 7,78% e 8,05% respetivamente. Conforme verificamos na tabela 10:

Faixa etária	Distritos	valor	%	Faixa etária	Distritos	Valor	%
De 16 a 17	Faro	15	15,46	De 41 a 50	Lisboa	4.298	13,03
	Lisboa	14	14,43		Braga	2.934	8,89
	Braga	12	12,37		Santarém	2.376	7,20
	Beja	12	12,37		Setúbal	2291	6,94
De 18 a 30	Lisboa	849	11,97	De 51 a 60	Lisboa	6173	13,19
	Braga	619	8,73		Braga	3,837	8,20
	Beja	540	7,61		Santarém	3605	7,70
	Faro	467	6,58		Porto	3.202	6,84
De 31 a 40	Lisboa	2.190	11,55	De 61 a 70	Lisboa	7.355	16,02
	Braga	1.696	8,95		Setúbal	4.170	9,08
	Santarém	1.306	6,89		Santarém	3572	7,78
	Faro	1.257	6,63		Porto	3.283	7,15
				Mais de 70	Lisboa	5.492	18,35
					Setúbal	3.059	10,22
					Santarém	2.408	8,05
					Porto	2.226	7,44

Tabela 10 Distribuição do grupo etário por distrito e região

Em todos os grupos etários a Madeira é o que apresenta menor valor e peso relativo. A tabela 11 e 11a, apresenta a distribuição os valores totais e peso relativo.

LUPA distribuição por grupos etários	De 16 a 17 anos	%	De 18 a 30 anos	%	De 31 a 40 anos	%	De 41 a 50 anos	%
Aveiro	1	1,03	218	3,07	715	3,77	1380	4,18
Beja	12	12,37	540	7,61	962	5,08	1.633	4,95
Braga	12	12,37	619	8,73	1696	8,95	2.934	8,89
Bragança	3	3,09	420	5,92	931	4,91	1.297	3,93
Castelo Branco	2	2,06	247	3,48	545	2,88	777	2,35
Coimbra	3	3,09	258	3,64	828	4,37	1.599	4,85
Évora	2	2,06	402	5,67	947	5,00	1.443	4,37
Faro	15	15,46	467	6,58	1257	6,63	2.243	6,80
Guarda	4	4,12	223	3,14	533	2,81	756	2,29
Leiria	3	3,09	404	5,70	1.150	6,07	2.039	6,18
Lisboa	14	14,43	849	11,97	2.190	11,55	4.298	13,03
Portalegre	4	4,12	282	3,98	610	3,22	841	2,55
Porto	9	9,28	410	5,78	1.152	6,08	2.251	6,82
Santarém	1	1,03	402	5,67	1.306	6,89	2.376	7,20
Setúbal	1	1,03	355	5,00	1.216	6,42	2.291	6,94
Viana do Castelo	2	2,06	236	3,33	676	3,57	997	3,02
Vila Real	2	2,06	258	3,64	695	3,67	1231	3,73
Viseu	6	6,19	247	3,48	729	3,85	1367	4,14
Açores	0	0,00	179	2,52	581	3,07	914	2,77
Madeira	1	1,03	77	1,09	235	1,24	327	0,99
TOTAL	97	0,05	7.093	3,9	18.954	10,43	32.994	18,15

Tabela 11 Distribuição da LUPA grupos etários

LUPA distribuição por idade	De 51 a 60 anos	%	De 61 a 70 anos	%	Mais de 70 anos	%	Total	Total %
Aveiro	1.915	4,09	2.070	4,51	1.316	4,40	7.615	4,19
Beja	2.268	4,85	1.850	4,03	1.040	3,48	8.305	4,57
Braga	3.837	8,20	3.199	6,97	1883	6,29	14.180	7,80
Bragança	1.916	4,09	1.655	3,61	989	3,30	7.211	3,97
Castelo Branco	1.237	2,64	1.208	2,63	783	2,62	4.799	2,64
Coimbra	2.260	4,83	2.418	5,27	1522	5,09	8.888	4,89
Évora	2.188	4,68	1.780	3,88	1188	3,97	7.950	4,37
Faro	2.972	6,35	2.730	5,95	1555	5,20	11.239	6,18
Guarda	1.255	2,68	1.154	2,51	701	2,34	4.626	2,54
Leiria	3.120	6,67	2.964	6,46	1895	6,33	11.575	6,37
Lisboa	6.173	13,19	7.355	16,02	5492	18,35	26.371	14,51
Portalegre	1.255	2,68	1.045	2,28	709	2,37	4.746	2,61
Porto	3.202	6,84	3.283	7,15	2226	7,44	12.533	6,89
Santarém	3.605	7,70	3.572	7,78	2408	8,05	13.670	7,52
Setúbal	3.322	7,10	4.170	9,08	3059	10,22	14.414	7,93
Viana do Castelo	1.315	2,81	1.125	2,45	790	2,64	5.141	2,83
Vila Real	1.787	3,82	1.783	3,88	1013	3,38	6.769	3,72
Viseu	2.031	4,34	1.808	3,94	1.077	3,60	7.265	4,00
Açores	782	1,67	516	1,12	189	0,63	3.161	1,74
Madeira	362	0,77	223	0,49	93	0,31	1.318	0,73
TOTAL	46.802	25,75	45.908	25,26	29.928	16,46	181.776	100,00

Tabela 12 Distribuição da LUPA grupos etários

Consideramos importante uma comparação da LUPA referidas em cada distrito e região autónoma, como pode ser verificado com mais pormenor nos Gráficos 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 do Anexo 2.

3.4.5 GÉNERO POR DISTRITO E REGIÃO AUTÓNOMA

Num total de 181776 LUPA, a distribuição é de 179.954 (99%) para o género masculino e de 1.822 (1%) para o género feminino, conforme gráfico 16.

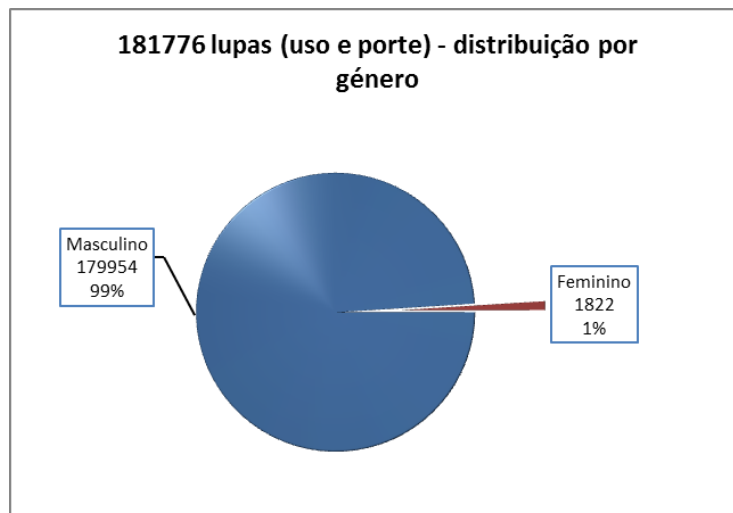


Gráfico 16- Distribuição de LUPAS por género

O distrito onde as mulheres aparecem com maior valor absoluto é Lisboa (19,81%), seguido de Setúbal (8,45 %), Porto (8,23%), Faro (7,03%), Braga (6,48%). São cinco distritos do litoral e apenas um distrito do Interior. Por distrito a percentagem das mulheres mais elevada em relação ao número de LUPA emitidas naquele distrito ou região autónoma, é Lisboa (1,37%), Açores (1,30%), Porto (1,20%), Madeira (1,21%) e Castelo Branco (1,15%). Apenas Lisboa e Porto surgem nos dois estudos comparativos de distribuição LUPA nacional e distrital.

Os distritos de maior incidência no total nacional para os homens constatamos Lisboa (14,45%), Setúbal (7,92%), Braga (7,81%), Santarém (7,54 %) e Porto (6,88%). Por distrito a percentagem dos homens mais elevada em relação ao número de LUPA emitidas por distrito ou região autónoma, é a Guarda (99,27%), Leiria (99,24%), Vila Real (99,22%), Santarém (99,21%), Braga (99,17%). Apenas Braga e Santarém surgem nos dois estudos comparativos de distribuição LUPA nacional e distrital. Concluímos com a informação que nos cinco distritos comparados no total nacional as mulheres e os homens coincidem em quatro, Lisboa, Setúbal, Porto e Braga, como os de maior valor relativo para os dois géneros, mas nos totais por distrito ou região autónoma não houve nenhum dado equivalente, conforme a Tabelas 12 e 13 e Gráficos 17, 18 e 19.

Distritos	Feminino	%	Distritos	Feminino	%
Lisboa	361	19,81	Évora	70	3,84
Setúbal	154	8,45	Aveiro	64	3,51
Porto	150	8,23	Viseu	61	3,35
Faro	128	7,03	Castelo Branco	55	3,02
Braga	118	6,48	Vila Real	53	2,91
Santarém	108	5,93	Portalegre	49	2,69
Leiria	88	4,83	Viana do Castelo	44	2,41
Bragança	82	4,50	Açores	41	2,25
Coimbra	74	4,06	Guarda	34	1,87
Beja	72	3,95	Madeira	16	0,88

Tabela 13 Distribuição de LUPA no total nacional por distrito e região autónoma por género

Distritos	Masculino	%	Distritos	Masculino	%
Lisboa	26.010	14,45	Aveiro	7.551	4,20
Setúbal	14.260	7,92	Viseu	7.204	4,00
Braga	14.062	7,81	Bragança	7.129	3,96
Santarém	13.562	7,54	Vila Real	6.716	3,73
Porto	12.383	6,88	Viana do Castelo	5.097	2,83
Leiria	11.487	6,38	Castelo Branco	4.744	2,64
Faro	11.111	6,17	Portalegre	4.697	2,61
Coimbra	8.814	4,90	Guarda	4.592	2,55
Beja	8.233	4,58	Açores	3.120	1,73
Évora	7.880	4,38	Madeira	1.302	0,72

Tabela 14 Distribuição de LUPA no total nacional por distrito e região autónoma por género

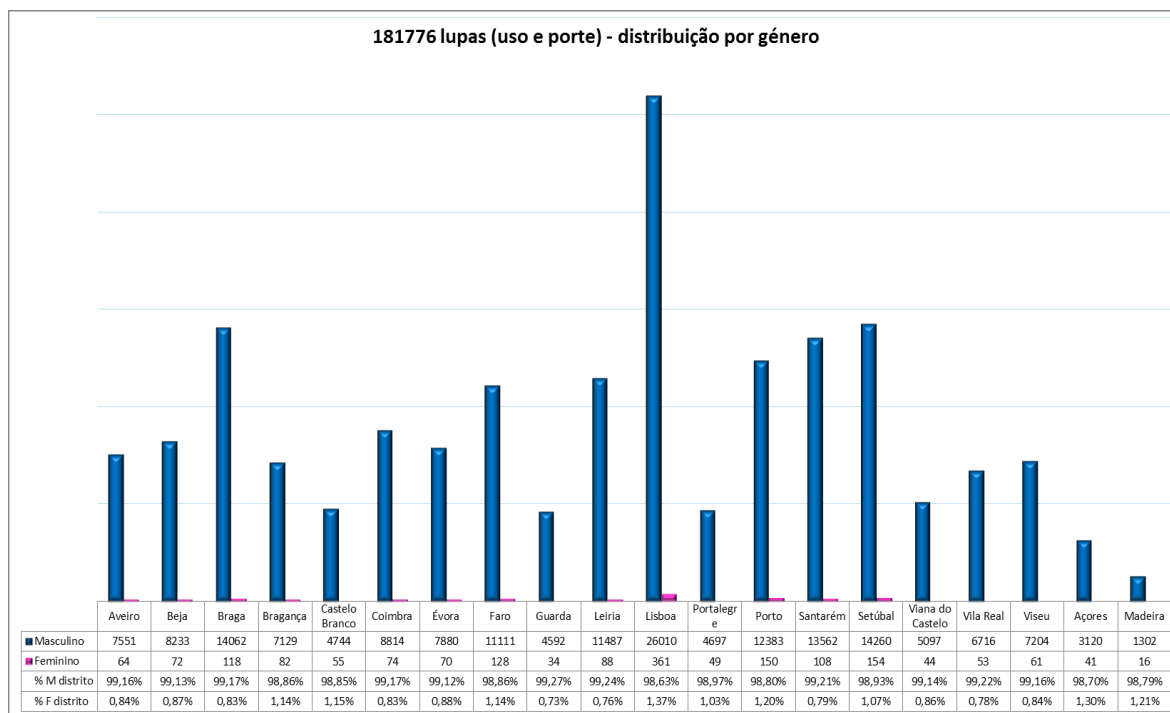


Gráfico 17- LUPAS distribuição por género por distrito ou região autónoma

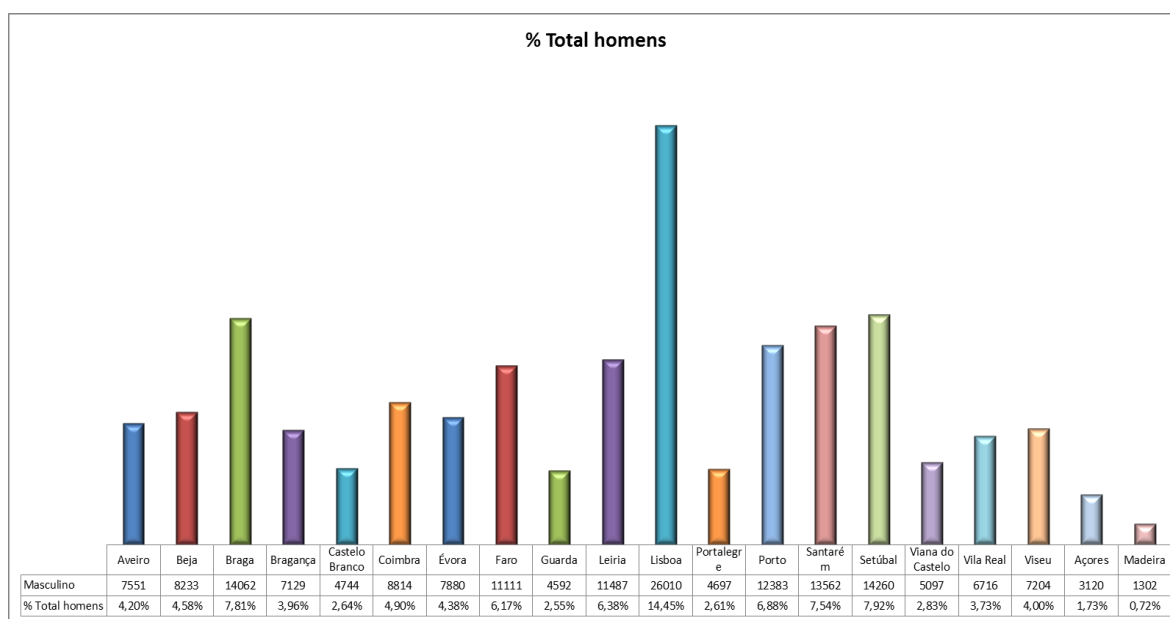


Gráfico 18- total nacional de LUPA – Homens

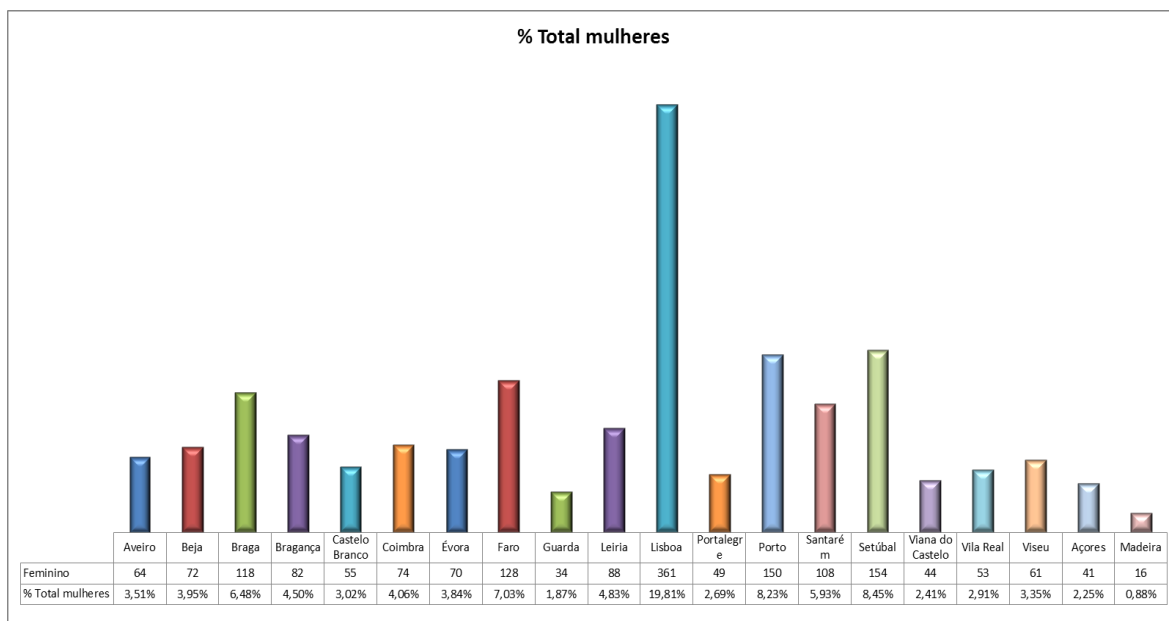


Gráfico 19- total nacional de LUPA - Mulheres

3.4.6 LUPA POR POPULAÇÃO

No estudo realizado à distribuição de LUPA verificamos que a Madeira surge com a menor percentagem de LUPA por habitante (0,56%), valor ao qual apenas se aproxima o Porto (0,87%). De seguida Aveiro (1,2%), Lisboa (1,33%), Açores (1,4%), Braga (1,85%) e Setúbal (1,97%). De referir que neste contexto temos um arquipélago e cinco distritos do Litoral com 43,78% do total das LUPA e de 66% da população. Com a prevalência mais elevada, temos oito distritos do Interior, Beja (6,13%), Bragança (5,80%), Évora (5,49%), Portalegre (4,69%), Vila Real (3,75%), Santarém (3,52%), Guarda (3,37%) e Castelo Branco (2,84%), com um valor total das LUPA de 31,77% e de 15% da população, conforme Tabela 11.

Concluimos que os distritos com mais LUPA emitidas, no rácio da população ficam com um total relativo muito inferior aos distritos que possuem menos LUPA e menos população, conforme tabela 14.

Distritos	Lupa por habitante %	Total LUPA	Total Habitantes	Distritos	Lupa por habitante	Total LUPA	Total Habitantes
Madeira	0,56	1.318	267.785	Faro	2,66	11.239	451.006
Porto	0,87	12.533	1.817.172	Leiria	2,78	11.575	470.930
Aveiro	1,2	7.615	714.200	Castelo Branco	2,84	4.799	196.264
Lisboa	1,33	26.371	2.250.533	Guarda	3,37	4.626	160.939
Açores	1,4	3.161	246.772	Santarém	3,52	13.360	453.638
Braga	1,85	14.180	848.185	Vila Real	3,75	6.769	851.258
Setúbal	1,97	14.414	851.258	Portalegre	4,69	4.746	118.506
Viseu	2,2	7.265	377.653	Évora	5,49	7.950	166.726
Coimbra	2,32	8.888	430.104	Bragança	5,80	7.211	136.252
Viana do castelo	2,45	5.141	244.836	Beja	6,13	8.305	152.758

Tabela 15 Distribuição dos titulares de LUPA por distrito e região autónoma por população

3.4.7 ARMAS MANIFESTADAS E LICENCIADAS

Em Portugal é obrigatório o manifesto das armas de fogo⁷³, para todas as fabricadas exceto se a data de fabrico for anterior a 1 janeiro de 1891, bem como aquelas que utilizem munições obsoletas⁷⁴. Na tabela 15, temos o total de armas manifestadas e licenciadas no SIGAE por classes e a sua distribuição por distritos e regiões autónomas. O distrito de Lisboa surge destacado (16,4%), o valor mais próximo é Setúbal (8,5%), Santarém (7,2%), Porto (7,1%), Braga (6,5%) e Faro (6,2%), conforme a Tabela 15.

409.029 Armas de Fogo - SIGAE	B	%	B1	%	C	%	D	%	TOTAL	% por Distrito
Aveiro	53	1,95%	655	3,24%	1.846	3,94%	15.203	4,48%	17.757	4,3%
Beja	39	1,43%	567	2,81%	2.273	4,85%	16.951	5,00%	19.830	4,8%
Braga	151	5,55%	1.912	9,47%	2.363	5,05%	22.140	6,53%	26.566	6,5%
Bragança	10	0,37%	465	2,30%	1.343	2,87%	13.551	3,99%	15.369	3,8%
Castelo Branco	14	0,51%	305	1,51%	1.177	2,51%	9.678	2,85%	11.174	2,7%
Coimbra	43	1,58%	686	3,40%	1.253	2,68%	20.014	5,90%	21.996	5,4%
Évora	23	0,84%	448	2,22%	1.944	4,15%	16.442	4,85%	18.857	4,6%
Faro	190	6,98%	863	4,27%	4.647	9,92%	19.764	5,83%	25.464	6,2%
Guarda	20	0,73%	343	1,70%	515	1,10%	9.710	2,86%	10.588	2,6%
Leiria	58	2,13%	1.033	5,12%	1.741	3,72%	21.290	6,27%	24.122	5,9%
Lisboa	1.274	46,80%	4.811	23,82%	11.760	25,11%	49.139	14,48%	66.984	16,4%
Portalegre	18	0,66%	255	1,26%	1.021	2,18%	8.893	2,62%	10.187	2,5%
Porto	333	12,23%	2.500	12,38%	3.918	8,37%	22.485	6,63%	29.236	7,1%
Santarém	37	1,36%	1.011	5,01%	3.187	6,81%	25.173	7,42%	29.408	7,2%
Setúbal	235	8,63%	1.821	9,02%	4.553	9,72%	28.315	8,35%	34.924	8,5%
Viana do Castelo	36	1,32%	384	1,90%	720	1,54%	9.644	2,84%	10.784	2,6%
Vila Real	37	1,36%	797	3,95%	789	1,68%	9.593	2,83%	11.216	2,7%
Viseu	45	1,65%	805	3,99%	1.017	2,17%	13.639	4,02%	15.506	3,8%
Açores	91	3,34%	304	1,51%	532	1,14%	5.120	1,51%	6.047	1,5%
Madeira	15	0,55%	230	1,14%	229	0,49%	2.540	0,75%	3.014	0,7%
Total	2.722		20.195		46.828		339.284		409.029	

Tabela 16 Manifesto de armas

⁷³ Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, art. 53º, 54º e 55º

⁷⁴ Idem, art. 1º, n.º 3 e Portaria n.º 33/2011 de 13 de janeiro

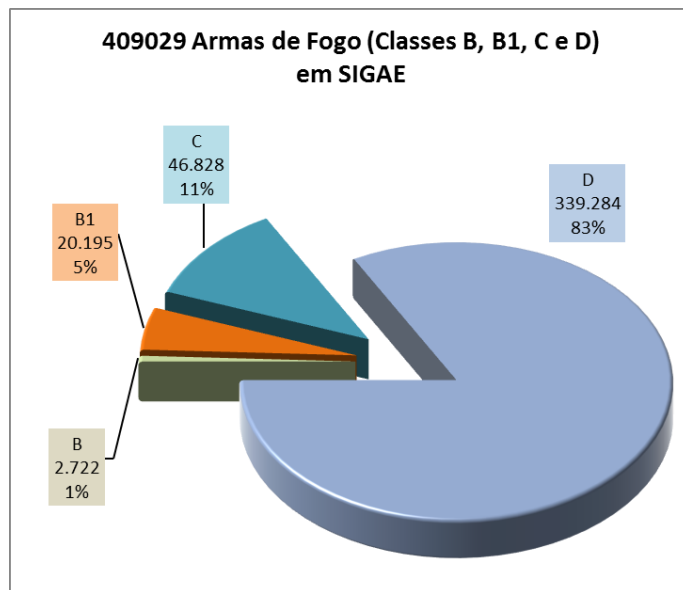


Gráfico 20- distribuição das armas (B,B1, C, D)

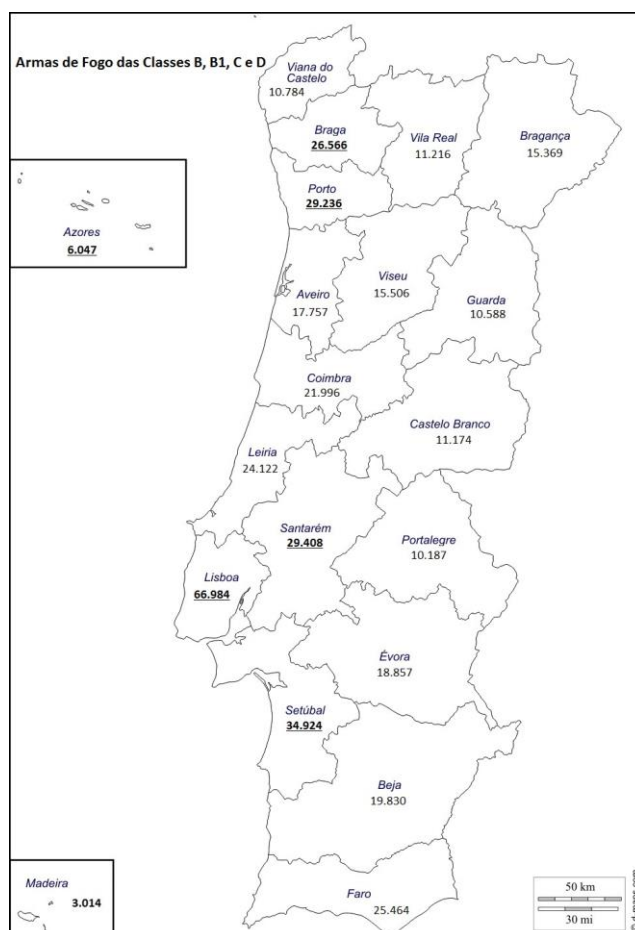


Gráfico 21- Distribuição das armas (B,B1, C, D)

Numa análise aos distritos e regiões autónomas do rácio população/arma, a Madeira surge com a menor percentagem de habitante/arma (89), cujo valor se aproxima mais, é o Porto (62), Açores (41), Aveiro (40), Lisboa (34), Braga (32) e Setúbal (24). Estes dois arquipélagos e cinco distritos do Litoral representam 43,78% do total de armas e 66% da população.

Com o índice mais elevado, temos cinco distritos do Interior, Beja (8), Évora (9), Bragança (9), Portalegre (12), Guarda (15), Santarém (15) e Castelo Branco (18), com um valor de 28,2% de armas e de 13% da população, conforme Tabela 16.

Distritos	Arma/ habitante	Total Armas	Total Habitantes	Distritos	Arma habitante	Total Armas	Total Habitantes
Madeira	88,84	3.014	267.785	Leiria	19,52	24.122	470930
Porto	62,15		1.817.172	Vila Real	18,42	11.216	206.661
Açores	40,80	6.047	246.772	Faro	17,71	25.464	451.006
Aveiro	40,22	17.757	714.200	Castelo Branco	17,56	11.174	196.264
Lisboa	33,59	66.984	2.250.533	Santarém	15,42	29.408	453.638
Braga	31,92	26.566	848.185	Guarda	15,20	10.588	160.939
Setúbal	24,37	34.924	851.258	Portalegre	11,63	10.187	118.506
Viseu	24,35	15.506	377.653	Bragança	8,86	15.369	136.252
Viana do castelo	22,70	10.784	244.836	Évora	8,84	18.857	166.726
Coimbra	19,55	21.996	430.104	Beja	7,70	19.830	152.758

Tabela 17 As armas manifestadas e licenciadas por distrito ou região autónoma

Como consideramos importante, a distribuição das armas nas diferentes classes por distrito e região autónoma remetemos os Gráficos 45, 46, 47, 48 e 49 para o Anexo 3.

3.4.8 ESTUDO COMPARATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE LUPA POR DISTRITO E REGIÃO AUTÓNOMA E A CRIMINALIDADE GERAL PARTICIPADA

O número total de participações criminais registadas pelos oito OPC (GNR, PSP, PJ, SEF, PM, ASAE, AT e PJM) foi de 330.872⁷⁵.

Escolhemos a criminalidade geral participada para o nosso estudo por ser aquela que no nosso entendimento pode provocar maior sentimento de insegurança, pelo tipo de crimes que representa, dando como exemplo, outros furtos, furto em veículo motorizado, furto em residência com arrombamento, escalamento ou chaves falsas, ofensa à integridade física voluntária simples, violência doméstica contra cônjuge ou análogos, outro dano, ameaça e coação, furto de veículo motorizado, roubo na via pública exceto por esticção, etc.

Pretendemos apenas observar e comparar a distribuição geográfica da LUPA por distrito e região autónoma com a criminalidade geral participada.

No RASI observa-se que Lisboa é responsável por 25% da criminalidade geral participada e que em conjunto com Porto (17,3%) e Setúbal (8,9%), representa 51,2% do total. No total são oito distritos do Litoral (Lisboa, Porto, Setúbal, Faro, Braga, Aveiro, Leiria e Coimbra) e apenas 1 distrito do interior, responsáveis pelos valores mais elevados de criminalidade geral participada. Os Açores e a Madeira e oito distritos do Interior (Viseu, Vila Real, Castelo Branco, Évora, Guarda, Beja, Bragança e Portalegre) e apenas um do Litoral (Viana do Castelo) são representativos dos valores mais baixos da criminalidade participada, conforme tabela 17 e o Gráfico 22.

Distritos	%	Distritos	%
Lisboa	25	Viseu	2,4
Porto	17,3	Viana do Castelo	2,1
Setúbal	8,9	Madeira	1,8
Faro	6,5	Vila Real	1,7
Braga	6,1	Castelo Branco	1,5
Aveiro	5,7	Évora	1,3
Leiria	3,7	Guarda	1,2
Santarém	3,7	Beja	1,2
Coimbra	3,5	Bragança	1,1
Açores	2,7	Portalegre	1

Tabela 18 Criminalidade geral participada por distrito e região autónoma em 2016

⁷⁵ RASI 2016, pág. 4 e 5



Gráfico 22. Distribuição da incidência da Criminalidade geral participada
Fonte dos dados RASI 2016

Pelo que iremos relembrar que já estudamos no subcapítulo 3.4.6, conforme Tabela 14, 15 e 16.

Concluimos que os distritos com mais LUPA emitidas conforme Gráfico 23, no rácio da população ficam com um total relativo inferior aos distritos que possuem menos LUPA e menos população, e menos armas manifestadas nos distritos e regiões autónomas versus criminalidade participada, através dos Gráficos 24 e 25 observamos as zonas de maior ou menor incidência.

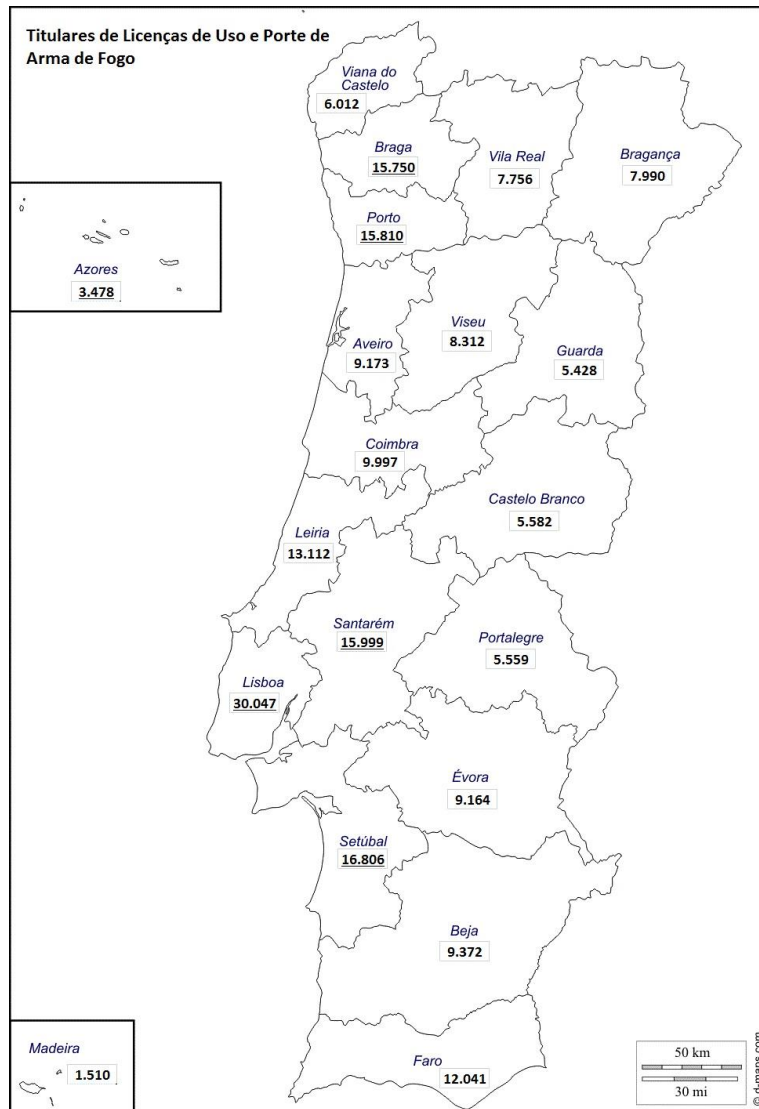


Gráfico 23-Distribuição dos titulares de LUPA por distrito e região autónoma por população



Gráfico 24-Distribuição dos titulares de LUPA rácio/população por distrito e região autónoma por população

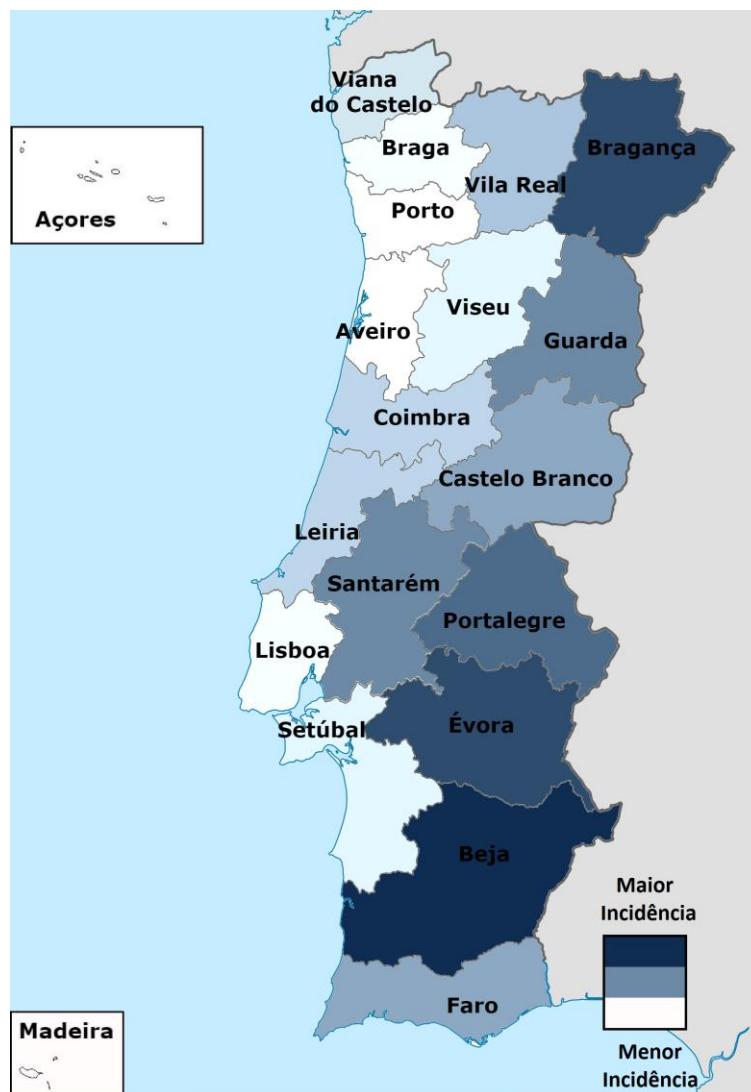


Gráfico 25. Distribuição das armas de fogo manifestadas e licenciadas nos Distritos e Regiões Autónomas por incidência do rácio população

3.4.9 ESTUDO COMPARATIVO COM ESPANHA

Em Espanha, o nosso vizinho geográfico, na matéria respeitante a armas e explosivos é uma competência exclusiva da Guardia Civil, exercida por esta na totalidade do território através do seu Serviço de Intervenção de Armas e Explosivos. Este serviço está organizado de forma a abranger a totalidade do dispositivo territorial desta força, a todos os níveis da sua estrutura e exerce as suas funções em contato direto com o público- atendimento e com as empresas do setor de armas.

O Real Decreto 137/1993, de 29 de janeiro (Interior, 1993), aprovou o Regulamento das Armas, com última atualização a 9 de julho de 2011. Existem numerosas Portarias que desenvolvem aspetos específicos do Regulamento à semelhança de Portugal. Este Regulamento (segundo o seu artigo 1.1) regula os requisitos e condições de fabrico e reparação de armas, suas reproduções e réplicas e seus componentes essenciais, assim como todos os aspetos respeitantes à sua circulação, armazenamento e comércio, aquisição, a sua posse e utilização, determinando as medidas de controlo necessárias para o cumprimento desses requisitos e condições, com o objetivo de salvaguardar a segurança pública.⁷⁶ Ficam excluídas do âmbito deste Regulamento de armas e munições destinadas às Forças Armadas e de Segurança e Corpos de Segurança locais.

As armas cuja aquisição, posse e utilização pode ser autorizada ou permitida ao abrigo do regulamento, são classificadas em sete categorias, tendo em conta as suas características, grau de perigosidade e fim a que se destina.

A 1ª categoria engloba as pistolas e os revólveres- corresponde às classes B e B1 em Portugal. A 2ª categoria abrange as armas longas determinadas pelo Ministério do Interior para desempenhar funções de “vigilância e guarda”, assim como as armas de fogo que correspondem à classe D em Portugal. Da 3ª categoria fazem parte as armas longas para tiro desportivo de calibre .22, que correspondem às armas classe C e armas de ar comprimido cuja energia de saída à boca do cano seja superior a 24,2J em Portugal. Na 4ª categoria as

⁷⁶ Tradução da autora, a partir do excerto “regula los requisitos y condiciones de la fabricación y reparaciones de armas, sus imitaciones y réplicas, y de sus piezas fundamentales, así como todo lo concerniente a su circulación, almacenamiento y comercio, su adquisición y enajenación, determinando las medidas de control necesarias para el cumplimiento de tales requisitos y condiciones, con objeto de salvaguardar la seguridad pública”

restantes armas de ar comprimido, não semelhantes às armas correspondentes à classe C, incluídas na categoria anterior. A 5ª categoria abrange as armas brancas. De seguida a 6ª categoria reúne as armas históricas pertencentes a museus, armas de coleção, reproduções ou réplicas com ano de fabrico anterior a 1870 incapazes de fazerem tiro e para armas de carregar pela boca. Por último a 7ª categoria, que é a que mais se assemelha à classe G em Portugal, uma vez que inclui, entre outras, armas veterinárias e armas lança cabos (artigo 3º). A posse e o uso de armas da 1ª, 2ª e 3ª categoria, assim como algumas da 7ª (nomeadamente as bestas e armas lança-cabos) necessitam de licenciamento de armas.

As armas que não se enquadram nas categorias referidas estão, por natureza, vedadas ao público.

Em Espanha à semelhança do que acontece em Portugal existem 5 tipos de licença para uso e porte de arma, designadas de A a F, embora estejam organizadas de forma distinta e funcionem de diferente forma.

O acesso a armas da mesma categoria pode ser facultado através de diferentes licenças, conforme os casos. A licença A (que é válida para as licenças B,D,E,F e Autorização Especial) foi criada especificamente para os elementos das Forças Armadas e de Segurança e dos Corpos de Segurança locais ficarem habilitados a deter armas de sua propriedade de todas as categorias, exceto a 4ª e 5ª ⁷⁷. Esta licença é válida enquanto o elemento se mantiver no ativo ou se aposente sem diminuição de direitos no uso e porte de arma. O acesso dos particulares às armas da 1ª categoria é também permitido, todavia através de licença B, cuja validade é 3 anos (em Portugal licença B e B1). A licença C para as armas das categorias 1ª, 2ª. 1y e 3ª. 2, destina-se apenas aos seguranças privados, permitindo que usem e portem armas durante o serviço, tem uma validade de 5 anos. Já a licença D permite que os particulares detenham até cinco armas longas estriadas para “caça grossa”, tendo esta uma duração de 5 anos (em PT licença C). As armas das categorias 3ªy, 7ª.2y e 7ª.3, são armas longas de cano liso (equivale a classe D em Portugal), assim como as bestas e armas lança-cabos podem ser detidas por particulares possuidores de licença E. Esta concede ao seu titular o direito de possuir, durante 5 anos, várias armas de

⁷⁷ Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, art. 12º, n.º 2 - Isentos

diferentes categorias, não excedendo o número total de doze. Por seu turno, a licença F destina-se ao tiro desportivo, habilitando os federados pertencentes a Federações desportivas do género a usarem estas armas, têm uma validade de 3 anos (em Portugal licença de tiro desportivo).

Para além destas licenças, existem ainda outras três modalidades que permitem o acesso de particulares às armas em Espanha. A autorização Especial faculta a possibilidade de possuir e usar um número indeterminado de armas da 6ª categoria, mas apenas em recintos apropriados para o efeito, para caça ou competições oficiais. Se a intenção do detentor destas armas for apenas detê-las, sem fazer tiro, então este deverá possuir um livro de colecionista- licença L, que em princípio tem caráter vitalício (licença de colecionador). Os jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 18 anos podem usar (e não possuir) as armas da categoria 2 e 3 (uma por cada categoria), quando acompanhados de pessoas detentoras de uma licença D, E ou F. Este regime aplica-se até à maioridade, e essa utilização só terá lugar durante a atividade venatória ou competições desportivas.

A detenção no domicílio de armas de fogo (curtas ou longas) de coleção cuja aquisição, posse e utilização possa ser autorizada ou permitida pode ser autorizada sem concessão de qualquer licença, desde que estas estejam devidamente registadas e o seu titular considerado idóneo para o efeito.

O serviço de Intervenção de Armas e Explosivos tem um efetivo de cerca de 1500 elementos, em Portugal temos cerca de 300 efetivos afetos em exclusivo.

Espanha tem uma população de 46.443 994⁷⁸ e no estudo comparativo dos dados disponibilizados pela *Guardia Civil* de Espanha, iniciamos pelas licenças emitidas⁷⁹ pelos dois países, verificamos que nas licenças de defesa os valores são aproximados, mas fazendo um rácio de população Portugal tem 0,09% para as 9.891 licenças por habitante e Espanha 0,08% para as 8.475, o que podemos considerar valores residuais. A acrescer ao valor referido Espanha licenciou 39.621 licenças para a atividade de segurança privada. Nas licenças de caça, as armas da classe C⁸⁰ /classe D representam em Portugal, um rácio de 0,35% de

⁷⁸ Consulta do site [http //www.pordata.pt](http://www.pordata.pt), em 28 de agosto de 2017

⁷⁹ Emitidas até 31 de dezembro de 2016

⁸⁰ Armas longas de alma estriada para caça maior

licenças por população e Espanha 0,79%, as da classe D⁸¹/classe E, para Portugal um rácio de 1,2% e Espanha 2,1%. Para finalizar as de tiro desportivo, Portugal 0,05% e Espanha 0,07%, valores que consideramos baixos, e podemos verificar na Tabela 18 e no Gráfico 25 e 26.

Licenças emitidas (Equivalência PT / ES)	Portugal	Espanha	Espanha Seg. Privada	Varição Portugal / Espanha	Var. % Portugal / Espanha
Classe B e B1 * / Classe B	9.891	8.475	39.621	1.416	14,3%
Classe C / Classe D	37.401	368.772		-331.371	-886,0%
Classe D / Classe E	128.451	992.996		-864.545	-673,1%
Tiro Desportivo / Classe F	6.033	33.978		-27.945	-463,2%
* Inclui as Licenças Especiais					

Tabela 19 Licenças emitidas Portugal/Espanha

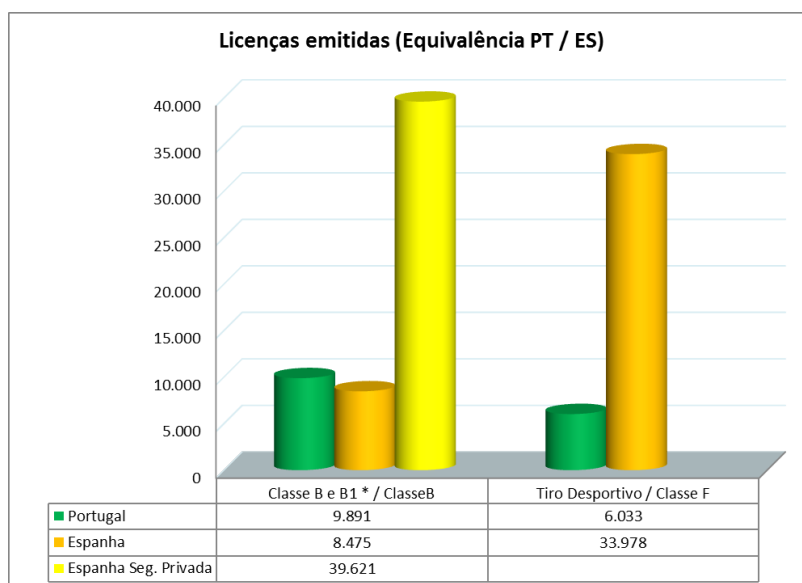


Gráfico 26 - Licenças emitidas

⁸¹ Armas longas de alma Lisa para caça

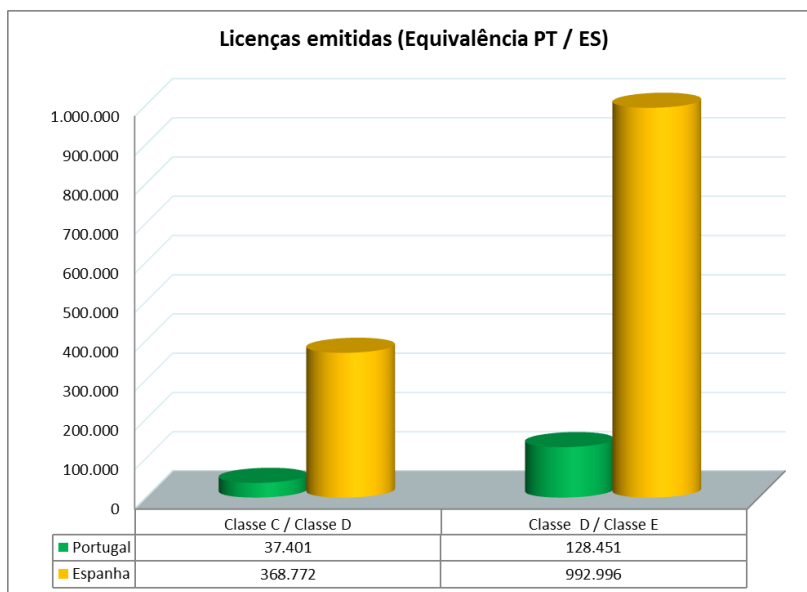


Gráfico 27 - Licenças emitidas

Ao analisar a idade dos dois países e definidos os grupos etários, verificamos que Portugal tem maior percentagem nos grupos etários dos 61 aos 70 anos e mais de 70 anos, com mais 2,78% e mais 8,99% respetivamente. Na tabela 19 verificamos o referido e no Gráfico 27.

	Portugal	Espanha
Grupo etário	%	%
De 16 a 17 anos	0,05%	0,00 %
De 18 a 30 anos	3,51%	4,20 %
De 31 a 40 anos	9,78%	12,13 %
De 41 a 50 anos	17,37%	22,33 %
De 51 a 60 anos	24,71%	28,54 %
De 61 a 70 anos	25,16%	22,38 %
Mais de 70 anos	19,42%	10,43 %

Tabela 20 Distribuição por grupos etários

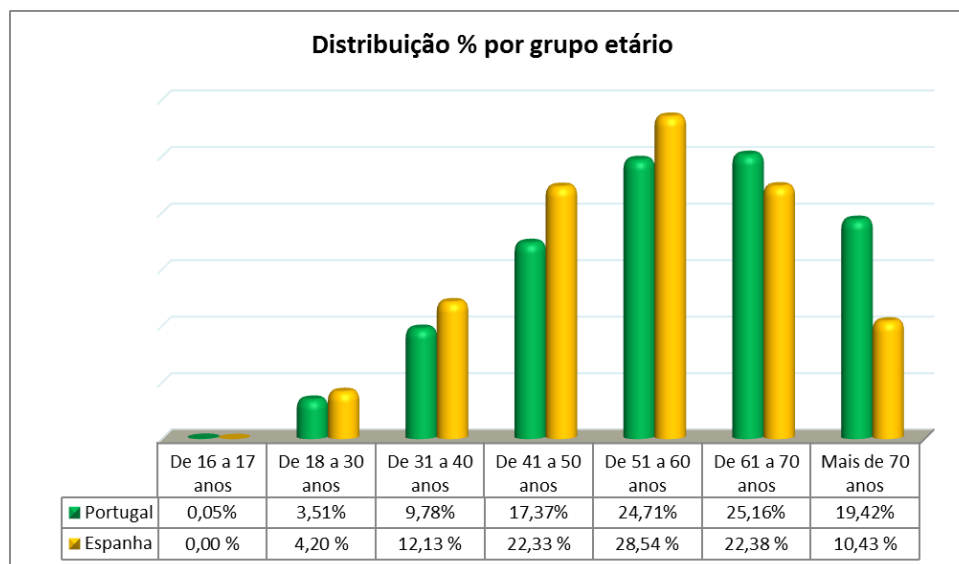


Gráfico 28- Distribuição por grupos etários

Na distribuição das licenças por género, entre Portugal e Espanha verificamos que Portugal tem maior número de mulheres com licenças, conforme o Gráfico 28.

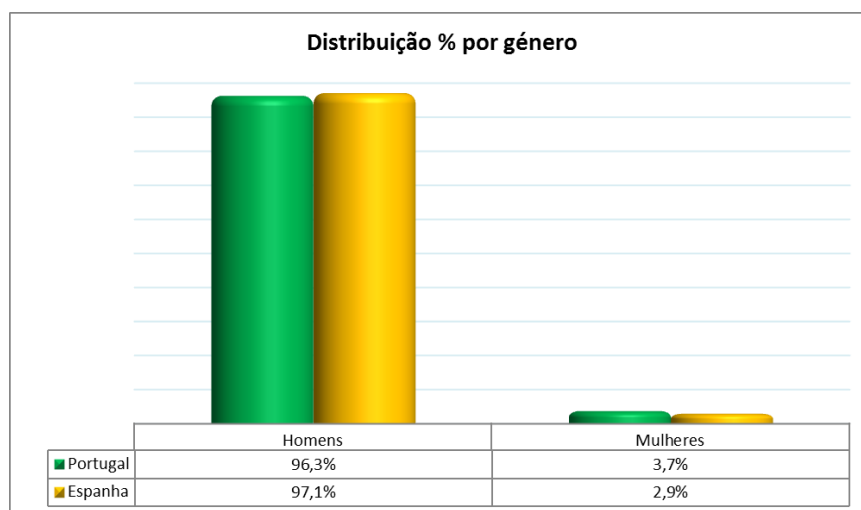


Gráfico 29- Distribuição por género

Nas diferentes classes de armas, as armas de defesa apresentam uma variação superior 65,2% para Portugal, de referir que os dados remetidos pela *Guardia Civil* não dispunham das armas afetas às licenças da segurança privada. Nas armas da classe C/classe D ou Classe D/classe as variações são

proporcionais aos valores das licenças emitidas e já referidas na tabela 18. O rácio das armas/população nas armas de defesa, Portugal 0,2% e Espanha 0,01%, nas armas de classe C/classe D, Portugal 0,44% e Espanha 0,69% e da classe D/classe E, Portugal 3,21% e Espanha 4,90%, um valor mais elevado, conforme tabela 15 e Gráfico 29.

ARMAS (Equivalência PT / ES)	Portugal	Espanha	Varição Portugal / Espanha	Var. % Portugal / Espanha
Classe B e B1 / Classe B	22.917	7.977	14.940	65,2%
Classe C / Classe D	46.828	320.997	-274.169	-585,5%
Classe D / Classe E	339.284	2.280.356	-1.941.072	-572,1%

Tabela 21 Equivalência de classes de arma

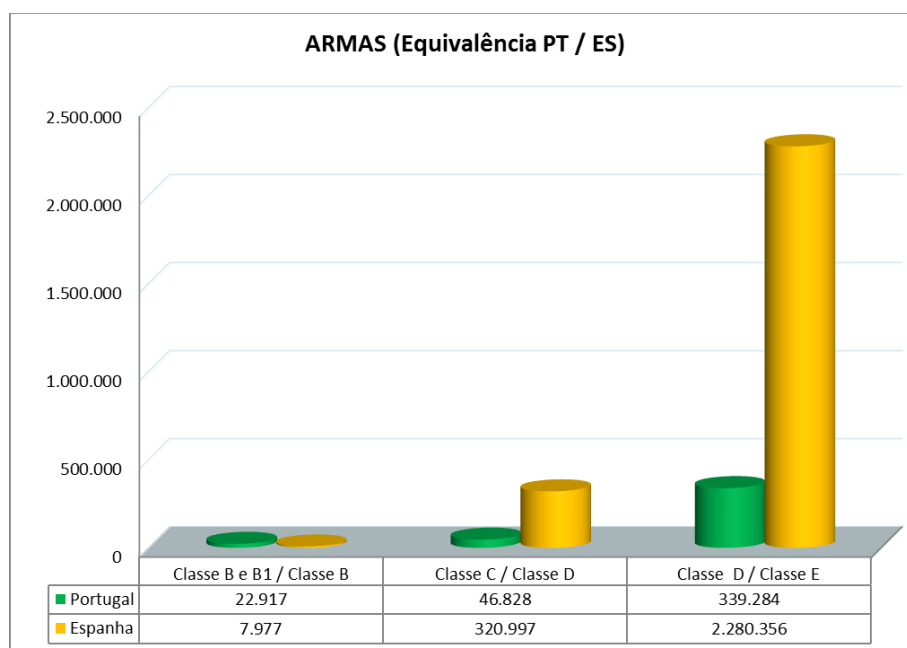


Gráfico 30 - Equivalência de classes de arma

Consideramos que a legislação sobre armas de fogo é muito semelhante e as variáveis do estudo demonstraram que proporcionalmente os valores das licenças e de armas são muito similares, a referir que os dois grupos etários mais elevados são registados por Portugal e na distribuição das licenças por género tem mais mulheres habilitadas com licença.

CAPÍTULO 5- QUESTIONÁRIO

5.1. INQUÉRITO AOS TITULARES DE LICENÇA

5.1.1 METODOLOGIA

Para a realização do presente trabalho, dado que pretendíamos obter o parecer do titular de licença de arma de fogo, optou-se pela realização de um inquérito. Para além de envolver um processo menos dispendioso, a eleição recaiu neste método por permitir um maior aprofundamento da informação transmitida e pela vantajosa celeridade na obtenção dos dados. Deste modo, como fim último de realização do inquérito, percorreram-se as seguintes etapas:

- **Definição dos objetivos do estudo** - Avaliadas as necessidades que o estudo visava satisfazer, precisando a natureza dos resultados a apurar, assim como os critérios, quantitativos e qualitativos, a ter em atenção na fase de recolha da informação, definiram-se os objetivos do inquérito com base nas metas propostas para o trabalho.
- **Definição da população**⁸² - neste caso, o universo das pessoas a inquirir estava definida, os titulares de licenças válidas no SIGAE.
- **Escolha do método de recolha de dados** - para o presente trabalho, teve-se em consideração o tipo de perguntas formuladas e os objetivos da investigação. Assim, a recolha de dados recaiu sobre a realização de um inquérito através da aplicação de um questionário, com categorias de perguntas, as perguntas propriamente ditas, ao questionário e remetido *online*. O pré-teste do questionário foi aplicado durante os dias 8 e 9 de agosto de 2017, a titulares de lupa. Da resposta ao pré-teste advieram algumas observações que, após terem sido analisadas e integradas, permitiram adaptar e aperfeiçoar o questionário face aos objetivos do trabalho. Resultou o questionário final que se encontrou disponível para resposta entre 21 de agosto e 6 de setembro de 2017⁸³. Foi remetido para as associações de caçadores, colecionadores, militares, polícia, federações de tiro desportivo e civis.

⁸² População consiste num conjunto de indivíduos que compartilham de, pelo menos, uma característica comum, neste caso, ser titulares de licença de arma.

⁸³ <https://form.jotformeu.com/72212564998365>

- **Recolha, codificação, verificação, análise e interpretação da informação** - Como foi anteriormente esclarecido, o questionário foi concebido de forma a traduzir os objetivos da investigação, tendo havido o cuidado de estruturar as perguntas e ensaiar no pré - teste. Os dados das respostas foram recolhidos na plataforma utilizada⁸⁴, A análise dos resultados e interpretação da informação é apresentada na seção seguinte. Através da versão final do questionário pretendeu-se efetuar a verificação das hipóteses que foram formuladas na presente investigação. Numa fase inicial do mesmo, pretendeu-se ainda descrever o universo dos inquiridos. O questionário toma a forma de misto, na medida em que contém questões abertas e fechadas.
- **Quantificação da amostra**⁸⁵- é sabido que a dimensão da amostra depende de uma série de fatores, nomeadamente o número dos grupos a analisar, o nível de precisão e o grau de confiança pretendido para os resultados, o custo da obtenção da amostra e o orçamento disponível, e a variabilidade da característica a estudar na população⁸⁶. No caso concreto, do presente trabalho, tendo em consideração que os titulares de licença válida foram validados do SIGAE, perfazendo um total de 208.898, optámos pela utilização de uma ferramenta eletrónica, disponível na Internet⁸⁷ que calcula automaticamente as amostras face ao universo dos inquiridos. Neste caso o resultado obtido é de 626, para a margem de 95% de confiança e de erro +/- 3,91%.

5.1.2 ANÁLISE DOS RESULTADOS⁸⁸

Para obtenção dos resultados que apresentaremos em seguida, elaborámos um questionário, composto por 20 perguntas, em 5 categorias distintas, com mínimo de 2 questões e máximo de 7. A primeira categoria consiste na caracterização da amostra do inquirido, designadamente sexo, grupo etário, distrito

⁸⁴

⁸⁵ Amostra é o subconjunto de indivíduos extraídos de uma população.

⁸⁶ BARAÑANO, Ana Maria- Métodos e Técnicas de Investigação em Gestão. Manual de apoio à realização de trabalhos de investigação. Lisboa: Sílabo, 2004. Pág. 86

⁸⁷ ⁸⁷ <https://form.jotformeu.com/72212564998365>

⁸⁸ Nesta seção bem como no anexo

ou região autónoma da área de residência. A segunda categoria está relacionada com a LUPA e detenção no domicílio, sendo inquirido o (s) que tipo (s) de LUPA, a quantidade de armas que possui ao abrigo das licenças de que é titular. A terceira categoria destina-se a caracterizar o fim a que se destina (m) a (s) arma (s) de fogo, como qual o motivo da pretensão para ser titular de LUPA; se verifica um sentimento superior de segurança devido à posse da mesma; se existe mais alguém no domicílio autorizado ao uso e porte de arma; se pretende adquirir mais armas, na eventualidade de sim, quais as classes; se considera que em Portugal as pessoas adquirem armas de fogo para se protegerem da criminalidade; e por fim a opinião que tem sobre a segurança do distrito onde reside. A quarta categoria vai ao encontro das considerações sobre o regime legal nacional que autoriza o porte de armas, começando por interrogar se o considera adequado para quem pretenda ser portador de armas, ou se deveria ser mais exigente; se concorda com uma limitação ao número de armas disponíveis a cada cidadão; e se concorda com as condições de segurança que a lei exige para a guarda de armas no domicílio; e no caso de transporte, as suas condições. A quinta e última categoria é um bloco que pretende avaliar a utilização da (s) arma (s) de fogo, quer seja e dela faz uso, e qual a última vez que praticou tiro ou utilizou a arma de fogo, e por fim se já surgiu a circunstância de empunhar a arma de fogo para se proteger.

O questionário foi enviado para os indivíduos, por plataforma online, que primeiro aceitaram para o mesmo lhes ser remetido⁸⁹, são eles membros de Associações de caçadores, colecionadores, Federações de tiro desportivo, armeiros, militares, polícia, e cidadãos da sociedade civil. Queríamos um universo de 300 questionários, no entanto a resposta foi superior à esperada tendo sido submetidos 626, dos quais todos são válidos, pelo que decidimos analisar os dados relativamente a esse segundo valor.

Deste modo prosseguimos para a caracterização da amostra em causa. O número de indivíduos de sexo masculino é indubitavelmente superior, com 96,8% (n=606), em oposição ao género feminino, com 3,2% (n=20), conforme Gráfico 30.

⁸⁹ Despacho de S. Ex.^a o Diretor Nacional, “Autorizado mas as pessoas terão de ser questionadas se autorizam o envio do questionário e se querem participar” , datado 21 agosto de 2017.

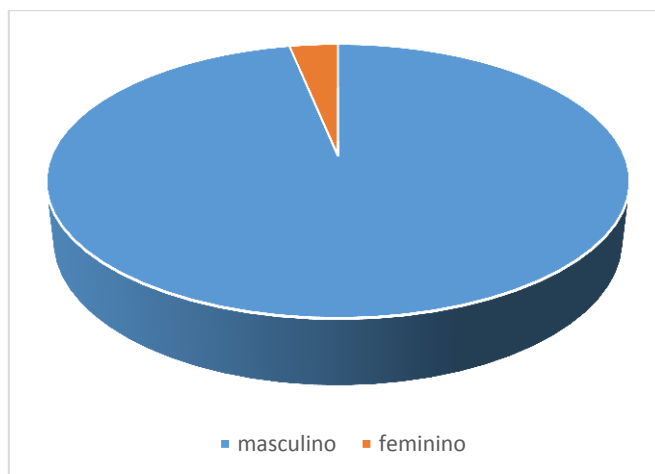


Gráfico 31- Caraterização da amostra

Relativamente ao grupo etário, os indivíduos da amostra encontram-se primordialmente entre os 47 a 52 anos, com 17,1% (n=107) seguidos dos 36 aos 41 anos com 16,8% (n=105), por oposição dos 18 a 23 anos, que são os que se encontram em menor percentagem com 2,4% (n=15), conforme Gráfico 31.

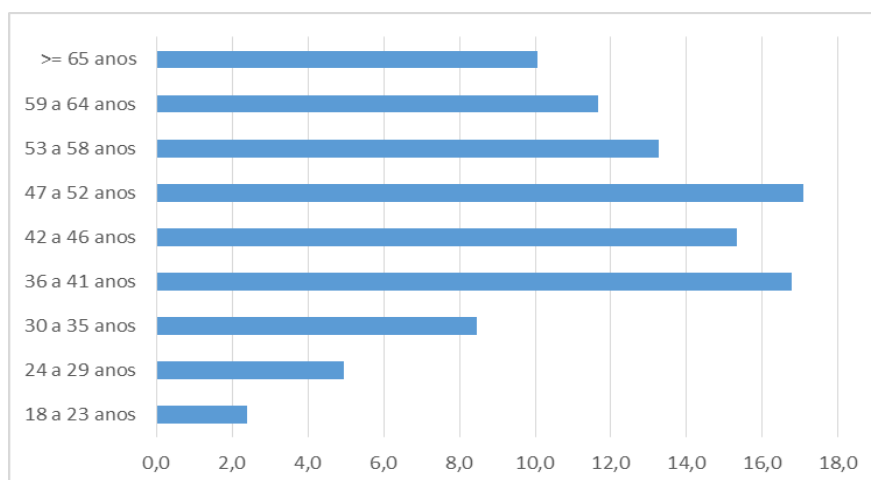


Gráfico 32 Caraterização grupos etários

Quanto à distribuição da amostra pelo distrito ou região autónoma da área de residência verificamos maior afluência em Lisboa com 29,1% (n=182) seguida de Setúbal com 17,1% (n=107), ao que contrapomos Viana do Castelo com 0,6% (n=4). Prosseguimos para a categoria seguinte, um bloco de questões relacionado com LUPA e detenção no domicílio, onde foram sujeitos à questão de que tipo (s)

de LUPA possuíam, ambas com 18,1% (n=113) estão a LUPA C e a Licença de tiro desportivo, separadamente, pois cumulativamente num só indivíduo apenas ocupam 5,4% (n=34), achamos relevante referir os isentos, com a próxima percentagem mais alta, com 12,1% (n=76). No seguimento do que referimos no parágrafo anterior, caracterizamos agora a quantidade de armas que possuíam ao abrigo das licenças de que eram titulares, sendo a LUPA C a licença com menor número de *Nenhuma* arma com 56,1% (n=351), com 16% (n=100) com *1 arma*, e com 28% (n=175) *Mais do que 1 arma*. As duas seguintes com menor número de *Nenhuma* são a LUPA D e a Licença de tiro desportivo, ambas igualmente com 61,5% (n=385), mas distintas nas restantes, tendo a primeira 8,1% (n=51) em *1 arma*, e 30,4% (n=190) em *Mais do que 1 arma*; e a segunda 12,1% (n=76) em *1 arma*, e 26,4% (n=165) em *Mais do que 1 arma*. Já no pólo oposto, com a quantidade superior de *Nenhuma*, com 99,5% (n=623), encontra-se a Licença especial, com meramente 0,3% (n=2) de *1 arma*, e 0,2% (n=1) em *Mais do que 1 arma*.

Sobre a caracterização do fim a que se destina (m) a (s) arma (s) de fogo é categoria prossequinte, iniciamos pelo motivo da pretensão para ser titular de licença de uso e porte de arma, o mais partilhado por entre os inquiridos é o Ato Venatório, com 29,6% (n=185), seguido do Tiro desportivo com 20,4% (n=128), e em terceiro lugar, a acumulação destes dois, com 14,2% (n=89). Abordamos também se o titular, independentemente do tipo de licença, se sente mais seguro com a posse de arma (s) de fogo, ao que a maioria responde afirmativamente, com 56,5% (n=354); e se existia mais alguém no seu domicílio autorizado ao uso e porte de arma sendo a generalidade ainda mais concordante, no sentido negativo, com 81,8% (n=512).

Aquando da questão da eventual pretensão de adquirir mais armas, os indivíduos responderam que *Sim* perfazendo 40,7% (n=255), e *Não sabe* está acima de *Não*, por 10%. Na medida da resposta positiva, pergunta-se quais as classes em questão, ao que a maioria, com 49,4% (n=309) não responde.

Considerámos relevante inquirir as considerações sobre se o propósito da aquisição de armas de fogo, em Portugal, se seria para as pessoas se protegerem da criminalidade, ao que foi manifestado *Não*, com 55,4% (n=347);

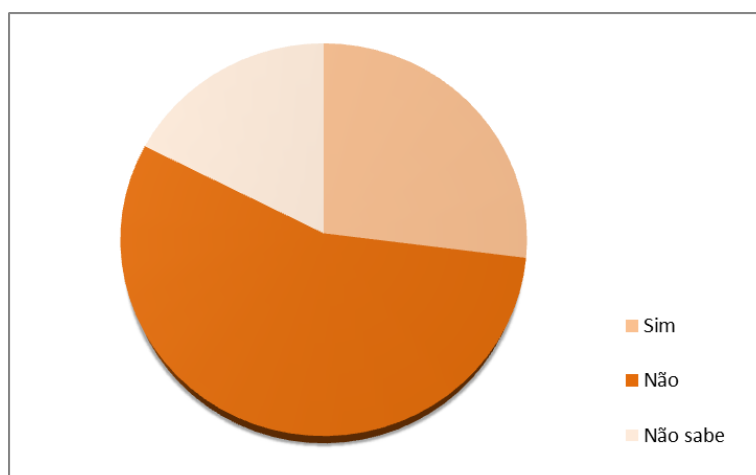


Gráfico 33 Se a pretensão da aquisição de arma era devido à criminalidade

Também sobre como julgavam a segurança do distrito onde residiam, cuja maioria responde *Seguro* com 67,6% (n=423), conforme Tabela 16 e Gráfico 33.

	Frequência	Porcentagem
Inseguro	23	3,7
Pouco Seguro	119	19,0
Seguro	423	67,6
Muito Seguro	50	8,0
Não sabe	11	1,8
Total	626	100,0

Tabela 22 Como o inquirido considera a segurança do distrito de residência

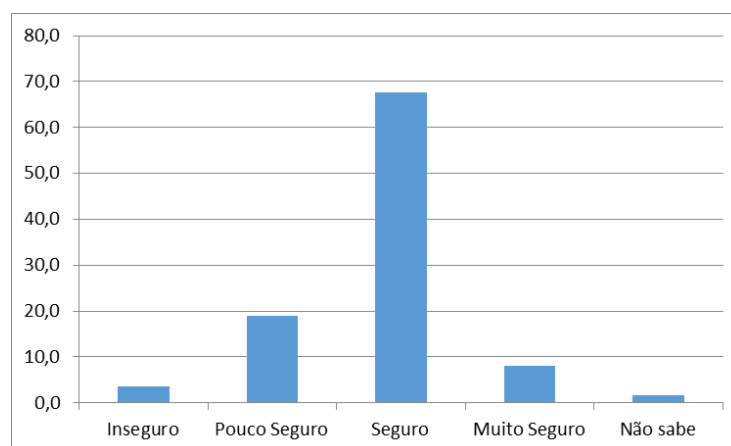


Gráfico 34 - Como o inquirido considera a segurança do distrito de residência

O bloco de questões seguinte tem como objetivo caracterizar o regime legal nacional que autoriza o porte de armas de fogo, sendo considerado *Desadequado* por 55,6% (n=348) dos indivíduos, e *Adequado* por 40,4% (n=253), levando a que a que 78,6% (n=492) não considere ser necessário ser mais exigente, a *contrario sensu* interpretamos que a maioria dos indivíduos considera o regime legal desadequado na medida em que é exigente de mais.

Procurámos saber se os indivíduos consideram razoável a limitação do número de armas disponíveis por cada cidadão, ao que a esmagadora maioria discorda, com 60,1% (n=376); igualmente é sugerida a concordância com as condições exigidas por lei para a guarda das armas no domicílio, nomeadamente a existência de cofre e de um seguro de responsabilidade civil, cuja se confirma com 89,3% (n=559), assim como as exigências por lei no transporte de armas, sobretudo com a de a arma ter de ser transportada em bolsa e com cadeado de gatilho, ao que novamente os indivíduos não contrariam, com 69,3% (n=434) de *Sim*.

Chegamos por fim à última categoria, que procura desenvolver a utilização da (s) arma(s) de fogo, iniciando pela necessidade de indicação da situação em que fazem uso das armas de fogo, cujos primeiros três, de percentagem por ordem decrescente coube à Carreira de tiro, com 20,6% (n=126), seguido do Ato venatório com 17,4% (n=109), e depois, cumulativamente o Campo de tiro e Ato venatório, com 16% (n=100). Relativamente à última vez que praticou tiro/ utilizou a arma de fogo, 81,2% (n=508) responde ter sido à menos de 6 meses.

A questão final espelha se já houve necessidade de empunhar a arma de fogo para se proteger, ao que 89,1% (n=558) responde negativamente, conforme Gráfico 34.

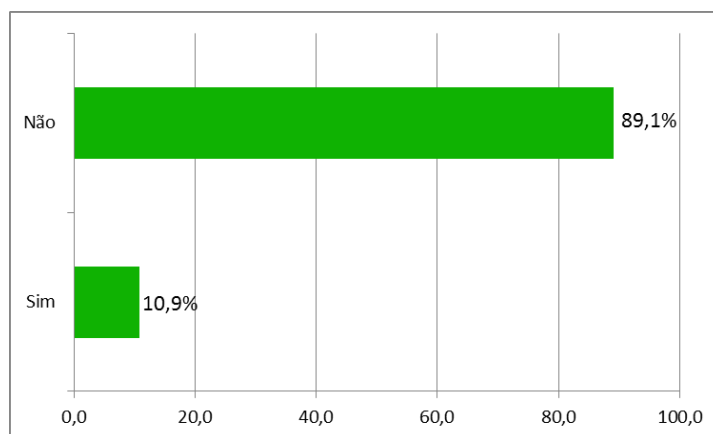


Gráfico 35- Necessidade de empunhar a arma para se proteger

5.1.3 CONCLUSÕES

A amostra do inquérito é caracterizada por ser constituída maioritariamente por homens em oposição às mulheres, no grupo etário 47 a 52 anos com 17,1% (n=107) seguidos dos 36 aos 41 anos com 16,8% (n=105), por oposição dos 18 a 23 anos, que são os que se encontram em menor percentagem com 2,4% (n=15), seguidos dos 36 aos 41 anos. São na maioria de Lisboa e Setúbal e no tipo de LUPA que possuíam, a LUPA C e a licença de tiro desportivo, ambas com 18,1%. Relativamente ao número de armas por licença:

- LUPA C- a licença com menor número de *Nenhuma* arma com 56,1% (n=351), seguida da LUPA D e tiro desportivo

Do fim a que se destina (m) a (s) arma (s) de fogo entre os inquiridos é o Ato Venatório, seguido do Tiro desportivo.

Independentemente do tipo de licença à pergunta se sente mais seguro com a posse de arma (s) de fogo, ao que a maioria responde afirmativamente e se existia mais alguém no seu domicílio autorizado ao uso e porte de arma a generalidade foi no sentido negativo.

Se o propósito da aquisição de armas de fogo, em Portugal, seria para as pessoas se protegerem da criminalidade, ao que foi manifestado *Não* por mais de 55,4% dos inquiridos.

Como sentiam a segurança do distrito onde residiam a maioria responde *Seguro* com 67,6% (n=423).

O regime legal nacional que autoriza o porte de armas de fogo, foi considerado *Desadequado* por 55,6% (n=348) dos indivíduos, e *Adequado* por 40,4% (n=253), levando a que a que 78,6% (n=492) não considere ser necessário ser mais exigente.

A maioria dos indivíduos discorda da limitação do número de armas disponíveis por cada cidadão, num total de 60,1% (n=376); quanto às condições exigidas por lei para a guarda das armas no domicílio, nomeadamente a existência de cofre e de um seguro de responsabilidade civil a resposta foi de 89,3% (n=559) de concordância e igualmente para as exigências da lei no transporte de armas, sobretudo com a arma ter de ser transportada em bolsa e com cadeado de gatilho, com 69,3% (n=434) de *Sim*.

A utilização da (s) arma (s) de fogo, pela necessidade de indicação do motivo para a sua utilização, em que fazem uso das armas de fogo, os três

resultados mais expressivos foi de percentagem por ordem decrescente à Carreira de tiro, com 20,6% (n=126), seguido do Ato venatório com 17,4% (n=109), e depois, cumulativamente o Campo de tiro e Ato venatório, com 16% (n=100). Relativamente à pergunta de quando foi a última vez que praticou tiro/ utilizou a arma de fogo, 81,2% (n=508) responde ter sido à menos de 6 meses.

A última pergunta e a qual consideramos relevante para o nosso estudo, se já teve necessidade de empunhar a arma de fogo para se proteger, ao que 89,1% (n=558) responde negativamente.

CONCLUSÃO

O ponto de partida para a investigação que desenvolvemos, nomeadamente através da análise dos resultados apresentados, é uma análise específica e detalhada das licenças, dos seus titulares e das armas de fogo.

A PSP como instituição de competência exclusiva no licenciamento de armas de fogo, o nosso campo de observação foram os dados desta força, pelo que procedemos à análise dos dados disponíveis e extraídos, através do SIGAE, num total de 226.440 licenças válidas das quais 181.776 licenças para uso e porte de arma de fogo e 409029 armas. Deste apuramento resulta que face aos objetivos do presente trabalho de caracterizar as licenças de uso e porte de arma de fogo atribuídas pelas diferentes classes nos distritos nacionais e regiões autónomas. Apurámos as seguintes licenças: LUPA B- 187 (0,08%), LUPA B1- 9.687 (4,2%), LUPA C- 37.401 (16,51%), LUPA D- 128.451 (56,72%), LUPA Tiro Desportivo- 6.033 (2,66%), LUPA Especial- 17 (0,0075%), Licença Colecionador- 190 (0,083%) e LDD- 44.474 (19,64%).

O estudo das licenças de uso e porte de arma de fogo, num total de 181.776 representam 80,27% do total das 226.440 licenças válidas. Dentro destas licenças, as LUPAS B, total de 187, representam 0,10%, as LUPAS B1, total de 9687, representam 5,33%, as LUPAS C, total de 37401, representam 20,58%, as LUPAS D, total de 128451, representam 70,66%, as licenças de Tiro Desportivo, total de 6033, representam 3,32% e as licenças especiais, num total de 17, representam 0,01%. Se agruparmos por fins a que se destinam ou tipo de licença para sabermos a percentagem relativa do total de licenças, temos LUPA de defesa 9.891 (5,44%), as LUPAS de caça 165.852 (91,24%) e as Licença de Tiro Desportivo 6.033 (3,32%). O que nos leva a concluir que as LUPAS de caça (LUPA C e LUPA D) são as mais representativas, as LUPAS de defesa (LUPA B e B1 e Licença Especial), apenas 5,44% e a Licença de Tiro Desportivo como a menos representativa com 3,32%.

A distribuição geográfica das licenças por distrito e região autónoma reflete que, Lisboa tem 14,51% o que conjuntamente com Setúbal (7,93%), Braga (7,80%), Santarém (7,52%), Porto (6,89%) e Leiria (6,37%) representa 51% do total. Concluimos que cinco distritos do Litoral e um distrito do Interior são responsáveis por mais de metade dos licenciamentos nacionais.

Na análise por tipo de licença ou o fim a que as mesmas se destinam, nomeadamente, licenças de defesa, caça e tiro desportivo, verificamos que as nas licenças de defesa, num total de 9.891, a sua distribuição geográfica por distrito ou região autónoma, verificamos que Lisboa tem 23,9% o que conjuntamente com Porto (17,4%) e Braga (11,6%) representa 52,9% das licenças, nas licenças de caça, num total de 165.852, a sua distribuição geográfica por distrito ou região autónoma, verificamos que Lisboa tem 13,32% o que conjuntamente com Santarém (7,89%), Setúbal (7,69%), Braga (7,60%), Leiria (6,67%), Faro (6,20%) e Porto (6,05%) representa 55,42% das licenças.

Nas licenças de Tiro Desportivo, num total de 6.033, a sua distribuição geográfica por distrito ou região autónoma, verificamos que Lisboa tem 31,9% o que conjuntamente com Setúbal (14,2%) tem um total de 46,1% quase metade das licenças e com o Porto (13,05%) representa 59,1% das licenças

Para conhecermos o perfil do titular definimos sete grupos etários, verificamos que a maior prevalência de titulares de licença têm entre 61 e 70 anos (25,16%), valor ao qual apenas se aproxima o grupo etário antecessor, dos 51 aos 60 anos (24,71%), o que representa desde já uma população titular de licença numa idade avançada representativa de 49,87%. O grupo etário seguinte tem mais de 71 anos, representa 19,42%. De seguida o grupo etário entre 41 a 50 anos, com a representatividade de 17,37%, seguido pelo grupo etário entre 18 a 30 anos e para concluir o grupo dos 16 a 17 anos, com 0,05% do total.

O resultado da distribuição por grupo etário nacional é diferente, a idade média das mulheres (43,2 anos) é superior à dos homens, (40,3 anos).

Na distribuição da idade destaca-se na LUPA de defesa, o grupo etário dos 61 a 70 anos (31,61%), a LUPA de caça, verificamos que o grupo etário, dos 51 aos 60 anos (25,67%), seguido do grupo dos 61 a 70 anos (24,94%) num total de 50,61%, metade das licenças de caça estão distribuídos pelos grupos etários mais envelhecidos, a LUPA de Tiro desportivo, o grupo etário dos 41 aos 50 anos (27,40%), valor ao qual se aproxima o grupo etário dos 51 aos 60 anos (25,23%), totalizando 52,63%, metade das licenças. Concluimos que no total geral de licenças, o grupo etário dos 51 aos 60 anos (78,22%), dos 61 aos 70 (75%), dos 41 aos 50 anos (59,14%), nos mais de 70 anos (45,12%), dos 31 aos 40 anos (28,93%), dos 18 aos 30 anos (10,02%) e por fim e residual o grupo etário dos 16

aos 17 anos (0,38%), demonstrativo de uma população envelhecida no contexto nacional.

Por género num total de 181776 LUPA, a distribuição é de 179.954 (99%) para o género masculino e de 1.822 (1%) para o género feminino e o distrito onde as mulheres aparecem com maior valor total nacional é Lisboa (19,81%), seguido de Setúbal (8,45 %), Porto (8,23%), Faro (7,03%), para os homens constatamos Lisboa (14,45%), Setúbal (7,92%), Braga (7,81%), Santarém.

Verificamos que a Madeira surge com a menor percentagem de LUPA por habitante (0,56%), valor ao qual apenas se aproxima o Porto (0,87%). De seguida Aveiro (1,2%), Lisboa (1,33%), Açores (1,4%), Braga (1,85%) e Setúbal (1,97%). De referir que neste contexto temos um arquipélago e cinco distritos do Litoral com 43,78% do total das LUPA e de 66% da população. Com a prevalência mais elevada, temos oito distritos do Interior, Beja (6,13%), Bragança (5,80%), Évora (5,49%), Portalegre (4,69%), Vila Real (3,75%), Santarém (3,52%), Guarda (3,37%) e Castelo Branco (2,84%), com um valor total das LUPA de 31,77% e de 15% da população. Concluimos que os distritos com mais LUPA emitidas, no rácio da população ficam com um total relativo muito inferior aos distritos que possuem menos LUPA.

Por armas manifestadas o distrito de Lisboa surge destacado (16,4%), o valor mais próximo é Setúbal (8,5%), Santarém (7,2%), Porto (7,1%), Braga (6,5%) e Faro (6,2%). Numa análise aos distritos e regiões autónomas do rácio população/arma, a Madeira surge com a menor percentagem de habitante/arma (89), cujo valor se aproxima mais, é o Porto (62), Açores (41), Aveiro (40), Lisboa (34), Braga (32) e Setúbal (24). Estes dois arquipélagos e cinco distritos do Litoral representam 43,78% do total de armas e 66% da população. Com o índice mais elevado, temos cinco distritos do Interior, Beja (8), Évora (9), Bragança (9), Portalegre (12), Guarda (15), Santarém (15) e Castelo Branco (18), com um valor de 28,2% de armas e de 13% da população.

Comparamos a distribuição geográfica da LUPA por distrito e região autónoma com a criminalidade geral participada e observa-se que Lisboa é responsável por 25% da criminalidade geral participada e que em conjunto com Porto (17,3%) e Setúbal (8,9%), representa 51,2% do total. No total são oito distritos do Litoral (Lisboa, Porto, Setúbal, Faro, Braga, Aveiro, Leiria e Coimbra) e apenas 1 distrito do interior, responsáveis pelos valores mais elevados de

criminalidade geral participada. Os Açores e a Madeira e oito distritos do Interior (Viseu, Vila Real, Castelo Branco, Évora, Guarda, Beja, Bragança e Portalegre) e apenas um do Litoral (Viana do Castelo) são representativos dos valores mais baixos da criminalidade. Concluímos que os distritos com mais LUPA emitidas, no rácio da população ficam com um total relativo muito inferior aos distritos que possuem menos LUPA e menos população, o mesmo se aplica às armas manifestadas nos distritos e regiões autónomas versus criminalidade participada.

O estudo comparativo com Espanha consideramos que a legislação sobre armas de fogo é muito semelhante e as variáveis do estudo demonstraram que proporcionalmente os valores das licenças e de armas são muito similares, a referir que os dois grupos etários mais elevados são registados por Portugal e na distribuição das licenças por género tem mais mulheres habilitadas com licença.

A metodologia escolhida na investigação foi acertada, pois foi um processo fácil, rápido e sem custos, tendo havido uma grande receptividade nas respostas ao questionário, que resultou na amostra representativa.

A finalizar, fica para futuro a possibilidade de continuar este processo de análise, integrado na atividade permanente e integral de gestão de licenças, titulares e armas de fogo, de forma eletrónica, com recurso às modernas tecnologias de informação que estão disponíveis.

Bibliografia

- A.E.Hartink. (2000). *Enciclopédia das Pistolas e Revólveres*. Lisboa: Livros e livros.
- Abel Batalha, A. C. (2009). *Regime Jurídico das Armas e suas Munições*. Coimbra: Almedina.
- Amnistia Internacional. (31 de Abril de 2017). <http://amnistia.pt/index.php/noticias/noticias-860021/2496-2016-08-22-12-34-28>. Obtido de amnistia.pt.
- BARAÑANO, A. M. (2004). *Métodos e Técnicas de Investigação de Gestão. Manual de apoio à realização de trabalhos de investigação*. Lisboa: Sílabo.
- Caetano, M. (1982). *Manual de Direito Administrativo*. Almedina, 10ª Edição, Vol. I, pág. 459 e 460 (2ª Reimpressão).
- Clemente, P. (1998). *Da Polícia de Ordem Pública*. Lisboa: Governo Civil de Lisboa.
- Clemente, P. (2000). *A Polícia em Portugal*. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa, I Volume.
- Clemente, P. (2009). *Polícia- O caminho*. Coimbra: Almedina.
- Clemente, P. J. (2010). *Política Internacional e Segurança, n.º 4*. Lusíada.
- Clemente, P. L. (2010). *Política Internacional e Segurança, n.º 4*. Lusíada.
- Comissão Europeia. (2017). *Livro Branco da Comissão Europeia sobre o futuro da Europa*. Bruxelas: Jornal Oficial da União Europeia.
- Conselho Europeu. (2017). *Final report of the evaluation study on the EU Policy Cycle for serious international and organised crime 2013-2017*. Bruxelas: Conselho Europeu,.
- Constituição da República Portuguesa. (12 de Agosto de 2005). *Constituição da República Portuguesa. Diário da República, n.º 155- I série A*.
- Direção Nacional. (2016). *Grandes Opções Estratégicas da PSP para 2017-2020*,. Direção Nacional.
- Estatística, I. N. (2011). *Censos 2011*. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística-I.P.
- Europol. (2016). *Changes in Modus Operandi of Islamic State(IS) Revisited*. Europol.

- Europol, T.-S. (2016). *European Union Terrorism Situation And Trend Report* . Europol.
- Fernandes, L. F. (2014). *Intelligence e Segurança Interna*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências e Segurança Interna.
- Fernandes, L. M. (2006). *A liquidação da segurança, Trabalho Final do 2º Curso de Direção e Estratégia Policial*. Lisboa: ISCPSI.
- Freitas de Amaral, D. (2016). *Curso de Direito Administrativo*. Almedina-Reimpressão da 4ª edição de 2015.
- Governo. (02 de Março de 2017). <http://www.portugal.gov.pt>. Obtido de <http://www.portugal.gov.pt/pt/pm/noticias/20170302-pm-psp-vfx.aspx>.
- Infopédia. (31 de Abril de 2017). *adesao-de-portugal-a-cee*. Obtido de www.infopedia.pt.
- Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento. (2006). *Uma visão estratégica para a cooperação portuguesa*. Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento.
- Interior, M. d. (29 de enero de 1993). Real Decreto 137/1993, . «BOE» NÚM. 55, de 5 de marzo de 1993, referencia: BOE-A-1993-6202, Texto consolidado, última modificación: 9 de julio de 2011. Espanha, Espanha.
- Kofi Ann, S. G. (2005). *In Larger Freedom, Report of the Secretary-General of the United Nations for decision by Heads of State and Government* . Nações Unidas,.
- Michael J. Fagel, J. H. (2016). *Soft Targets and Crisis Management: What Emergency Planners and Security Professionals Need to Know*. CRC Press LLC,.
- Oliveira, J. F. (2006). *As Políticas de Segurança e os Modelos de Policiamento, A Emergência do Policiamento de Proximidade* . Almedina.
- Parlamento Europeu e Conselho da União. (13 de Setembro de 1991). Diretiva 91/477/CEE, de 18 de Junho. Bruxelas: Jornal Oficial da Comunidade Europeia.
- Peace, I. f. (2016). *Global Peace Index*. Sydney- Austrália: Institute for Economics and Peace.
- PORDATA. (28 de Agosto de 2017). [http //www.pordata.pt/](http://www.pordata.pt/). Obtido de [http //www.pordata.pt/](http://www.pordata.pt/).

- Porto, T. d. (2013). *Acórdão do Tribunal da Relação do Porto*. Porto: Tribunal da Relação do Porto.
- Relação, T. d. (20 de Abril de 2004). *Acórdão. Processo n.º 0442806*. Porto: Tribunal da Relação.
- Relatório Anual de Segurança Interna. (2015). *RASI*.
- Relatório Anual de Segurança Interna. (2016). *RASI*.
- Rui Pereira, P. d. (2016). Portugal continua a ser "um país seguro" comparado com outros da Europa e do Mundo. *Jornal de Notícias*.
- Segurança, U. O. (2016). *NEP n.º AUOOS/DO/01/26 de 21OUTUBRO*. Polícia de Segurança Pública.
- Small Arms Survey. (2016). *The Arms Trade Treaty*. Geneva- Suíça: Sarah Parker.
- Sousa, D. d. (1977). *Introdução à Sociologia*. Lisboa: Horizonte.
- Torres, J. E. (2007). *Terrorismo Islâmico: Gestão dos Riscos para a Segurança Nacional*. Monografia, Lisboa: ISCP SI.
- União Europeia. (24 de Dezembro de 2002). *Tratado que institui a Comunidade Europeia. Versão compilada do Tratado que institui a Comunidade Europeia*. Bruxelas: Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- União Europeia. (2012). *Tratado de Funcionamento da União Europeia*. Bruxelas: Jornal Oficial nº C 326 de 26/10/2012 p. 0001 - 0390.
- Valente, M. M. (2009). Prefácio,. In *Regime jurídico das Armas e suas Munições* (p. 7). Coimbra: Almedina.
- Victorino, j. V. (2013). *Curso de Formação para Colecionadores de Armas de Fogo*. Lisboa: Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas.

ANEXO 1

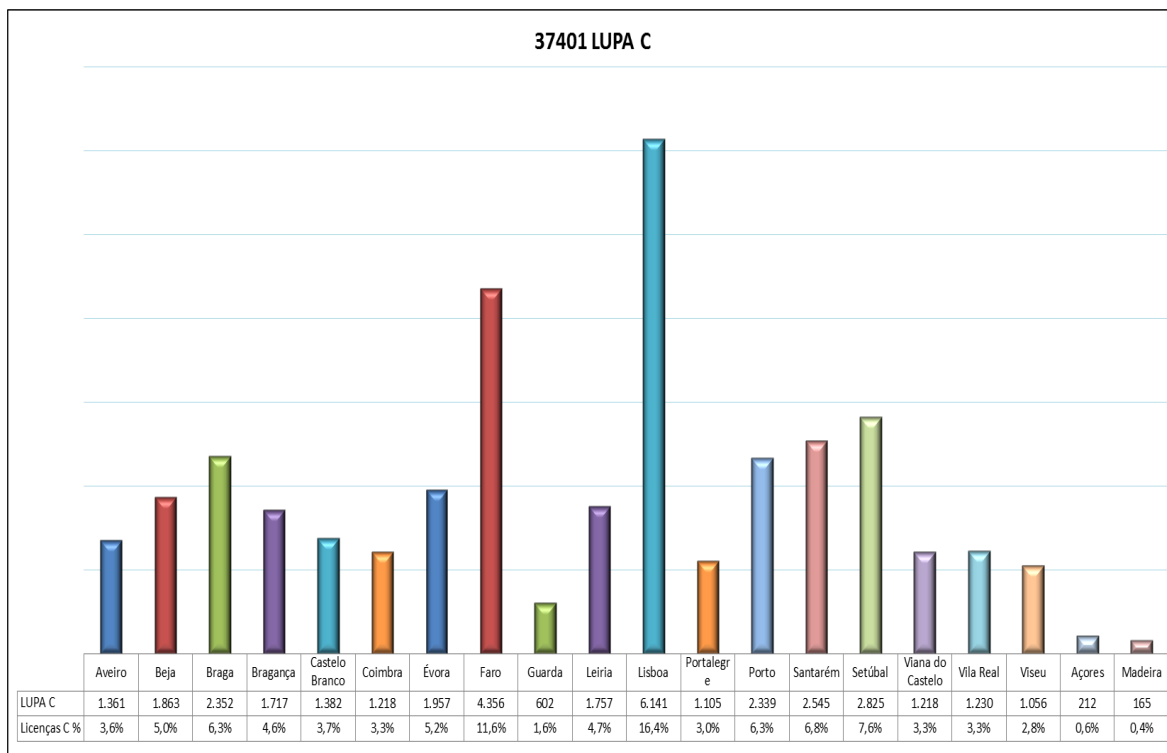


Gráfico 36- Licença de uso e porte de arma C

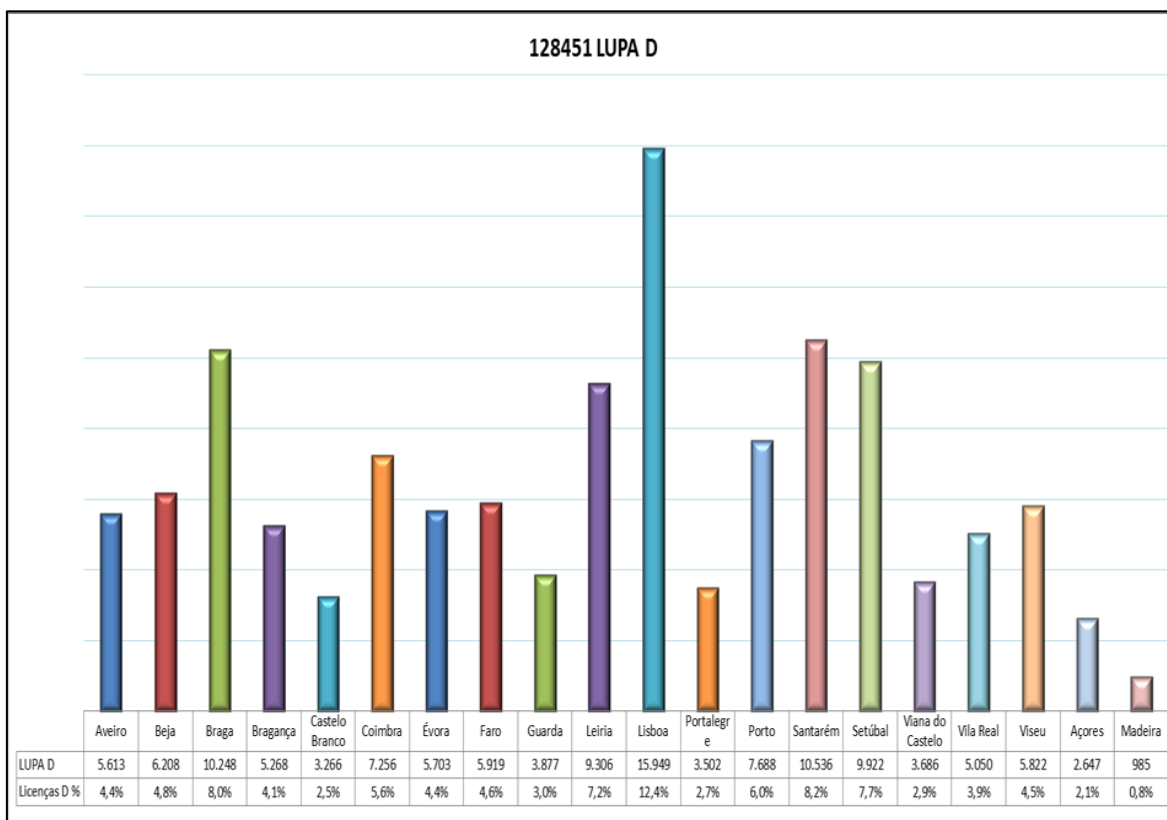


Gráfico 37- Licença de uso e porte de arma D

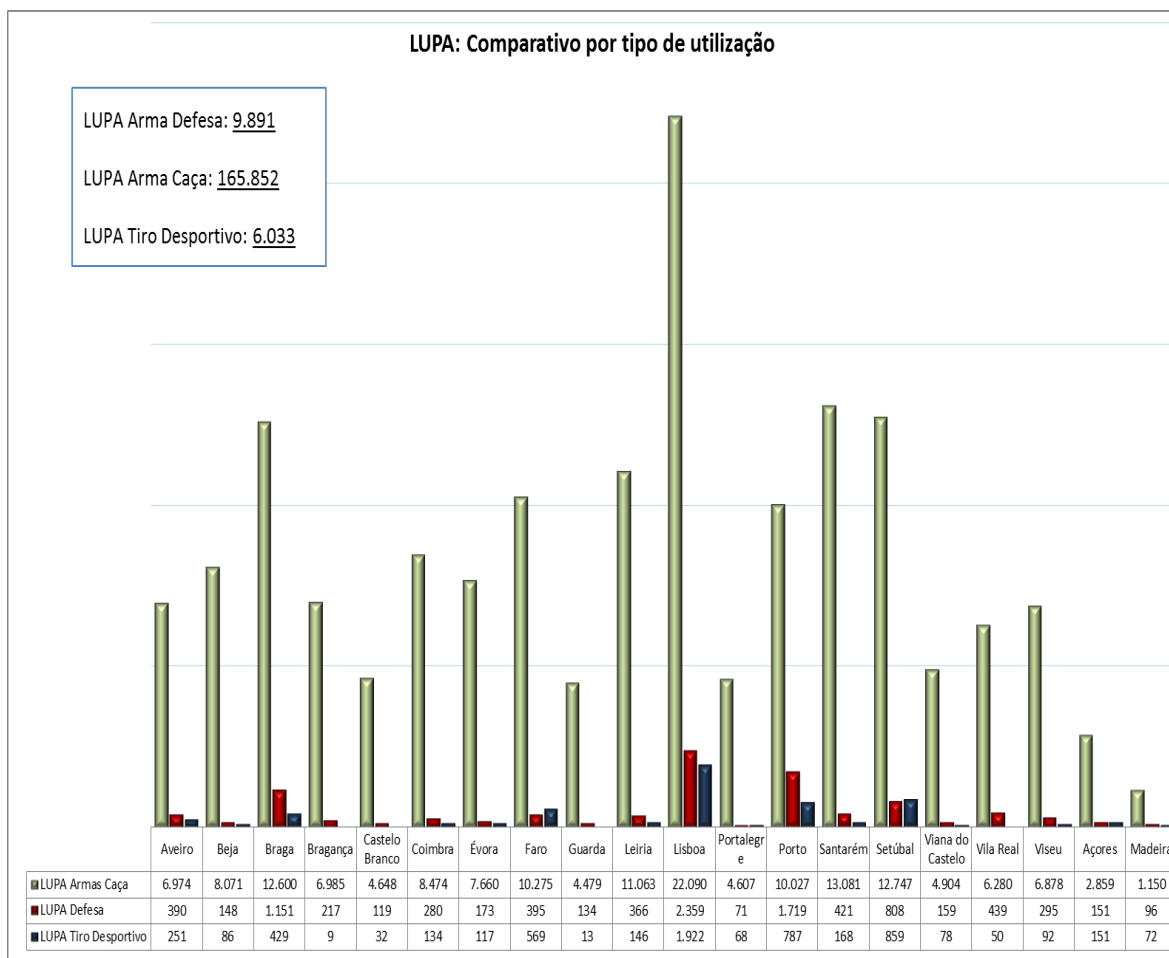


Gráfico 38 - Comparativo de LUPA tipo de utilização por distrito e região autónoma

ANEXO 2

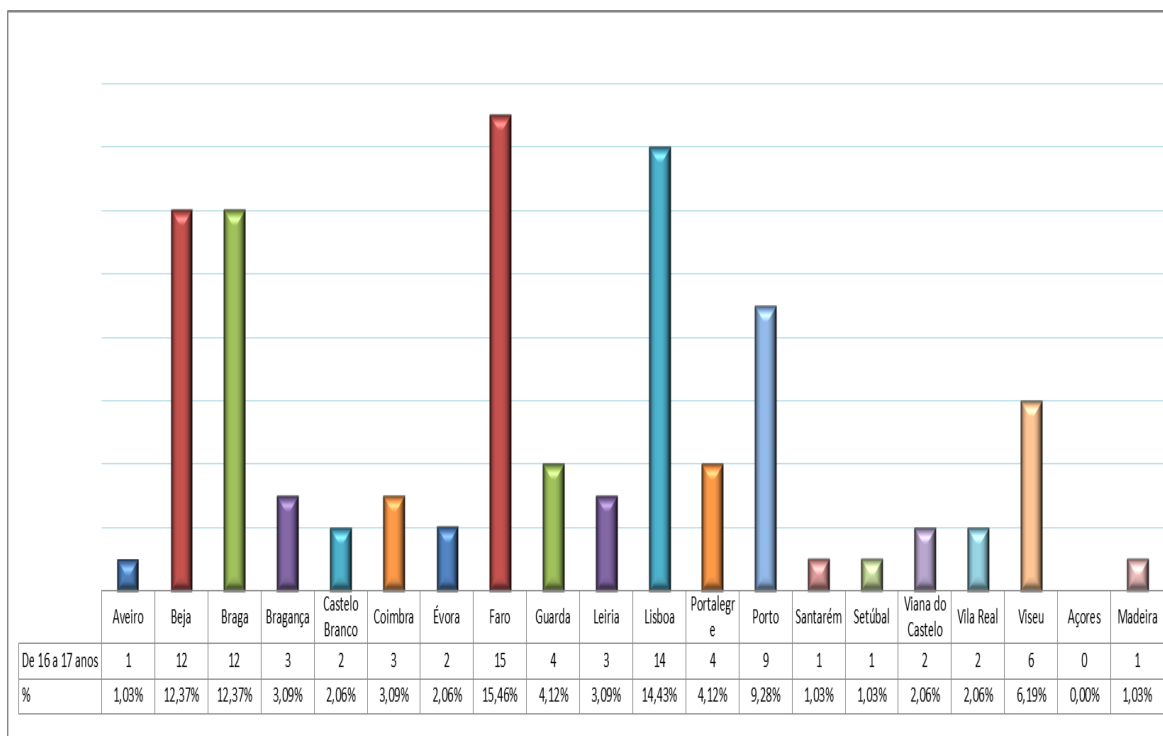


Gráfico 39 – Total de 97 LUPA do grupo etário dos 16 aos 17 anos

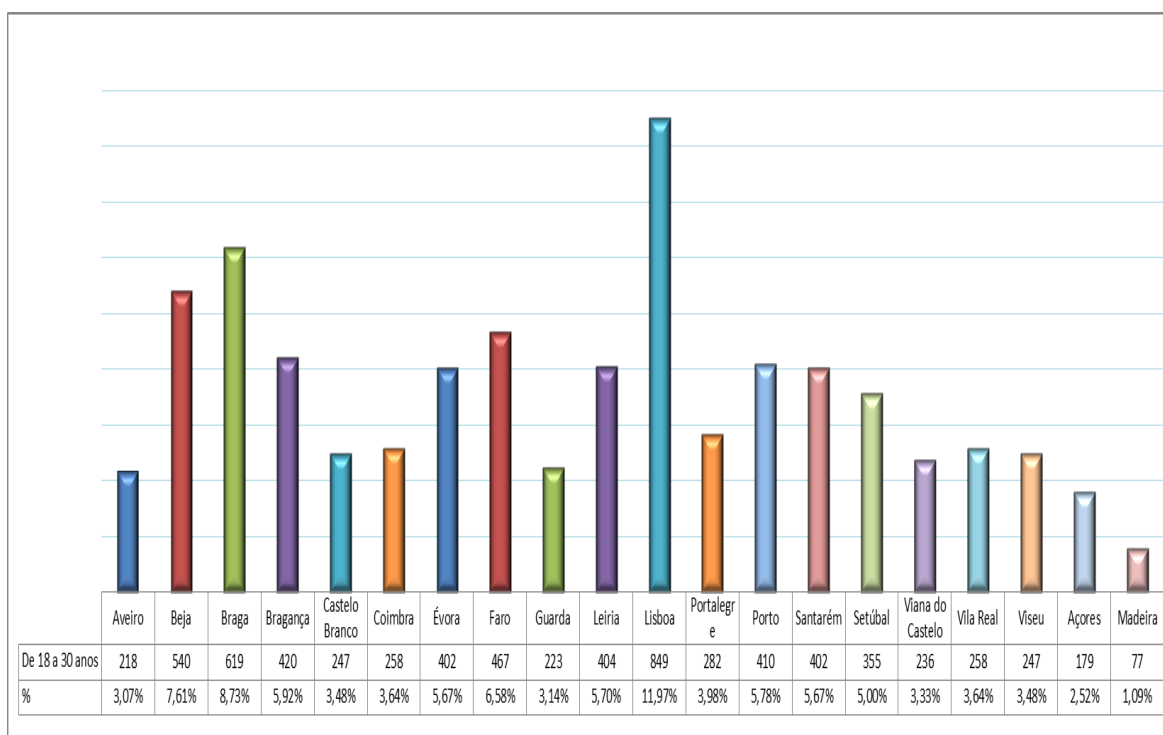


Gráfico 40 – Total de 7.093 LUPA do grupo etário dos 18 aos 30 anos

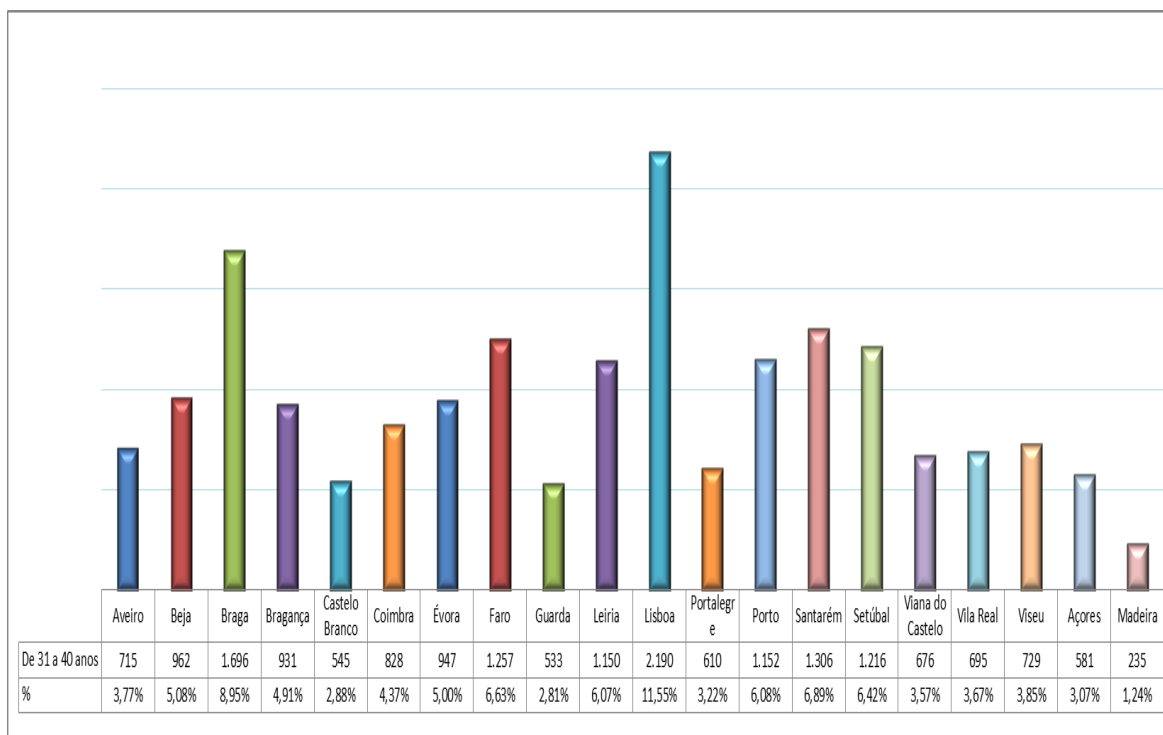


Gráfico 41 – Total de 18.954 LUPA do grupo etário dos 31 aos 40 anos

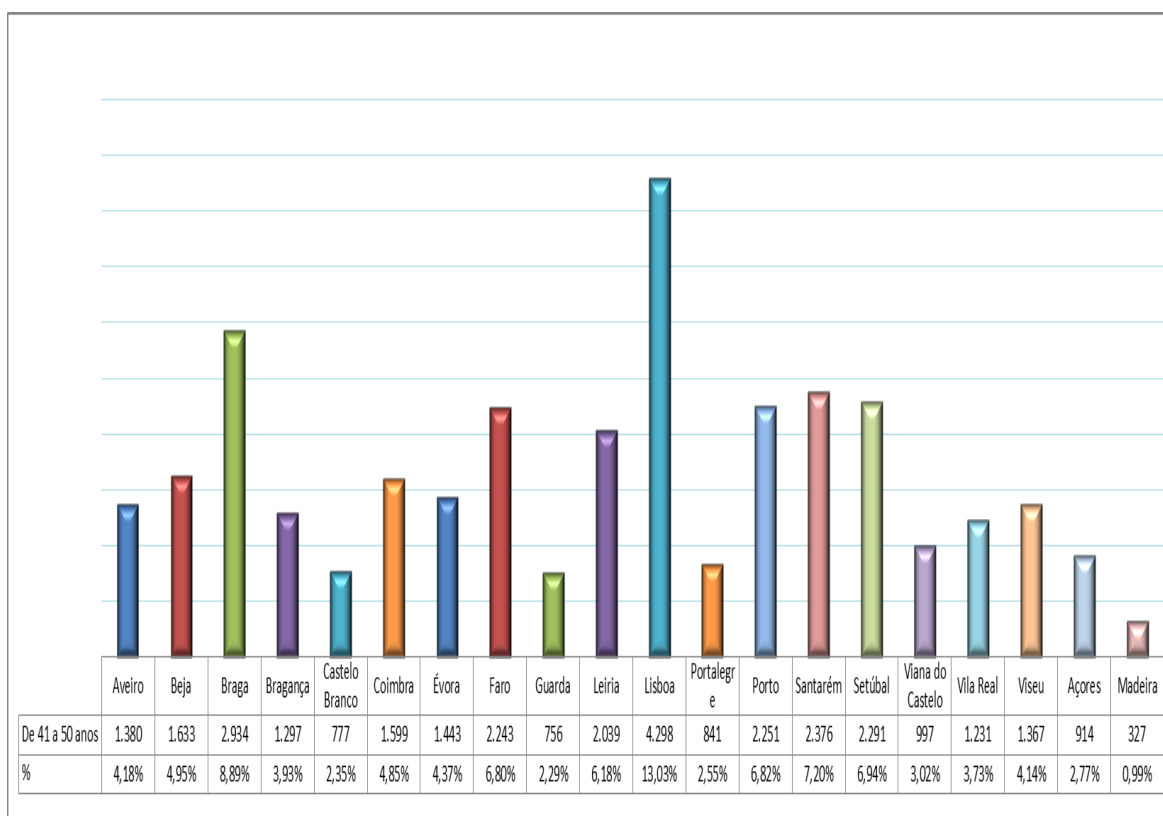


Gráfico 42 – Total de 32.994 LUPA do grupo etário dos 41 aos 50 anos

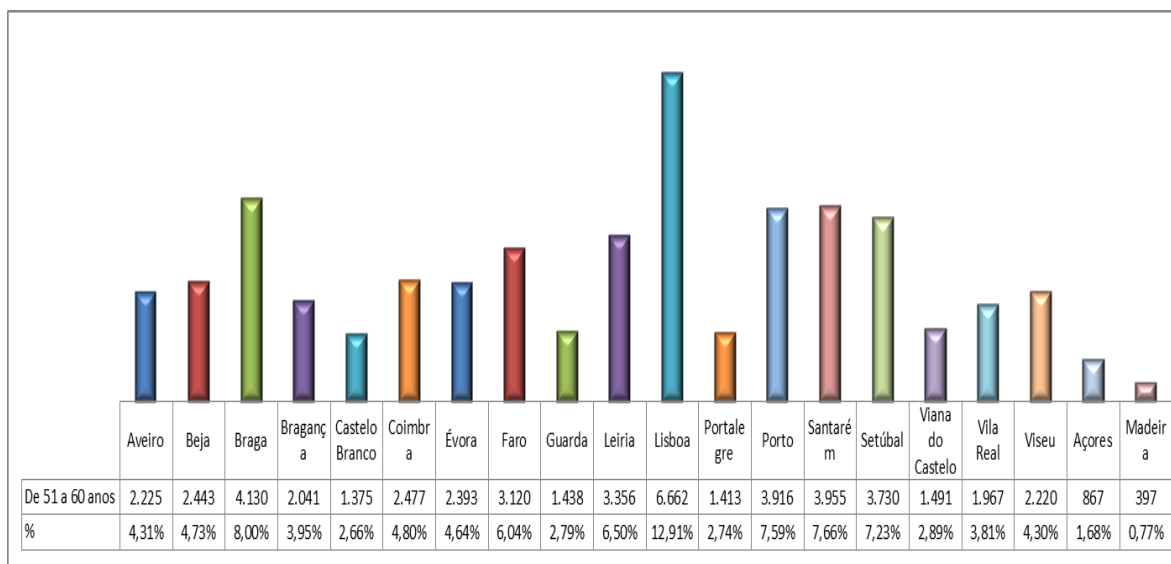


Gráfico 43 – Total de 46802 LUPA do grupo etário dos 51 aos 60 anos

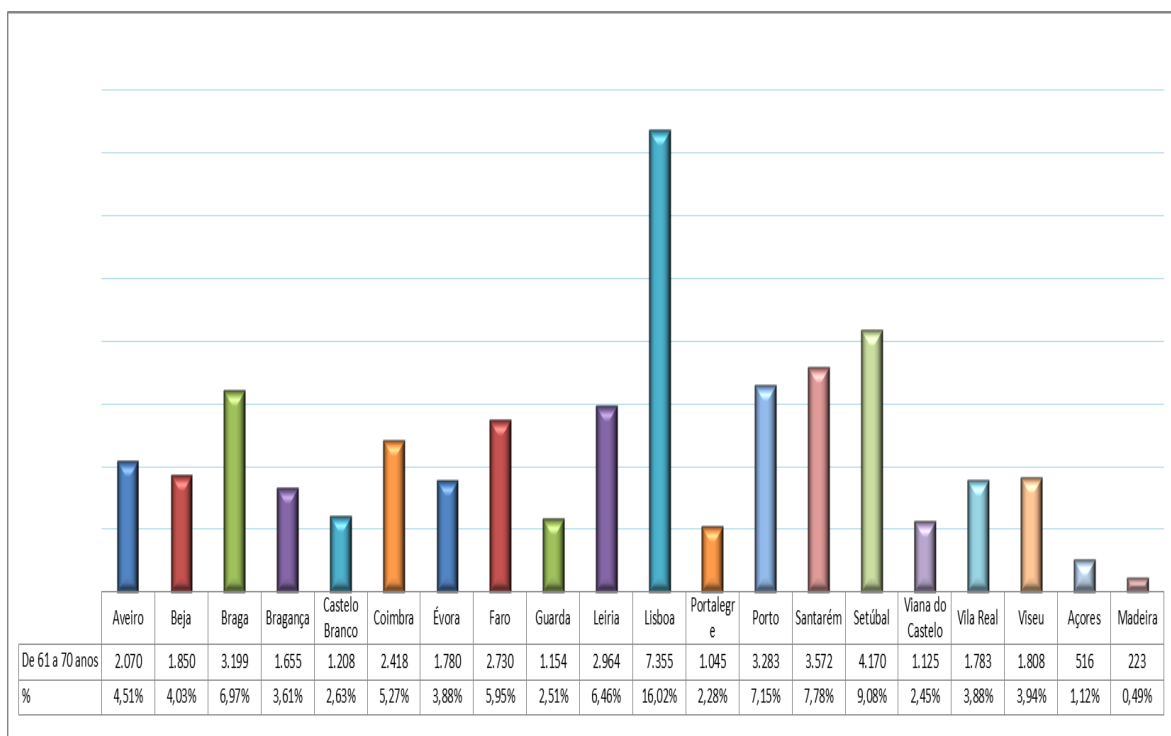


Gráfico 44 – Total de 45.908 LUPA do grupo etário dos 61 aos 70 anos

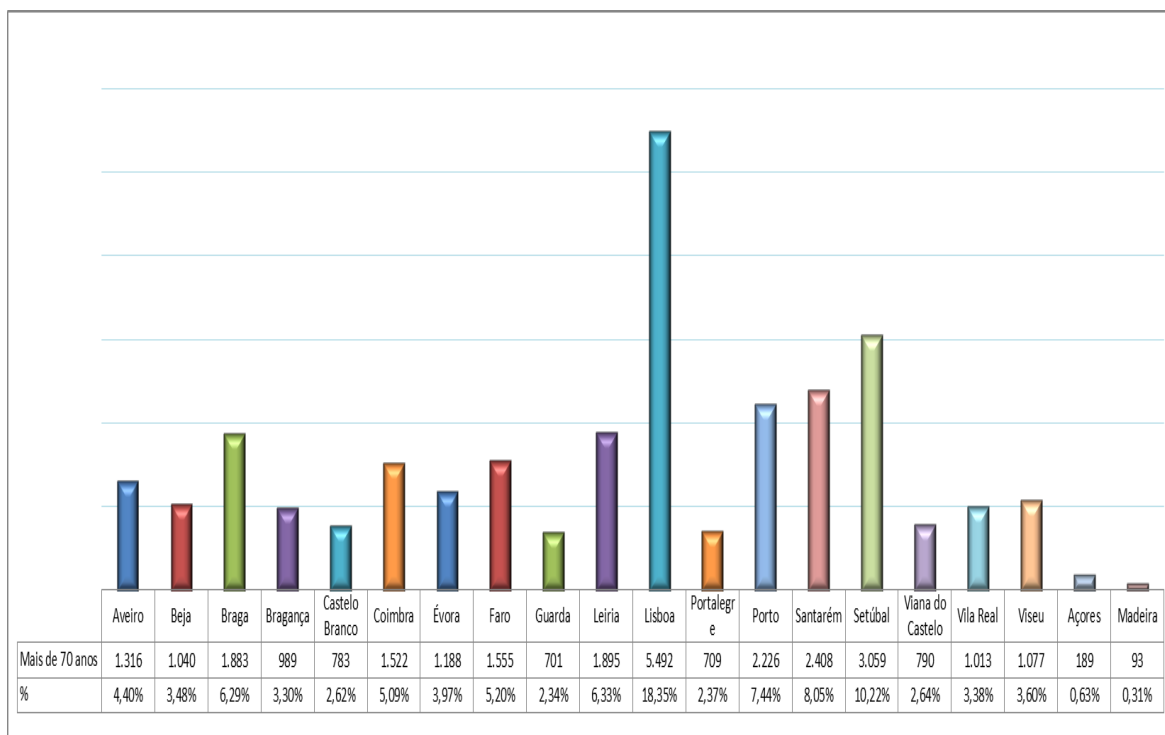


Gráfico 45 – Total de 29.928 LUPA do grupo etário mais de 70 anos

ANEXO 3

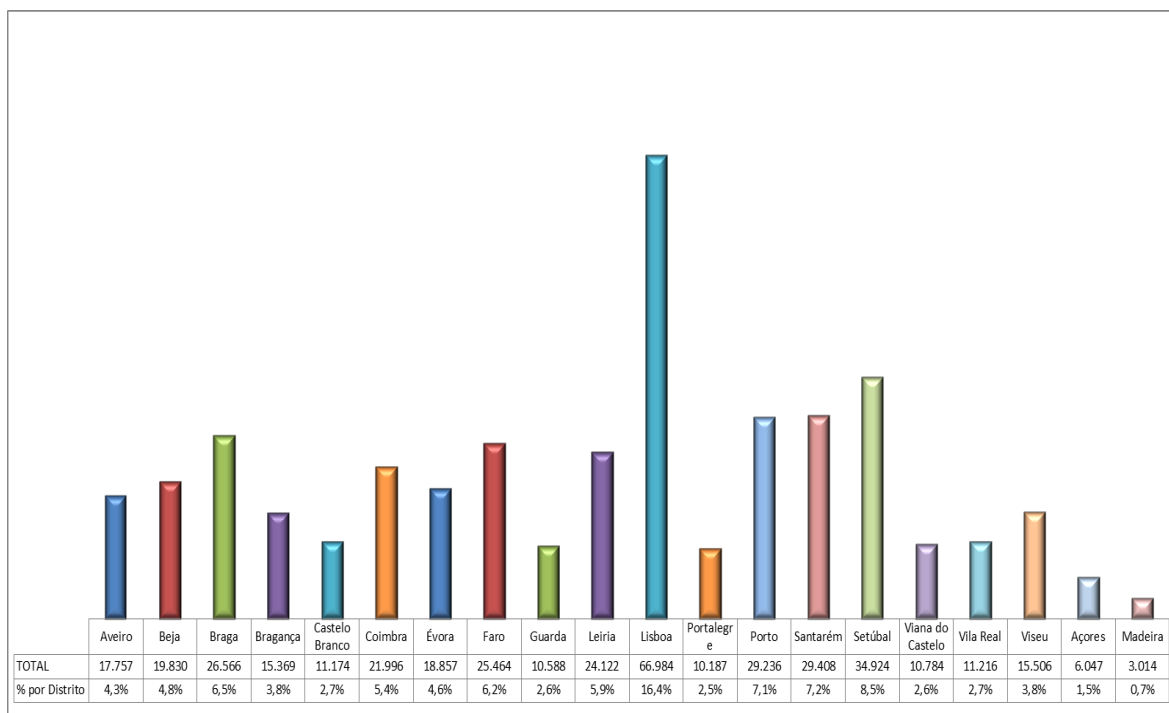


Gráfico 46- Total das Armas manifestadas em SIGAE

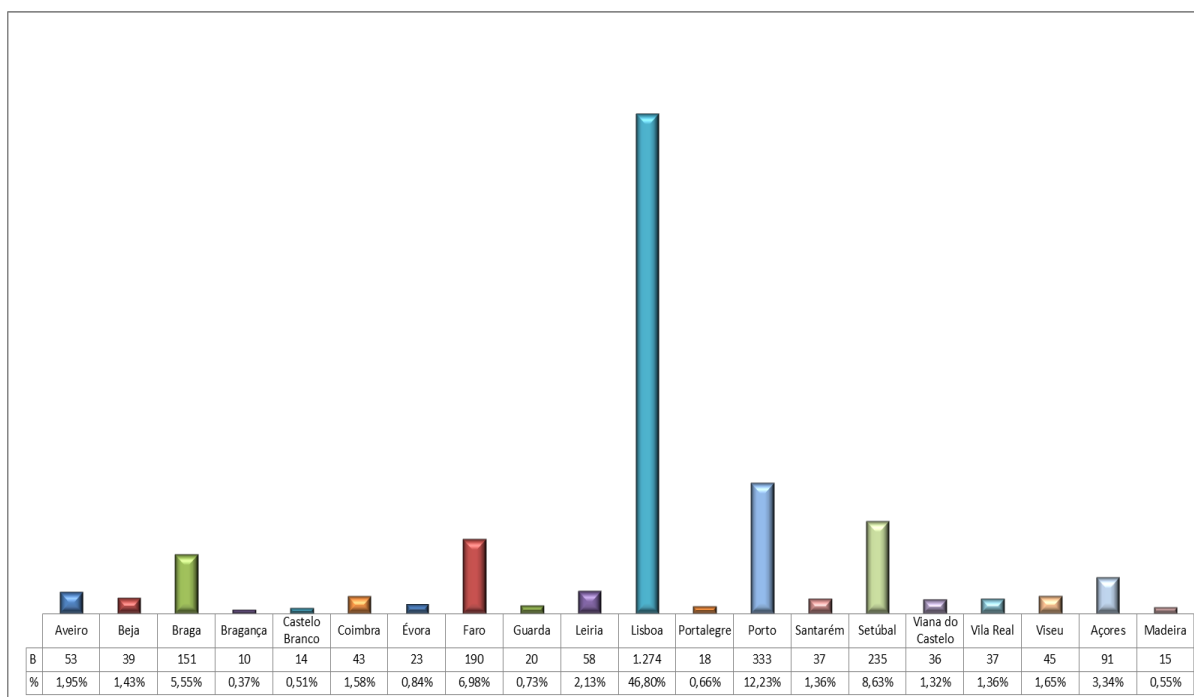


Gráfico 47- Total de 2.722 armas manifestadas da classe B

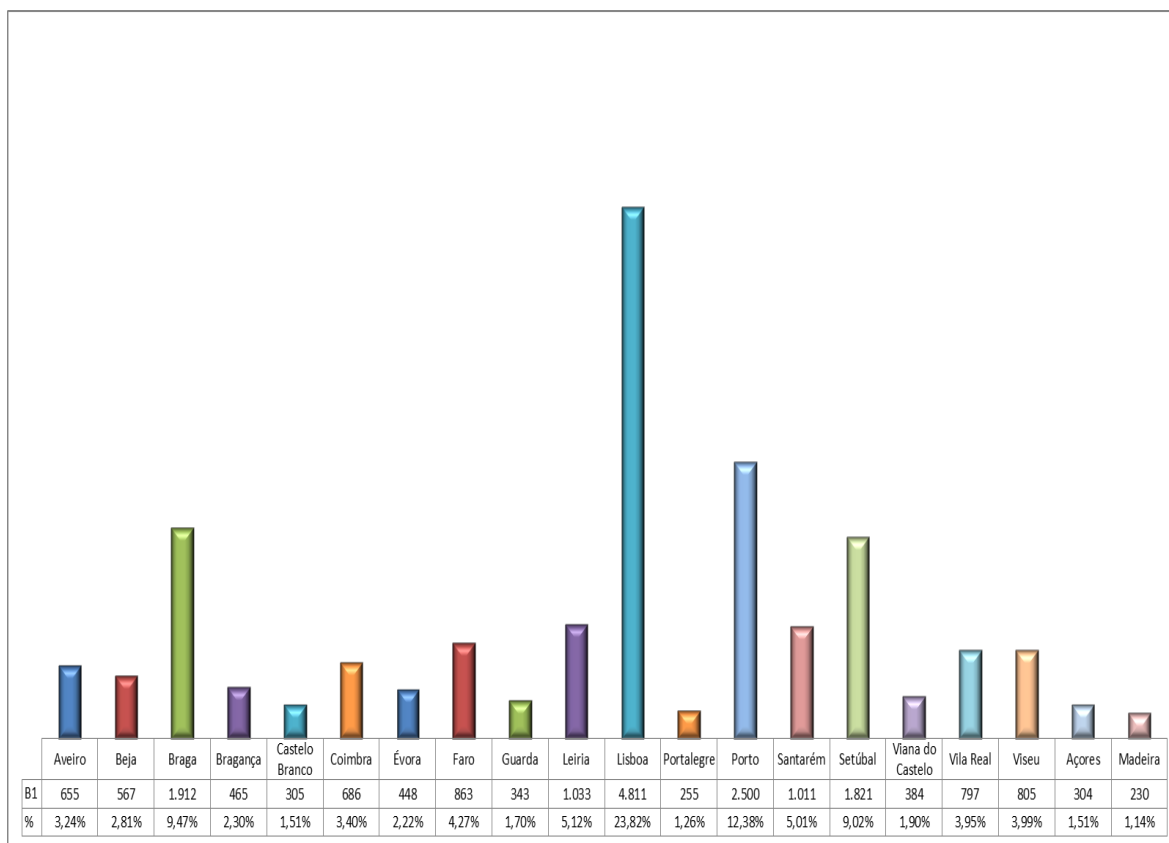


Gráfico 48- Total de 20.195 armas manifestadas da classe B1

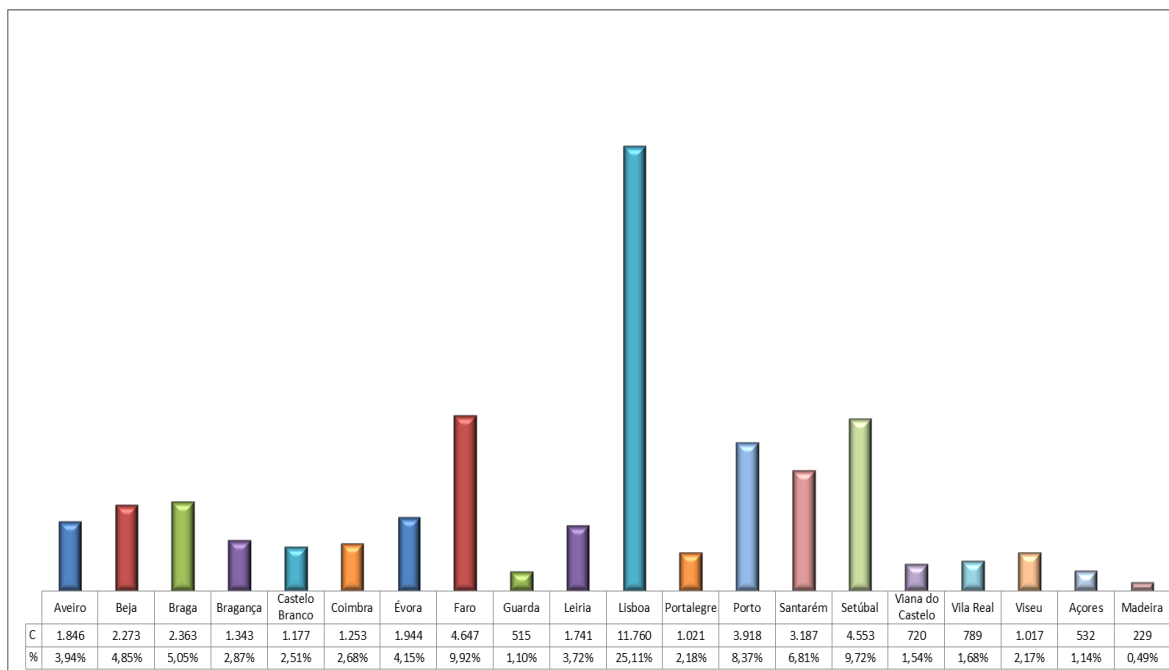


Gráfico 49- Total de 46.828 armas manifestadas da classe C

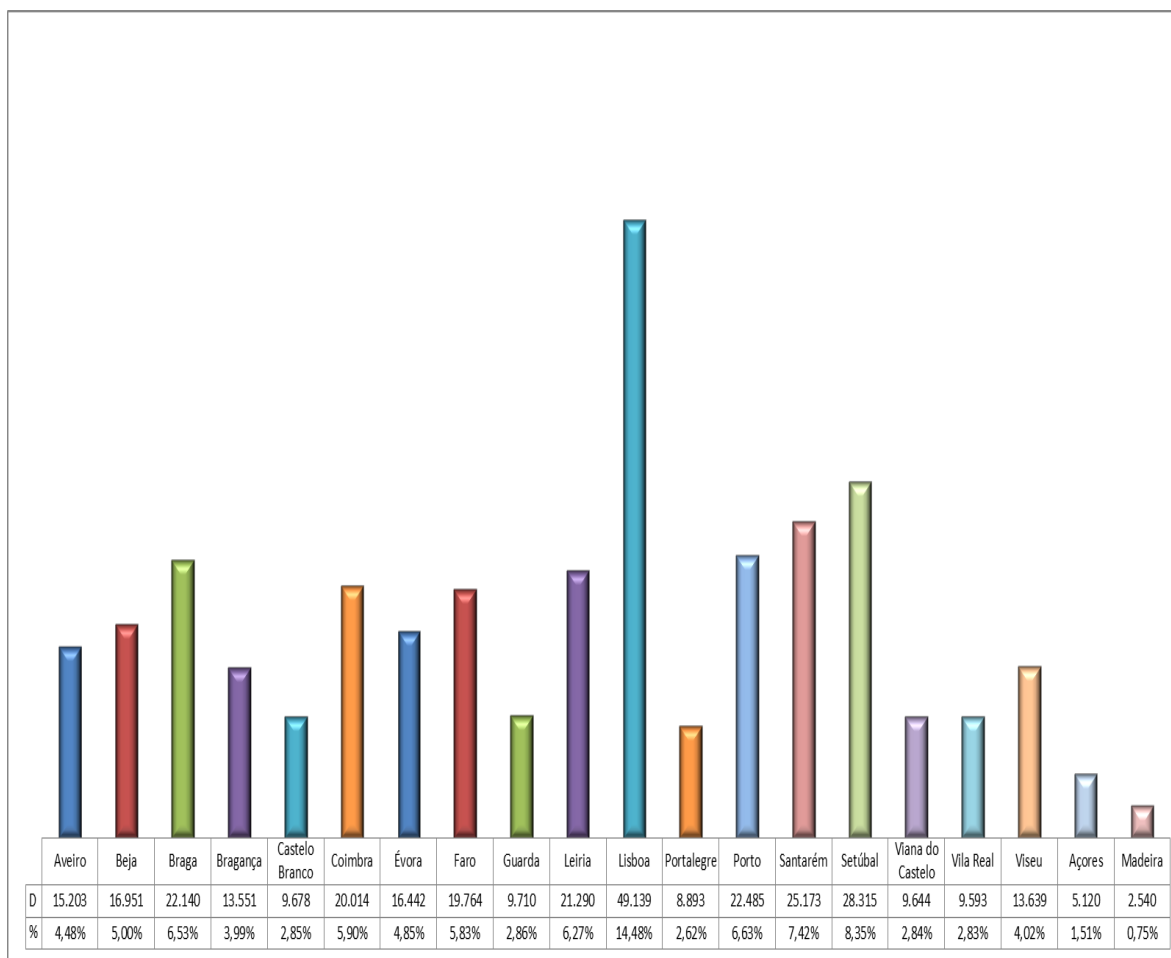


Gráfico 50- Total de 339284 armas manifestadas da classe D

ANEXO 4

Exmo. Senhor

Subintendente Ezequiel Rodrigues

Direção de Ensino do ISCPSI

No seguimento do pedido formulado, remeto ao Exmo. Senhor Diretor do ISCPSI e coordenador do IV CDEP:

1. Questionário

O Questionário é para apoiar na formulação de uma das hipóteses do meu trabalho individual final:

Analisar se a distribuição geográfica das licenças tem relação com a criminalidade geral participada por distritos e região autónoma, ou seja, se a necessidade de ter uma Licença de Uso e Porte de Arma (LUPA) é reflexo do sentimento de (in)segurança nas áreas de residência (Distrito e Região Autónoma).

O publico alvo são os titulares de LUPA licenciados pela PSP (caçadores, atiradores desportivos, colecionadores de arma, detentores de arma para defesa pessoal, portadores de arma por motivo profissional, etc.) e pretendo difundir via digital para o máximo de pessoas para que a amostragem seja o mais próxima da realidade, não tendo um número disponível possível de respostas ao que pretendo, vai depender da adesão do público nacional.

2. Autorização de dados

Os dados necessários para o trabalho, são do Sistema Estratégico Informação / Sistema Integrado de Gestão de Armas e Explosivos- SEI/SIGAE:

- . Licenças de uso e porte de arma válidas por distrito e região autónoma;
- . Manifestos de armas por proprietário por distrito e região autónoma;
- . Idade e género dos detentores de LUPA

Para atingir os objetivos das seguintes hipóteses do estudo:

- . Caraterizar as LUPAs atribuídas pelas diferentes classes nos distritos nacionais e regiões autónomas;
- . Tipificar o perfil do titular de LUPA pela idade, género e área de residência;
- . Analisar as diferenças na distribuição geográfica atendendo ao perfil e tipo de LUPA

Agradeço celeridade no meu pedido.

Com os melhores cumprimentos,

Florbela Madalena Alves Carrilho

Intendente

Chefe da Divisão de Armas e Munições

Departamento de Armas e Explosivos

T: +351 21 811 10 00

M: +351 96 313 98 77

F: +351 21 387 477 2

E: fmarrilho@psp.pt

 [policiasegurancapublica](https://www.facebook.com/policiasegurancapublica)



Direção Nacional da PSP

Rua Artilharia 1, n.º 21 | 1269-003 Lisboa | PORTUGAL

www.psp.pt



ANEXO 5

QUESTIONÁRIO

As armas de fogo em Portugal- onde estão e quem as tem.

Exmo. (a) Senhor(a)

Este inquérito por questionário está a ser elaborado no âmbito do trabalho final inédito do 4º Curso de Direção e Estratégia Policial que decorre no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, subordinado ao tema:

“ As armas de fogo em Portugal- onde estão e quem as tem”.

A sua opinião é muito importante para a análise dos resultados, pelo que, apelo à sua participação.

Todas as respostas são confidenciais e utilizadas apenas para tratamento estatístico no âmbito do presente trabalho.

O questionário é composto por 20 questões.

Agradeço, desde já, a sua colaboração.

Florbela Carrilho
Intendente

Este bloco de questões tem por objetivo caracterizar a amostra do inquérito.

1. Sexo (*)

Masculino	
Feminino	

2. Idade (*)

18 – 23 anos	
24 – 29 anos	
30 – 35 anos	
36 – 41 anos	
41 – 46 anos	
47 – 52 anos	

53 – 58 anos	
59 – 64 anos	
Mais de 65 anos	

3. Distrito ou região autónoma (Açores e Madeira) da área de residência (*)
-

Este bloco de questões está relacionado com licenças de uso e porte de arma de fogo (LUPA) e detenção no domicílio

4. Que tipo (s) de licença (s) de uso e porte de arma possui? (coloque uma cruz na (s) licenças respetiva (s))

LUPA B	
LUPA B1	
LUPA C	
LUPA D	
LUPA E	
LUPA F	
Licença de tiro desportivo	
Licença especial	
Licença de colecionador	
Licença de detenção de arma no domicílio	

5. Quantidade de armas que possui ao abrigo das licenças de que é titular? Indique o número de armas em cada uma das licenças.

LUPA B	
LUPA B1	
LUPA C	
LUPA D	
LUPA E	
LUPA F	
Licença de tiro desportivo	
Licença especial	
Licença de colecionador	
Licença de detenção de arma no domicílio	

Este bloco de questões tem como objetivo caracterizar o fim a que destina (m) a (s) arma (s) de fogo.

6. Qual o motivo da sua pretensão para a ser titular de licença de uso e porte de arma?

Ato Venatório	
Defesa	

Tiro desportivo	
Coleção	
Profissional	

7. Independentemente do tipo de licença que é titular sente-se mais seguro com a posse de arma (s) de fogo?

Sim	
Não	

8. Existe mais alguém no seu domicílio autorizado ao uso e porte de arma?

Sim	
Não	

9. Pretende adquirir mais armas?

Sim	
Não	
Não sabe	

10. Se sim quais as classes?

Classe B	
Classe B1	
Classe C	
Classe D	
Classe E	
Classe F	

11. Considera que em Portugal as pessoas adquirem armas de fogo para se protegerem da criminalidade?

Sim	
Não	
Não sabe	

12. Como considera o distrito onde reside?

Muito seguro	
Seguro	
Pouco seguro	
Inseguro	
Não sabe	

Este bloco de questões pretende caracterizar o regime legal nacional que autoriza o porte de armas de fogo.

13. Considera o regime jurídico legal adequado para quem pretenda ser portador de armas?

Sim	
Não	
Não sabe	

14. Deveria ser mais exigente?

Sim	
Não	
Não sabe	

15. Concorda com uma limitação ao número de armas disponíveis a cada cidadão?

Sim	
Não	
Não sabe	

16. Na sua opinião, concorda com as condições de segurança que a lei exige para a guarda das armas no domicílio, nomeadamente a existência de um cofre e de um seguro de responsabilidade civil?

Sim	
Não	
Não sabe	

17. No caso do transporte: Concorda com as exigências da Lei, no transporte de armas, sobretudo com a de a arma ter de ser transportada em bolsa e com cadeado de gatilho?

Sim	
Não	
Não sabe	

Este bloco pretende caracterizar a utilização da (s) arma (s) de fogo.

18. Indique em que situação faz uso das armas de fogo?

Campo de tiro	
Carreira de tiro	
Complexo de tiro	
Ato venatório	
Recriação histórica	
Outro. Qual	

19. Qual foi a última vez que praticou tiro/utilizou a arma de fogo?

Menos de 6 meses	
De 6 meses a 1 ano	
Entre 1 ano a 3 anos	
Entre 3 anos a 5 anos	
Entre 5 anos a 10 anos	
Mais de 10 anos	

20. Já teve necessidade de empunhar a arma de fogo para se proteger?

Sim	
Não	

Obrigado pela sua colaboração

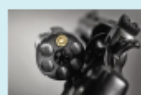
ANEXO 6

+ ADICIONE SEU LOGO

Página 1

Questionário

As armas de fogo em Portugal – onde estão e quem as tem.



Exmo. (a) Senhor(a)

Este inquérito por questionário está a ser elaborado no âmbito do trabalho final inédito do 4º Curso de Direção e Estratégia Policial que decorre no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, subordinado ao tema “ As armas de fogo em Portugal- onde estão e quem as tem”.

A sua opinião é muito importante para a análise dos resultados, pelo que, apelo à sua participação

Todas as respostas são confidenciais e utilizadas apenas para tratamento estatístico no âmbito do presente trabalho. O questionário é composto por 20 questões.

Agradeço, desde já, a sua colaboração.

Florbela Carrilho

Intendente

Este bloco de questões tem por objetivo caracterizar a amostra do inquérito.

1 – Sexo: *

- Masculino
 Feminino

2 - Faixa Etária: *

- 18 a 23 anos
- 24 a 29 anos
- 30 a 35 anos
- 36 a 41 anos
- 42 a 46 anos
- 47 a 52 anos
- 53 a 58 anos
- 59 a 64 anos
- >= 65 anos

3 - Distrito ou região autónoma (Açores e Madeira) da área de residência: *

- Açores
- Aveiro
- Beja
- Braga
- Bragança
- Castelo Branco
- Coimbra
- Évora
- Faro
- Guarda
- Leiria
- Lisboa
- Madeira
- Portalegre
- Porto
- Santarém
- Setúbal
- Viana do Castelo
- Vila Real
- Viseu

Próximo

+ ADICIONAR NOVA PÁGINA AQUI

Página 2

Este bloco de questões está relacionado com licenças de uso e porte de arma de fogo (LUPA) e detenção no domicílio.

4 – Que tipo (s) de licença (s) de uso e porte de arma possui? *

- LUPA B
- LUPA B1
- LUPA C
- LUPA D
- LUPA E
- LUPA F
- Licença de tiro desportivo
- Licença especial
- Licença de colecionador
- Licença de detenção de arma no domicílio
- Isento

5 – Quantidade de armas que possui ao abrigo das licenças de que é titular? Indique o número de armas em cada uma das licenças.

Quantidade de armas ao abrigo da LUPA B *

Quantidade de armas ao abrigo da LUPA B1 *

Quantidade de armas ao abrigo da LUPA C *

Quantidade de armas ao abrigo da LUPA D *

Quantidade de armas ao abrigo da LUPA E *

Quantidade de armas ao abrigo da LUPA F *

Quantidade de armas ao abrigo da Licença de Tiro Desportivo *

Quantidade de armas ao abrigo da Licença Especial *

Quantidade de armas ao abrigo da Licença de Colecionador *

Quantidade de armas ao abrigo da Licença de Detenção de Arma no Domicílio *

15 – Concorda com uma limitação ao número de armas disponíveis a cada cidadão? *

Sim
 Não
 Não Sabe

16 – Na sua opinião, concorda com as condições de segurança que a Lei exige para a guarda das armas no domicílio, nomeadamente a existência de um cofre e de um seguro de responsabilidade civil? *

Sim
 Não
 Não Sabe

17 – No caso do transporte: Concorda com as exigências da Lei, no transporte de armas, sobretudo com a de a arma ter de ser transportada em bolsa e com cadeado de gatilho? *

Sim
 Não
 Não Sabe

[Voltar](#) [Próximo](#)

+ ADICIONAR NOVA PÁGINA AQUI

Página 5

Este bloco pretende caracterizar a utilização da (s) arma (s) de fogo.

18 – Indique em que situação faz uso das armas de fogo: *

Campo de tiro
 Carreira de tiro
 Complexo de tiro
 Ato venatório
 Recriação histórica
 Outro

19 – Qual foi a última vez que praticou tiro/utilizou a arma de fogo? *

- Menos de 6 meses
- DE 6 meses a 1 ano
- Entre 1 ano e 3 anos
- Entre 3 anos e 5 anos
- Entre 5 anos e 10 anos
- Mais de 10 anos
- Nunca

20 – Já teve necessidade de empunhar a arma de fogo para se proteger? *

- Sim
- Não

Comentários ou Sugestões de melhoria:

[Enviar](#)

Powered by JotForm

[Voltar](#)

+ ADICIONAR NOVA PÁGINA AQUI

ANEXO 7 – RESULTADO DOS QUESTIONÁRIOS

1 Sexo:

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Feminino	20	3,2	3,2	3,2
	Masculino	606	96,8	96,8	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 23 Distribuição da amostra por sexo

2 Idade:

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	18 a 23 anos	15	2,4	2,4	2,4
	24 a 29 anos	31	5,0	5,0	7,3
	30 a 35 anos	53	8,5	8,5	15,8
	36 a 41 anos	105	16,8	16,8	32,6
	42 a 46 anos	96	15,3	15,3	47,9
	47 a 52 anos	107	17,1	17,1	65,0
	53 a 58 anos	83	13,3	13,3	78,3
	59 a 64 anos	73	11,7	11,7	89,9
	>= 65 anos	63	10,1	10,1	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 24 Distribuição da amostra por idade

3 Distrito ou região autónoma

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Aveiro	20	3,2	3,2	3,2
	Beja	13	2,1	2,1	5,3
	Braga	23	3,7	3,7	8,9
	Bragança	8	1,3	1,3	10,2
	Castelo Branco	10	1,6	1,6	11,8
	Coimbra	20	3,2	3,2	15,0
	Évora	31	5,0	5,0	20,0
	Faro	21	3,4	3,4	23,3
	Guarda	5	,8	,8	24,1
	Leiria	23	3,7	3,7	27,8
	Lisboa	182	29,1	29,1	56,9
	Portalegre	14	2,2	2,2	59,1
	Porto	48	7,7	7,7	66,8
	Santarém	37	5,9	5,9	72,7
	Setúbal	107	17,1	17,1	89,8
	Viana do Castelo	4	,6	,6	90,4
	Vila Real	5	,8	,8	91,2
	Viseu	24	3,8	3,8	95,0
	Açores	11	1,8	1,8	96,8
	Madeira	20	3,2	3,2	100,0
Total	626	100,0	100,0		

Tabela 25 Distribuição da amostra por distrito ou região autónoma

4 Licença(s) de uso e porte de arma

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Isento	76	12,1	12,1	12,1
	LUPA C + Licença de tiro desportivo + Licença de colecionador	1	,2	,2	12,3
	LUPA C + LUPA D + LUPA E + Licença de detenção de arma no domicílio	1	,2	,2	12,5
	LUPA C + LUPA D + Licença de detenção de arma no domicílio	4	,6	,6	13,1
	LUPA C	113	18,1	18,1	31,2
	LUPA D	33	5,3	5,3	36,4
	LUPA C + LUPA D + Licença de tiro desportivo	14	2,2	2,2	38,7
	Licença de tiro desportivo + Licença especial	1	,2	,2	38,8
	LUPA C + LUPA D + LUPA E	1	,2	,2	39,0
	LUPA C + LUPA D	40	6,4	6,4	45,4
	Licença de tiro desportivo	113	18,1	18,1	63,4
	LUPA B1 + LUPA C	10	1,6	1,6	65,0
	LUPA C + Isento	1	,2	,2	65,2
	LUPA C + Licença de tiro desportivo	34	5,4	5,4	70,6
	LUPA B1 + LUPA C + LUPA D + Licença de tiro desportivo + Licença de colecionador + Licença de detenção de arma no domicí	1	,2	,2	70,8
	LUPA D + Licença de tiro desportivo	11	1,8	1,8	72,5
Licença especial	2	,3	,3	72,8	

LUPA B	12	1,9	1,9	74,8
LUPA B1 + LUPA C + LUPA D	7	1,1	1,1	75,9
LUPA B1 + Licença de detenção de arma no domicílio	5	,8	,8	76,7
LUPA C + Licença de detenção de arma no domicílio	4	,6	,6	77,3
LUPA B1	17	2,7	2,7	80,0
LUPA C + LUPA D	1	,2	,2	80,2
LUPA B1 + LUPA C + LUPA D + Licença de tiro desportivo + Licença de detenção de arma no domicílio	2	,3	,3	80,5
LUPA B1 + Licença de tiro desportivo	13	2,1	2,1	82,6
LUPA B1 + LUPA C + Licença de tiro desportivo	11	1,8	1,8	84,3
LUPA C + Licença de tiro desportivo	3	,5	,5	84,8
LUPA B + LUPA C + Licença de tiro desportivo	2	,3	,3	85,1
Licença de detenção de arma no domicílio	8	1,3	1,3	86,4
LUPA B1 + LUPA C + LUPA D + LUPA E	1	,2	,2	86,6
LUPA B + LUPA C	5	,8	,8	87,4
LUPA D + Licença de detenção de arma no domicílio	5	,8	,8	88,2
LUPA B + LUPA B1 + LUPA C	1	,2	,2	88,3
LUPA C + Licença de tiro desportivo + Licença de detenção de arma no domicílio	6	1,0	1,0	89,3
LUPA B1 + LUPA C + Licença de detenção de arma no domicílio	2	,3	,3	89,6
LUPA B + LUPA B1 + LUPA C + LUPA D + Licença de tiro desportivo + Isento	1	,2	,2	89,8
LUPA E + Licença de tiro desportivo	1	,2	,2	89,9

Licença de tiro desportivo + Licença de detenção de arma no domicílio	5	,8	,8	90,7
LUPA B1 + LUPA C + LUPA D + LUPA E + LUPA F + Licença de tiro desportivo	1	,2	,2	90,9
LUPA B + LUPA B1 + LUPA E + Licença de tiro desportivo	1	,2	,2	91,1
LUPA C + LUPA D + LUPA E + Licença de tiro desportivo + Licença de colecionador + Licença de detenção de arma no domicílio	2	,3	,3	91,4
LUPA B1 + LUPA D	2	,3	,3	91,7
LUPA F + Isento	1	,2	,2	91,9
LUPA B + LUPA B1	2	,3	,3	92,2
LUPA B1 + LUPA C + LUPA D + LUPA E + Licença de tiro desportivo + Licença de detenção de arma no domicílio	1	,2	,2	92,3
LUPA B + LUPA B1 + LUPA C + LUPA F + Licença de tiro desportivo + Licença de colecionador + Licença de detenção de arma	2	,3	,3	92,7
LUPA B + Licença de detenção de arma no domicílio	2	,3	,3	93,0
LUPA B + LUPA B1 + LUPA C + LUPA D + LUPA E + LUPA F + Licença de tiro desportivo + Isento	1	,2	,2	93,1
LUPA B1 + LUPA C + LUPA D + Licença de tiro desportivo	3	,5	,5	93,6
Licença de tiro desportivo + Isento	3	,5	,5	94,1
LUPA B1 + LUPA D + Licença de tiro	1	,2	,2	94,2

desportivo				
LUPA B1 + LUPA D + LUPA E + Licença de tiro desportivo	1	,2	,2	94,4
LUPA B1 + LUPA E + LUPA F + Licença de tiro desportivo + Licença de colecionador	1	,2	,2	94,6
LUPA B + LUPA B1 + LUPA C + LUPA D + LUPA F + Licença de tiro desportivo	1	,2	,2	94,7
LUPA B1 + Licença de tiro desportivo + Licença de detenção de arma no domicílio	2	,3	,3	95,0
LUPA B1 + LUPA C + LUPA E + Licença de tiro desportivo + Licença de colecionador	1	,2	,2	95,2
Licença de tiro desportivo + Licença de detenção de arma no domicílio + Isento	1	,2	,2	95,4
LUPA C + LUPA D + Licença de tiro desportivo + Isento	1	,2	,2	95,5
Licença de colecionador	2	,3	,3	95,8
LUPA B1 + Licença de tiro desportivo + Licença de colecionador + Licença de detenção de arma no domicílio	1	,2	,2	96,0
LUPA B + LUPA C + Licença de tiro desportivo + Isento	1	,2	,2	96,2
LUPA B1 + Licença de tiro desportivo + Licença de colecionador	2	,3	,3	96,5
LUPA D + Licença de tiro desportivo + Licença de detenção de arma no domicílio	1	,2	,2	96,6

LUPA B1 + LUPA C + Licença de tiro desportivo + Licença de detenção de arma no domicílio	1	,2	,2	96,8
LUPA B1 + LUPA C + Licença de tiro desportivo	3	,5	,5	97,3
LUPA C + Licença de tiro desportivo + Licença de detenção de arma no domicílio	1	,2	,2	97,4
LUPA B + LUPA B1 + LUPA E + Licença de tiro desportivo	1	,2	,2	97,6
LUPA B1 + LUPA C + Licença de tiro desportivo + Licença de detenção de arma no domicílio	1	,2	,2	97,8
Licença de detenção de arma no domicílio + Isento	1	,2	,2	97,9
LUPA C + LUPA D + Licença de tiro desportivo	1	,2	,2	98,1
LUPA B1 + LUPA C + LUPA D + Licença de tiro desportivo + Licença de colecionador	1	,2	,2	98,2
LUPA B1 + LUPA C + LUPA D + Licença de tiro desportivo + Licença de colecionador + Isento	1	,2	,2	98,4
LUPA B1 + LUPA C + LUPA F + Licença de tiro desportivo + Licença de colecionador + Licença de detenção de arma no domicílio	1	,2	,2	98,6
LUPA B + LUPA B1 + Licença de detenção de arma no domicílio	1	,2	,2	98,7
LUPA B + LUPA B1 + LUPA C + LUPA D	1	,2	,2	98,9
LUPA B + LUPA D	1	,2	,2	99,0

Licença de colecionador + Licença de detenção de arma no domicílio + Isento	1	,2	,2	99,2
LUPA B + LUPA C + LUPA D	1	,2	,2	99,4
LUPA B1 + LUPA E + Licença de detenção de arma no domicílio	1	,2	,2	99,5
LUPA B1 + LUPA C + LUPA D + Licença de detenção de arma no domicílio	1	,2	,2	99,7
LUPA B1 + LUPA C + LUPA D + LUPA E + LUPA F	1	,2	,2	99,8
LUPA B1 + LUPA E	1	,2	,2	100,0
Total	626	100,0	100,0	

Tabela 26 Distribuição da amostra de licença(s) de uso e porte de arma

5 Quantidade de armas:

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Nenhuma	561	89,6	89,6	89,6
	Uma	36	5,8	5,8	95,4
	Mais do que uma	29	4,6	4,6	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 27 Distribuição da amostra de quantidade de armas ao abrigo da LUPA B

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Nenhuma	509	81,3	81,3	81,3
	Uma	58	9,3	9,3	90,6
	Mais do que uma	59	9,4	9,4	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 28 Distribuição da amostra de quantidade de armas ao abrigo da LUPA B1

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Nenhuma	351	56,1	56,1	56,1
	Uma	100	16,0	16,0	72,0
	Mais do que uma	175	28,0	28,0	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 29 Distribuição da amostra de quantidade de armas ao abrigo da LUPA C

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Nenhuma	385	61,5	61,5	61,5
	Uma	51	8,1	8,1	69,6
	Mais do que uma	190	30,4	30,4	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 30 Distribuição da amostra de quantidade de armas ao abrigo da LUPA D

Quantidade de armas ao abrigo da LUPA E

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Nenhuma	600	95,8	95,8	95,8
	Uma	13	2,1	2,1	97,9
	Mais do que uma	13	2,1	2,1	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 31 Distribuição da amostra de quantidade de armas ao abrigo da LUPA E

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Nenhuma	621	99,2	99,2	99,2
	Uma	2	,3	,3	99,5
	Mais do que uma	3	,5	,5	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 32 Distribuição da amostra de quantidade de armas ao abrigo da LUPA F

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Nenhuma	385	61,5	61,5	61,5
	Uma	76	12,1	12,1	73,6
	Mais do que uma	165	26,4	26,4	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 33 Distribuição da amostra de quantidade de armas ao abrigo da Licença de Tiro Desportivo

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Nenhuma	623	99,5	99,5	99,5
	Uma	2	,3	,3	99,8
	Mais do que uma	1	,2	,2	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 34 Distribuição da amostra de quantidade de armas ao abrigo da Licença Especial

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Nenhuma	609	97,3	97,3	97,3
	Uma	2	,3	,3	97,6
	Mais do que uma	15	2,4	2,4	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 35 Distribuição da amostra de quantidade de armas ao abrigo da Licença de Colecionador

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Nenhuma	544	86,9	86,9	86,9
	Uma	52	8,3	8,3	95,2
	Mais do que uma	30	4,8	4,8	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 36 Distribuição da amostra de quantidade de armas ao abrigo da Licença de Detenção de Arma no Domicílio

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Nenhuma	541	86,4	86,4	86,4
	Uma	41	6,5	6,5	93,0
	Mais do que uma	44	7,0	7,0	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 37 Distribuição da amostra de quantidade de armas ao abrigo da Isenção

6 Qual o motivo da sua pretensão para a ser titular de licença de uso e porte de arma?

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Ato Venatório	185	29,6	29,6	29,6
	Profissional + Detenção no Domicílio	3	,5	,5	30,0
	Ato Venatório + Tiro desportivo + Coleção	2	,3	,3	30,4
	Profissional	31	5,0	5,0	35,3
	Ato Venatório + Detenção no Domicílio	6	1,0	1,0	36,3
	Defesa	34	5,4	5,4	41,7
	Ato Venatório + Defesa + Detenção no Domicílio	5	,8	,8	42,5
	Ato Venatório + Tiro desportivo	1	,2	,2	42,7
	Defesa + Tiro desportivo	18	2,9	2,9	45,5
	Tiro desportivo	128	20,4	20,4	66,0
	Ato Venatório + Defesa + Tiro desportivo	20	3,2	3,2	69,2

Ato Venatório + Defesa	28	4,5	4,5	73,6
Ato Venatório + Defesa + Coleção	1	,2	,2	73,8
Ato Venatório + Tiro desportivo	89	14,2	14,2	88,0
Ato Venatório + Defesa + Tiro desportivo + Coleção	4	,6	,6	88,7
Ato Venatório + Defesa + Profissional	1	,2	,2	88,8
Defesa + Detenção no Domicílio	4	,6	,6	89,5
Ato Venatório + Coleção	3	,5	,5	89,9
Ato Venatório + Defesa + Tiro desportivo + Detenção no Domicílio	6	1,0	1,0	90,9
Detenção no Domicílio	9	1,4	1,4	92,3
Ato Venatório + Profissional	2	,3	,3	92,7
Ato Venatório + Tiro desportivo + Profissional + Detenção no Domicílio	2	,3	,3	93,0
Ato Venatório + Defesa + Tiro desportivo + Coleção + Detenção no Domicílio	4	,6	,6	93,6

Ato Venatório + Defesa + Tiro desportivo + Coleção + Profissional + Detenção no Domicílio	1	,2	,2	93,8
Ato Venatório + Defesa + Tiro desportivo + Coleção	1	,2	,2	93,9
Tiro desportivo + Detenção no Domicílio	4	,6	,6	94,6
Ato Venatório + Defesa + Tiro desportivo + Profissional	3	,5	,5	95,0
Defesa + Profissional	10	1,6	1,6	96,6
Defesa + Tiro desportivo + Coleção	1	,2	,2	96,8
Tiro desportivo + Profissional	1	,2	,2	97,0
Ato Venatório + Defesa + Profissional	2	,3	,3	97,3
Defesa + Tiro desportivo + Coleção	3	,5	,5	97,8
Ato Venatório + Defesa + Tiro desportivo + Profissional + Detenção no Domicílio	1	,2	,2	97,9
Ato Venatório + Tiro desportivo + Detenção no Domicílio	1	,2	,2	98,1
Coleção	3	,5	,5	98,6

	Defesa + Tiro desportivo + Coleção + Profissional + Detenção no Domicílio	2	,3	,3	98,9
	Defesa + Tiro desportivo + Profissional	5	,8	,8	99,7
	Defesa + Coleção + Detenção no Domicílio	2	,3	,3	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 38 Distribuição da amostra do motivo da sua pretensão para a ser titular de licença de uso e porte de arma

7 Independentemente do tipo de licença que é titular sente-se mais seguro com a posse de arma (s) de fogo?

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Sim	354	56,5	56,5	56,5
	Não	272	43,5	43,5	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 39 Distribuição da amostra sobre se o titular se sente mais seguro com a posse de arma (s) de fogo?

8 Existe mais alguém no seu domicílio autorizado ao uso e porte de arma?

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Sim	114	18,2	18,2	18,2
	Não	512	81,8	81,8	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 40 Distribuição da amostra relativamente a se alguém no domicílio do inquirido está autorizado ao uso e porte de arma

9 Pretende adquirir mais armas?

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Sim	255	40,7	40,7	40,7
	Não	155	24,8	24,8	65,5
	Não Sabe	216	34,5	34,5	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 41 Distribuição da amostra sobre a intenção de adquirir mais armas

10 Se sim quais as classes?

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Sem resposta	309	49,4	49,4	49,4
	Classe B + Classe B1 + Classe C + Classe D + Classe E + Classe F	4	,6	,6	50,0
	Classe C	84	13,4	13,4	63,4
	Classe D	36	5,8	5,8	69,2
	Classe B + Classe B1 + Classe C + Classe D	4	,6	,6	69,8
	Classe C + Classe D	74	11,8	11,8	81,6
	Classe B	30	4,8	4,8	86,4
	Classe B1	11	1,8	1,8	88,2
	Classe B + Classe C	17	2,7	2,7	90,9
	Classe B1 + Classe D	2	,3	,3	91,2
	Classe B + Classe D	3	,5	,5	91,7
	Classe B1 + Classe C	6	1,0	1,0	92,7
	Classe B1 + Classe C + Classe D +	1	,2	,2	92,8

Classe E				
Classe B1 + Classe C + Classe D + Classe E	1	,2	,2	93,0
Classe E	5	,8	,8	93,8
Classe B + Classe B1	9	1,4	1,4	95,2
Classe B1 + Classe C + Classe D	6	1,0	1,0	96,2
Classe B + Classe C + Classe F	4	,6	,6	96,8
Classe B + Classe B1 + Classe c	1	,2	,2	97,0
Classe B1 + Classe E	1	,2	,2	97,1
Classe B + Classe B1 + Classe C	2	,3	,3	97,4
Classe B + Classe E	2	,3	,3	97,8
Classe D + Classe E	1	,2	,2	97,9
Classe B1 + Classe C + Classe E	1	,2	,2	98,1
Classe B + Classe B1 + Classe C + Classe D	2	,3	,3	98,4
Classe B + Classe C + Classe D	5	,8	,8	99,2
Classe C + Classe E	1	,2	,2	99,4
Classe B + Classe B1 + Classe C + Classe D	1	,2	,2	99,5
Classe B + Classe B1 + Classe C + Classe D + Classe E	1	,2	,2	99,7
Classe D + Classe F	1	,2	,2	99,8

	Classe C + Classe D + Classe E	1	,2	,2	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 42 Distribuição da amostra relativamente as classes que o inquirido tem intenção de adquirir

11 Considera que em Portugal as pessoas adquirem armas de fogo para se protegerem da criminalidade?

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Sim	169	27,0	27,0	27,0
	Não	347	55,4	55,4	82,4
	Não sabe	110	17,6	17,6	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 43 Distribuição da amostra sobre a proteção contra a criminalidade

12 Como considera o distrito onde reside?

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Inseguro	23	3,7	3,7	3,7
	Pouco Seguro	119	19,0	19,0	22,7
	Seguro	423	67,6	67,6	90,3
	Muito Seguro	50	8,0	8,0	98,2
	Não sabe	11	1,8	1,8	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 44 Distribuição da amostra relativa à segurança do inquirido

13 Considera o regime jurídico-legal adequado para quem pretenda ser portador de armas?

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Sim	253	40,4	40,4	40,4
	Não	348	55,6	55,6	96,0
	Não sabe	25	4,0	4,0	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 45 Distribuição da amostra relativamente a opinião do inquirido sobre o regime jurídico legal

14 Deveria ser mais exigente?

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Sim	93	14,9	14,9	14,9
	Não	492	78,6	78,6	93,5
	Não sabe	41	6,5	6,5	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 46 Distribuição da amostra sobre a opinião do inquirido relativamente a se existe falta de exigência no regime jurídico-legal

15 Concorda com uma limitação ao número de armas disponíveis a cada cidadão?

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Sim	229	36,6	36,6	36,6
	Não	376	60,1	60,1	96,6
	Não sabe	21	3,4	3,4	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 47 Distribuição da amostra sobre o limite do número de armas disponíveis a cada cidadão

16 Na sua opinião, concorda com as condições de segurança que a lei exige para a guarda das armas no domicílio, nomeadamente a existência de um cofre e de um seguro de responsabilidade civil?

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Sim	559	89,3	89,3	89,3
	Não	58	9,3	9,3	98,6
	Não sabe	9	1,4	1,4	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 48 Distribuição da amostra sobre as condições de segurança

17 No caso do transporte: Concorda com as exigências da Lei, no transporte de armas, sobretudo com a de a arma ter de ser transportada em bolsa e com cadeado de gatilho?

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Sim	434	69,3	69,3	69,3
	Não	180	28,8	28,8	98,1
	Não sabe	12	1,9	1,9	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 49 Distribuição da amostra sobre as condições de transporte de arma

18 Indique em que situação faz uso das armas de fogo:

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Carreira de tiro	129	20,6	20,6	20,6
	Campo de tiro + Carreira de tiro + Complexo de tiro + Ato venatório	23	3,7	3,7	24,3
	Ato venatório	109	17,4	17,4	41,8
	Carreira de	44	7,0	7,0	48,8

	tiro + Ato venatório				
	serviço	1	,2	,2	49,0
	Carreira de tiro + Atividade policial	1	,2	,2	49,1
	Campo de tiro + Carreira de tiro + Ato venatório	73	11,7	11,7	60,8
	Carreira de tiro + Complexo de tiro	17	2,7	2,7	63,5
	Campo de tiro + Ato venatório	100	16,0	16,0	79,5
	Normalmente não uso	1	,2	,2	79,7
	Campo de tiro	32	5,1	5,1	84,8
	Complexo de tiro	4	,6	,6	85,4
	Campo de tiro + Carreira de tiro + Complexo de tiro	29	4,6	4,6	90,1
	Carreira de tiro + Complexo de tiro + Ato venatório	1	,2	,2	90,2
	Campo de tiro + Complexo de tiro + Ato venatório	3	,5	,5	90,7
	Campo de tiro + Carreira de tiro + Complexo de tiro + Ato venatório	1	,2	,2	90,9
	Complexo de tiro + Ato venatório	2	,3	,3	91,2
	Campo de tiro + Carreira	1	,2	,2	91,4

de tiro + Complexo de tiro + Ato venatório				
só ar comprimido	1	,2	,2	91,5
Campo de tiro + Carreira de tiro + Complexo de tiro + Ato venatório + Recriação histórica + Colecionador	1	,2	,2	91,7
Campo de tiro + Ato venatório + Gestão Cinegética	1	,2	,2	91,8
Campo de tiro + Complexo de tiro	4	,6	,6	92,5
Carreira de tiro + Complexo de tiro + Recriação histórica	1	,2	,2	92,6
Campo de tiro + Carreira de tiro + Complexo de tiro + Ato venatório + Recriação histórica	2	,3	,3	93,0
Campo de tiro + Carreira de tiro + Complexo de tiro	1	,2	,2	93,1
Campo de tiro + Carreira de tiro + Complexo de tiro + Ato venatório + campo treino caça	1	,2	,2	93,3

Campo de tiro + Carreira de tiro	17	2,7	2,7	96,0
Campo de tiro + Carreira de tiro + Complexo de tiro + Ato venatório	2	,3	,3	96,3
Carreira de tiro + Profissional	1	,2	,2	96,5
Campo de tiro + Carreira de tiro + Complexo de tiro + Ato venatório	1	,2	,2	96,6
Campo de tiro + Carreira de tiro + Complexo de tiro + propriedade privada extensa	1	,2	,2	96,8
Campo de tiro + Carreira de tiro + Complexo de tiro + Estudos de Balística Forense	1	,2	,2	97,0
Apenas detenção	1	,2	,2	97,1
Carreira de tiro + Provas Desportivas	1	,2	,2	97,3
Campo de tiro + Carreira de tiro + Complexo de tiro + Ato venatório + Recriação histórica + Precisão e desportivo	1	,2	,2	97,4
Carreira de tiro + Ato	1	,2	,2	97,6

	venatório + competição				
	Carreira de tiro + Ato venatório + Recriação histórica	1	,2	,2	97,8
	Campo de tiro + Carreira de tiro + Complexo de tiro + Ato venatório + Recriação histórica + defesa	1	,2	,2	97,9
	não faço	1	,2	,2	98,1
	Recriação histórica	2	,3	,3	98,4
	Por gosto	1	,2	,2	98,6
	Propriedade própria	1	,2	,2	98,7
	Apenas usei 1 vez por temer pela vida	1	,2	,2	98,9
	Serviço policial	1	,2	,2	99,0
	Apenas as guardo	1	,2	,2	99,2
	nada	1	,2	,2	99,4
	Carreira de tiro + motivos profissionais	1	,2	,2	99,5
	Profissional	2	,3	,3	99,8
	nenhum	1	,2	,2	100,0
	Total	625	99,8	100,0	
Ausente	Sistema	1	,2		
Total		626	100,0		

Tabela 50 Distribuição da amostra sobre a utilização das armas de fogo do inquirido

19 Qual foi a última vez que praticou tiro/utilizou a arma de fogo?

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Menos de 6 meses	508	81,2	81,2	81,2
	DE 6 meses a 1 ano	71	11,3	11,3	92,5
	Entre 1 ano e 3 anos	24	3,8	3,8	96,3
	Entre 3 anos e 5 anos	4	,6	,6	97,0
	Entre 5 anos e 10 anos	6	1,0	1,0	97,9
	Mais de 10 anos	8	1,3	1,3	99,2
	Nunca	5	,8	,8	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 51 Distribuição da amostra sobre a última vez que o inquirido utilizou a arma de fogo

20 Já teve necessidade de empunhar a arma de fogo para se proteger?

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Sim	68	10,9	10,9	10,9
	Não	558	89,1	89,1	100,0
	Total	626	100,0	100,0	

Tabela 52 Distribuição da amostra relativamente a utilização da arma de fogo para proteção do próprio